ANNO LXVI — NUMERO 56 DOMINGO 9 DE MARÇO DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 8 de Março, ás 3 horas e 40 minutos da tarde.

Foram publicados os decretos que alteram o numero e augmentam os vencimentos dos empregados da Alfandega e da Caixa de Amortisação.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BERLIM, 7 de Março.

O governo allemão vae apresentar ao Reichstag pedidos de novos creditos militares e um projecto de lei concernente aos socialistas.

BUDA-PESTH, 7 de Março, á noite.

Corre o boato de que Mr. Tisza, presidente do Conselho de Ministros da Hungria, pedio a sua demissão.

PARIS, 7 de Março, á noite.

Mr. Laur, deputado boulangista militante, interpellou o ministerio sobre a decisão do governo francez de mandar um delegado ao Congresso de Berlim.

A discussão da interpellação terminou-se por uma ordem do dia pura e simples que acceitava o governo. Esta ordem do dia foi adoptada por 480 votos contra 4.

BUDA-PESTH, 7 de Março, á noite.

A noticia relativa á demissão do presidente do Conselho de Ministros da Hungria é confirmada.

Assevera-se que o Conde de Szapary vae succeder a Mr. Tisza.

BUDA-PESTH, 8 de Março.

A demissão de Mr. Tisza ainda não foi acceita.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 8 de Março de 1890.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ENSAIO BIBLIOGRAPHICO DA LITTERATURA BRAZILEIRA NOS TEMPOS COLONIAES

(Continuação)

URSULA

Seja assim.
Recolhamo-nos ahi
Com o nosso Senhor Jesus,
Por cujo amor padeci
Abraçada com a cruz
Com que elle morreu por mim.

(*Levando-a ao altar, cantam*)

Entrae *ad altare Dei*,
Virgem martyr mui formosa,
Pois que sois tão digna esposa
De Jesus que é Summo Rei.

N'aquelle logar estreito
Caberas bem com Jesus,
Pois elle com sua cruz
Vos coube dentro do peito.

Oh Virgem de grão respeito,
Entrae *ad altare Dei*,
Pois que sois tão digna esposa
De Jesus que é Summo Rei.

II

Pedro de Magalhães Gandavo

Pero, ou modernamente Pedro de Magalhães Gandavo era natural da cidade de Braga em Portugal, e humanista que floresceu pelo meiado do seculo XVI. Esteve alguns annos no Brazil, mas não se sabe ao certo quando e muito menos ao que veio. Ignoram-se as particularidades da sua vida.

O nome de Pero de Magalhães Gandavo é muito grato aos brazileiros, por ser o do fundador da sua historia ainda que muito deficiente.

Mais como curiosidade bibliographica do que obra de alto merecimento litterario, transcrevemos de uma obra inedita (1) a seguinte curiosa noticia e descripção dos trabalhos de Gandavo, relativos ao Brazil.

Historia da provincia de sãcta Cruz a que vulgarmente chamamos Brazil: feita por Pero de Magalhães Gandavo, dirigida ao muito Illm. Sr. Dom Leonis Pereira etc. Impressa em Lisboa, na officina de Antonio Gonçalves em 1576—8º. Reimpressa na Revista do Instituto Historico Brazileiro T. XXI, 1858, pags. 367 e seguintes; e na Collecção de Opusculos paraa Historia das Nações Ultramarinas.

A Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro possue um rarissimo exemplar da primeira edição em perfeito estado e encadernado no volume das obras relativas ao Brazil da preciosa collecção historica de Diogo Barbosa Machado. Na Bibliotheca Imperial (?) de Pariz ha um outro que pertence a Henrique Ternaux Compans. (2) A Bibliotheca Nacional de Lisboa fez acquisição de um terceiro exemplar pelos annos de 1868, mas muito estragado.

A primeira edição é precedida de uma epistola poetica de Luiz de Camões dirigida a D. Leonis Pereira, e illustrada com uma gravura em madeira, representando um homem matando um animal descommunal, impossivel mesmo. Esta gravura foi lithographicamente reproduzida no preciado volume da Revista do Instituto Historico.

Gandavo descreve em simples mas agradavel estylo a descoberta do Brazil pela versão então mais corrente; conta alguns factos posteriores, e termina descrevendo os usos e costumes indigenas.

(*Continúa*)

(1) Felix Ferreira—Bibliographia da Historia do Brazil.

(2) Autor da Bibliotheque Americane, Paris, 1837.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1890

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O marechal governador do Estado manda declarar vos, em resposta ao vosso officio de hontem datado, sob n. 311, que autorisa o delegado da villa de S. Lourenço da Matta, para contractar o aluguel de uma casa para cadeia, devendo remetter termo a esta repartição.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—O marechal governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que n'esta data, proferio o seguinte despacho na petição de Sebastião Cyrillo Gomes Penna, a respeito da qual esse Thesouro prestrou a informação n. 91 de 3 do corrente:

« Não tem lugar o pedido de remoção, porquanto o peticionario foi exonerado do cargo, de que se diz investido, por portaria de 7 de Outubro do anno passado, accrescendo que a collectoria de Maribeca foi por acto de 16 de Dezembro do mesmo anno annexada a de Jaboatão. »

— Ao commandante do corpo de policia.—O marechal governador do Estado manda declarar-vos que podeis tomar as providencias que indicastes em vosso officio de hontem datado, sob n. 153, que assim fica respondido.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O marechal governador do Estado manda declarar-vos que na petição do 2º cadete reformado e almoxarife da Fortaleza d'esse presidio, Manoel Luiz Caldas Tavares, proferio o seguinte despacho:

« Segundo consta do officio da Thesouraria de Fazenda de 14 do corrente mez, sob n. 149, desde 16 de Janeiro findo foi expedida a competente guia suspendendo a consignação estabelecida pelo peticionario ao tenente Francisco Evaristo de Souza, a qual só foi paga até 31 de Dezembro do anno passado. »

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1890

Actos:

— O marechal governador do Estado, usando da autorisação concedida pelo decreto n. 107, de 30 de Dezembro ultimo, resolve dissolver as camaras municipaes de Salgueiro, Villa-Bella, Leopoldina, Cabrobó, Ouricury, Floresta, Boa-Vista, Bom-Conselho, Taquaretinga e Gloria de Goitá, e nomear um conselho de intendencia para cada um dos referidos municipios, composto dos seguintes cidadãos:

Salgueiro

Romão Pereira Filgueira de Sampaio, servindo de presidente, João Rodrigues Vieira e major José Mathias Dantas.

Villa-Bella

Barão de Pajeú, servindo de presidente, Braz Nunes de Magalhães e Manoel Lopes de Barros.

Leopoldina

Dr. Miguel Gonçalves Lima, servindo de presidente, Antonio Carlos da Silva Peixoto e Raymundo Ferraz de Gouveia Granja.

Cabrobó

Coronel Fortunato Francisco dos Santos, servindo de presidente, tenente-coronel Jeronymo Pires de Carvalho Trapiá e major Solono Soares de Mello.

Ouricury

Antonio Marihno Falcão, servindo de presidente, Elias Gomes de Souza e Raymundo Rodrigues Coelho Damasceno.

Floresta

José Gonçalves Torres, servindo de presidente, Fausto Serafim de Souza Ferraz e João Militão da Silva Barros.

Boa Vista

Coronel Manoel Jacome Bezerra de Carvalho, servindo de presidente, José Cypriano de Amorim e Pasto Manoel Rodrigues Coelho.

Bom Conselho

Coronel Augusto Martiniano Vilella, servindo de presidente, major Antonio Francisco de Mendonça e capitão Tertuliano Pancracio Villa-Nova.

Taquaretinga

Dr. Francisco de Faria Castro, servindo de presidente, tenente-coronel Landelino Manoel de Azevedo e Antonio Barbosa de Souza Araujo.

Gloria de Goitá

Claudino Pinto da Motta Nunes, servindo de presidente, Joaquim Alves Barbosa e Vicente Maria de Holanda Cavalcante.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O marechal governador do Estado resolve nomear José Nicodemos de Pontes para fazer parte do conselho de intendencia do municipio de Altinho, em substituição do tenente-coronel João Guilherme de Azevedo Lyra que não acceitou aquella incumbencia.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O marechal governador do Estado resolve exonerar o capitão Antonio José Pestana do lugar de membro da intendencia municipal de Limoeiro, e nomear para substituil-o, o tenente José Rodrigues Bezerra.—Fizeram se as necessarias communicações.

Officios:

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto-vos a quantia de 118$000, resultado de uma subscripção promovida na freguezia da Luz, em S. Lourenço da Matta, pelo cidadão Manoel Moraes de Albuquerque, em favor da divida publica.

— Ao cidadão Manoel Moraes de Albuquerque.—Remetti hoje á Thesouraria de Fazenda a quantia de 118$000, resultado de uma subscripção por vós promovida na freguezia da Luz, em favor da divida publica.

Fazendo vos a presente communicação, agradeço os instinctos patrioticos dos habitantes da mesma freguezia e principalmente a vossa iniciativa.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Restituindo as inclusas propostas, que acompanharam o vosso officio n. 21 de 12 do corrente, apresentadas para o conceito e regularisação do relogio do torreão d'esse Arsenal e dos existentes nas diversas dependencias d'esse estabelecimento e bem assim o concerto dos relogios ou chronometros dos navios da armada, declaro vos, para os devidos fins, que fica approvada a de Antonio José da Costa Araujo, visto ser a mais vantajosa aos interessados da fazenda nacional. Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—A' vista de vossa informação prestada em officio de hontem, sob n. 133, autoriso-vos a mandar entregar ao administrador do theatro Santa Isabel, cidadão João Pinto de Lemos, a quantia de 500$ para occorrer á do pagamento das despezas d'aquelle estabelecimento. Communicou-se ao referido administrador.

— Ao commandante do corpo de policia.—Approvo o alistamento dos paisanos a que vos referistes no officio n. 156 de hontem datado.

— Ao engenheiro Paulo José de Oliveira.—Constando do *Diario Official* de 7 do corrente terdes sido nomeado, por acto do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, para o lugar de engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, em substituição ao engenheiro Luiz José da Silva, removido d'aquelle cargo para a estrada de ferro de Caruarú, autoriso-vos a assumir desde já o exercicio do referido cargo.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Aos agentes da Companhia Brazileira de Navegação.—Pelo gerente da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito vos será entregue uma caixa de folha contendo os estudos da mesma estrada dirigida ao chefe do governo provisorio dos Estados-Unidos do Brazil, á qual dareis o conveniente destino depois de pago o correspondente frete.

Portarias:

O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem, por conta do Estado, com direito á bagagem, da estação de Cinco Pontas á de Una, ao alferes Francisco Cabral da Silveira, que segue para Garanhuns, afim de commandar uma força que alli se acha em diligencia.

— *Mutatis mutandis* ao cidadão encarregado da estação de Palmares.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem, por conta do Estado, da estação de Una á de Cinco Pontas, a um preso e duas praças de policia.

— Os Srs. agentes da Companhia Brazileira de Navegação a Vapor façam transportar ao Rio de Janeiro, por conta do Ministerio da Marinha, o marinheiro de 3ª classe de nome Adão, pertencente á guarnição do cruzador *Liberdade*, o qual se acha affectado de beriberi, segundo consta do officio da inspectoria do Arsenal de Marinha, n. 24, de hontem datado.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

Ao secretario do commando das armas.—De ordem do marechal governador do Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, segundo consta do officio do director do presidio de Fernando de Noronha de 19 do corrente, sob n. 73, veio d'alli para esta capital o sentenciado militar Joaquim Correia Vidal por estar a terminar a sua pena.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—O marechal governador do Estado chama a vossa attenção para a portaria hoje publicada no *Diario de Pernambuco* sobre a distribuição da força publica.

— Ao delegado de policia de Limoeiro.—O marechal governador do Estado manda communicar vos que no vosso officio, de 19 do corrente, proferio hoje o despacho seguinte:

« Ao commandante do corpo de policia para providenciar. »

Loterias do Estado

3ª Secção—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 5 de Março de 1890.

O marechal de campo governador deste Estado resolve contractar com os negociantes tenente-coronel Manoel Martins Fiuza e José Eleuterio de Azevedo a extracção das loterias do Estado, mediante as seguintes bases:

Os contractantes obrigam-se:

1.ª

A tomarem a si a extracção de todas as loterias ordinarias do Estado.

2.ª

A darem annualmente á Santa Casa de Misericordia do Recife a quantia de 100:000$, que será recebida aos cofres do Thesouro do Estado no primeiro dia util de cada mez em prestações de 8:333$333, como indemnisação do imposto de 15 °/o que as leis geraes cederam em beneficio de casas de caridade, estabelecimentos pios e de qualquer outro beneficio ou imposto decretado pelo governo deste Estado.

3.ª

A darem mais aos cofres da mesma Santa Casa 1 °/o da emissão de bilhetes das loterias, quando esta exceder de 120:000$000, sendo o recolhimento dessa porcentagem effectuado no Thesouro, antes da extracção.

4.ª

A pagarem o imposto geral de sello por bilhete, recolhendo-o á Thesouraria de Fazenda antes da extracção.

5.ª

A sujeitarem a vendagem dos bilhetes e a extracção das loterias á fiscalisação do governo pelos meios que este julgar mais convenientes, de modo a dar ao publico todas as garantias de fidelidade no serviço das loterias e no sorteio dos premios.

6.ª

A pagarem a multa de 40:000$000 nos casos de rescisão deste contracto, por infracção de qualquer de suas clausulas commettida pelos contractantes; devendo estes recolherem ao Thesouro, por occasião de assignarem o contracto, importancia equivalente áquella quantia ou prestar fiança de valor em apolices ou bens de raiz.

7.ª

A satisfazerem á sua custa todas as despezas com o serviço de extracção das loterias, inclusive a de 50$000 por extracção, a qual será paga ao delegado que funccionar como fiscal.

8.ª

A recolherem ao Thesouro os premios dos bilhetes que por occasião da liquidação ou rescisão deste contracto estiverem dentro do prazo de um anno, contado da data da extracção da loteria e com direito a elles os possuidores dos mesmos bilhetes.

9.ª

A darem execução ao presente contracto dentro do prazo de 60 dias, contados da data desta, sob pena de ficar o mesmo rescindido e sujeitos os contractantes á multa estabelecida.

Aos referidos negociantes fica concedido por espaço de 5 annos, salvo qualquer disposição de lei ou ordem em contrario do governo federal, o seguinte:

1.ª

O direito de extrahirem o numero de loterias que puderem dentro de cada anno, ficando entendido que seja qual fôr o numero de loterias que extrahirem, e ainda que não façam extrahir nenhuma, têm obrigação de pagar ao Estado a quantia de 100:000$ annuaes conforme a clausula 2ª deste contracto e sem prejuiso da porcentagem de que trata a clausula 3ª, uma vez verificada a hypothese de excesso de emissão prevista na mesma clausula 3.ª

2.ª

O poder de adoptarem o plano para as loterias que julgarem mais conveniente e reformal-o quando entenderem necessario, comtanto que não seja posto em execução sem preceder communicação a este governo, e não dêm em premios menos de 60 °/o do capital de cada loteria.

3.ª

Dispensa de pagarem os premios que não forem cobrados dentro de um anno da extracção.

4.ª

O direito de prohibirem, dada a infracção do decreto de 20 de Janeiro deste anno, a venda gem de bilhetes de loterias, salvo as da Capital Federal, ou as que por concessão do governo Federal tiverem livre curso em toda a Republica, requerendo a autoridade competente a devida apprehensão e a imposição da multa estabelecida no citado decreto; entendendo-se, porém, que os mesmos contractantes poderão permittir, emquanto julgarem conveniente, a vendagem de bilhetes de qualquer loteria, dispensados, neste caso, dos impostos e multas os que venderem taes bilhetes.

5ª

Terão preferencia em igualdade de condições, para o encargo da extracção de loterias extraordinarias em favor da instrucção publica, que este governo julgar conveniente mandar extrahir.

6ª

Terão direito a receber do Thesouro, a titulo de indemnisação, a quantia de 40:000$000 no caso deste governo julgar conveniente rescindir o presente contracto, antes de findo o prazo estipulado de cinco annos, sem motivo justificado por falta dos mesmos contractantes, ou se não tiver occorrido alguma das circumstancias acima resalvadas por occasião de estabelecer-se aquelle prazo de duração.

7ª

Terão igualmente o direito de reclamar pela rescisão do presente contracto independente do pagamento da multa de que trata a clausula 6ª, no caso de terem livre curso neste, bilhetes de loterias de diversos Estados, de modo a difficultar a venda dos bilhetes de loterias a cargo dos contractantes.—*José Simeão de Oliveira*.

5.ª secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 6 de Março de 1890.

O marechal de campo governador do Estado, de conformidade com a lei n. 1974 de 26 de Março do anno passado, e editaes de 23 de Setembro e 22 de Novembro do mesmo anno, tendo em vista a informação do Thesouro do Estado, sob n. 95, de 3 de Fevereiro ultimo, e considerando que das d'entre as propostas apresentadas pelos concurrentes á fundação de um moinho, neste Estado, destinado a moer o grão de trigo e preparar a farinha, Eduardo de Moraes Gomes Ferreira, Henrique Swales e Victor Neesen, a proposta do primeiro dos proponentes, Eduardo de Moraes Gomes Ferreira, é mais vantajosa, resolve que pelo Thesouro do Estado seja com elle contractada a fundação do mencionado moinho, sob as seguintes bases:

1.ª

O concessionario Eduardo de Moraes Gomes Ferreira terá a faculdade de fundar, neste Estado, salvo em lugar prohibido por posturas municipaes, um moinho a vapor ou qualquer outro motor, destinado a moer grão de trigo e preparar a farinha, com a capacidade de moer ordinariamente cincoenta mil kilogrammas de trigo, avisando previamente o governo, afim de certificar-se da capacidade do mesmo moinho.

2.ª

Terá o concessionario, para uso e exploração da industria privilegio por prazo de sete annos, contados da data em que comece a funccionar o moinho.

3.ª

Se no prazo de dous annos, a contar da data da assignatura do respectivo contracto, não estiver montado o moinho, será o privilegio ipso facto considerado caduco. Essa assignatura terá lugar dentro de quinze dias, contados da data da presente portaria.

4.ª

Fica o concessionario obrigado a admittir, durante o prazo do privilegio nos trabalhos do moinho quinze orphãos, afim de ministrar-lhes o ensino desta industria, alimentando-os, vestindo-os e tratando-os nas molestias, salvo as contagiosas e incuraveis, e um anno depois da admissão daquelles dar-lhes salario, correspondente ao servico que fizerem, cessando de então sómente o onus de vestuario e alimentação, sendo neste sentido fiscalisados o estabelecimento por um dos mordomos da Santa Casa de Misericordia ou pelo juiz de orphãos.

5.ª

Será o concessionario obrigado a prover gratuita e annualmente a Santa Casa de Misericordia desta cidade, durante o prazo do privilegio, duzentas barricas de farinha de trigo de oitenta kilogrammas cada uma.

6.ª

E' o mesmo concessionario obrigado a dar gratuitamente semente de trigo aos agricultores que fornecerem trigo ao moinho.

7.ª

A falta de cumprimento de alguma das clausulas do presente contracto, excepto a clausula 3ª, sujeitará o concessionario a multa de 500$ a 1:000$, a juizo do governo.

(Assignado).—*José Simeão de Oliveira*.

DESPACHOS DA SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 7 DE MARÇO DE 1890

Abaixo assignados, proprietarios e moradores na freguezia de S. José de Belmonte.—Ao Dr. juiz de direito da comarca de Villa Bella para informar, ouvindo o juiz municipal, o promotor publico e a intendencia municipal.

Alexandre Agripino do Nascimento.—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda para informar.

Padre Antonio Graciano de Araujo Guarita.—Deferido, com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Major Antonio Pereira da Rocha.—Informe o cidadão director geral das obras publicas.

Affonso Bezerra Cavalcante.—Informe o cidadão director geral das obras publicas.

Camilla do Carmo Torres.—Deferido, com officio de hoje ao Thesouro do Estado.

Candida Menezes Drummond da Cunha.—Informe o inspector geral da instrucção publica.

Candido Dias e o bacharel Olympio de Sá e Albuquerque.—A' commissão encarregada de dar parecer sobre contractos de engenhos centraes, para providenciar.

Deomedes Brayner Lins.—O requerimento a que allude o peticionario, foi indeferido a 5 do corrente mez.

Tenente Florentino Cavalcante de Albuquerque.—Indeferido.

Francisco Ramos da Silva.—Prove o peticionario que as casas a que se refere, no exercicio de 1865 a 1866 pagavam 13$500 de decima e que dessa época em diante não mudaram de condições.

Ignacio José Arôcha Filho.—Ao Dr. juiz de direito da comarca de Villa Bella para informar.

Joaquim Christovão & C.—Sim.

Padre João Tenorio Vieira de Melló.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

José Adolpho Rodrigues Lima.—Encaminhe-se, devendo ser pago o porte no Correio.

Alferes Joaquim Basilio Pyrrho.—Remettido ao commandante do 2.º batalhão de infantaria para attender.

José Ferreira da Costa.—Dê se.

Bacharel José Antonio de Magalhães Bastos.—Informe o cidadão director da Faculdade de Direito do Recife.

José Eleuterio de Azevedo.—Informe a Intendencia Municipal do Recife.

Laurino Justiniano Ferreira Donettes.—Informe a Intendencia Municipal do Triumpho.

Manoel Gomes da Cruz Villarim.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Manoel Gomes Pereira.—Requeira ao commandante do Corpo de Policia.

Maia e Silva & C.—Encaminhe-se, devendo os supplicantes pagar o porte na Repartição dos Correios.

Padre Manoel Antonio Martins de Jesus.—Deferido, com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Marcellino Santiago de Vasconcellos Leitão de Albuquerque.—Encaminhe-se, devendo ser pago na Repartição dos Correios o competente porte.

Maria Augusta da Silveira.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Marcellino Santiago de Vasconcellos Leitão de Albuquerque.—Informe o director da Colonia Isabel.

Maria Amancia Cesar de Souza.—Selle e volte querendo.

Manoel de Medeiros.—Deferido, com officio de hoje ao Thesouro do Estado.

Pedro Estellita Carneiro Lins.—Encaminhe-se, devendo o supplicante pagar o respectivo porte na Repartição dos Correios.

Superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

O mesmo.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

O mesmo.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Thomaz Caldas Lins.—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda, para informar.

Vicente Beserra Cavalcante.—Ao commandante do Corpo de Policia para informar.

Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, 8 de Março de 1890.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 54.—Secretaria de policia do Estado de Pernambuco, 8 de Março de 1890.

Cidadão.—Participo vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os individuos de nomes Carolino de Araujo e Silva, Manoel Martins do Nascimento, Jovina Francisca de Araujo, Maria Umbelina dos Santos Feitosa, Maria de Oliveira, Francisca Maria da Conceição, Maria do Carmo e Joanna Rita do Rozario.

— Communicou-me o Dr. delegado do termo de Olinda, que em data de hontem fez remessa ao juizo competente do inquerito policial procedido contra o individuo conhecido por José Batata pelo crime de espancamento e ferimentos praticados na pessoa de Adelina Maria da Conceição.

— A' disposição do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, foi recolhido hoje á Casa de Detenção, de ordem do incansavel Dr. delegado do 2º districto da capital, o réo Joaquim Pereira da Silva Mattos, pronunciado desde o anno de 1888 como incurso nas penas do art. 257 do cod. criminal.

— Hontem, ás 7 horas da noite e no lugar Salinas pertencente ao districto de Maranguape, os individuos de nomes Estevão Pereira da Costa, Paulino Francisco Martins e Julio Cavalcante de Albuquerque travaram entre si um conflicto, do qual resultou sahirem os dous primeiros feridos gravemente.

Os delinquentes foram presos pelo subdelegado respectivo e remettidos ao Dr. delegado do termo de Olinda, que abrio o competente inquerito.

— No dia 3 do corrente foi encontrado em um sitio do engenho Guloso, no termo da Escada, o esqueleto de um homem de côr parda e estatura regular, parecendo portuguez, segundo informações colhidas pelo subdelegado do districto de S. José da Boa-Esperança, a um individuo de nome José Liberal, conhecido por José Rançoso o que no anno passado assassinara com doze facadas depois de a desvirginar, a uma menor de nove annos de idade, de nome Josepha e moradora no referido engenho.

Junto ao esqueleto foram encontrados 300 réis em cobre, uma espingarda e uma faca de ponta.

O subdelegado abrio inquerito.

— Entraram em exercicio João Baptista dos Santos, subdelegado do districto de S João dos Pombos, do termo da Victoria, na qualidade de 2º supplente.

Vicente de Paula Felicio dos Santos, delegado do termo de Gravatá.

Manoel José Pinto, subdelegado da freguezia de Surubim, no termo de Bom-Jardim.

— Continuo a chamar a attenção das autoridades policiaes para o conteudo das seguintes circulares expedidas por esta repartição:

De 17 de Dezembro findo, recommendando que não consintam que sejam apprehendidas e prohibidas quaesquer publicações diarias ou periodicos, nem perseguidos os seus distribuidores ou vendedores, devendo, nos casos excepcionaes ou abusivos, aguardar ordens expressas desta chefatura.

De 22 do mesmo mez recommendando que tenham muito em attenção as disposições dos arts. 205 e 209 da lei n. 1.129 das posturas municipaes, empregando todas as diligencias necessarias para apprehensão das armas defezas, sendo os seus possuidores punidos rigorosamente de accordo com a lei.

De 22 de Janeiro do corrente anno, no sentido de promoverem por todos os meios a repressão da vagabundagem, obrigando os vadios e vagabundos a terem uma profissão decente e licita e fazendo os que a isso não se sujeitarem, a assignarem termo de bem viver para serem recolhidos á cadeia no caso de infracção.

De 28 do mez acima, recommendando a maxima brevidade na formação dos inqueritos policiaes, a que devem proceder, sempre que occorrer qualquer facto delictuoso, não deixando em taes casos de effectuar o respectivo corpo de delicto, sendo os ditos inqueritos remettidos ao promotor publico por intermedio do juiz criminal a quem competir conhecer da culpa, sempre que se tratar de um crime em que caiba a acção publica, e mandando archival os quando se trata de crimes de acção particular para serem entregues aos interessados e para que sejam pagas as custas.

De 31 ainda de Janeiro, recommendando que providenciem no sentido de serem os mendigos e especialmente os cégos recolhidos ao Asylo de Mendicidade ou outro qualquer estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia, impedindo que ditos mendigos andem a esmolar pelas ruas e pontes desta capital, salvo aquelles que forem portadores de um cartão fornecido por esta repartição aos que se acharem em condições de implorar a caridade publica.

Da mesma data acima, recommendando a apprehensão de todos os menores encontrados em abandono, afim de serem entregues aos juizes de orphãos para dar lhes tutor e occupação.

De 12, do mez de Fevereiro findo, em additamento á circular expedida em 22 de Janeiro, chamando a attenção para diversas disposições do codigo do processo ácerca da vagabundagem e do modo de proceder contra os mesmos.

De 23 do referido mez de Fevereiro, recommendando aos delegados que se abstenham o mais possivel de intervir em assumptos de direito privado, de immiscuirem-se em questões de terras, como abusivamente teem alguns praticado, com queixa justa do paciente.

Da mesma data acima recommendando aos delegados, chefes do serviço policial em seus termos, que façam seus subalternos entrarem em exercicio dos cargos respectivos, visto ser do concurso de todos que deve resultar vantagens para o serviço.

Saúde e fraternidade — Ao marechal José Simeão de Oliveira, mui digno governador provisorio do Estado de Pernambuco—O Chefe de policia, *Antonio Antunes Ribas*.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 8 DE MARÇO DE 1890

Officio do director da Escola Normal de 5 do corrente, Ricardo Henrique da Silva e Fielden Brothers.—Informe o Dr. contador.

Argemiro Leodegario de Senna Santos.—Ao cidadão collector de Gamelleira para cumprir o despacho da junta.

João Justiniano da Rocha.—Haja visto o Dr. procurador fiscal.

Ovidio Fernandes Rodrigues Coêlho.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

João Cordeiro Fonseca de Medeiros.—Haja visto o Dr. procurador fiscal.

Relação da divida activa da collectoria de Gamelleira, referente ao exercicio de 1889.—A' secção do contencioso para os fins devidos.

Rita dos Santos Leal.—Informe o Dr. contador.

Martiniano Ferreira de Maria e Silva.—Ao cidadão porteiro.

Inspectoria geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.

DESPACHOS DO DIA 8 DE MARÇO DE 1890

Rita dos Santos Leal.—Certifique.

Rita Francisca dos Anjos Chacon.—Deferido, com officio ao Inspector do Thesouro.

Maria Francisca de Barros.—Cumprase, registre-se e marco o prazo de 20 dias para dentro delle entrar no goso da licença.

FINANÇAS E COMMERCIO

O Banco dos Estados-Unidos do Brazil iniciou no dia 24 de Fevereiro ultimo as suas operações de conformidade com o decreto de 17 de Janeiro.

As notas do Banco são de 200$000 e de 50$000 e fornecidas pelo Thesouro.

As primeiras são estampadas com os qualificativos do Banco com tinta encarnada e as segundas com tinta azul.

A sua emissão foi bem acceita.

N'essa sua primeira sessão, que teve lugar no mencionado dia, a directoria do Banco nomeou vice-presidente o Sr. Barão de Oliveira Castro e secretario o Dr. Theodureto Souto.

E sobre proposta do presidente, conselheiro Francisco de Paula Mayrink, foi deliberado que o Banco desde logo se preoccupasse com a grande questão do desenvolvimento da lavoura dos cereaes nos Estados que fazem parte da circumscripção do Banco, isto é Minas-Geraes, Rio de Janeiro, Espirito Santo, Paraná e Santa Catharina, tendo em vista principalmente acabar com a escacez dos generos de primeira necessidade, que opprime todas as classes e especialmente as destavorecidas dos meios de fortuna.

N'este sentido e para levar a effeito o plano combinado foi resolvido nomear desde já seis commissões, sendo duas para o Estado de Minas e uma para cada um dos outros, com as respectivas instrucções.

*

Sobre o Clearing-House do Rio de Janeiro, em reunião do dia 25 de Fevereiro ultimo, sob a presidencia do Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, presidente do Banco do Brazil, dos Srs. presidentes dos bancos do Commercio, Commercial do Rio de Janeiro, Industrial e Mercantil, Del Credere, União do Credito, Varegistas e Agricola do Brasil, e gerentes do London & Brazilian, Brazilianische e English, foi apresentado, discutido e unanimemente approvado o seguinte requerimento:

Não tendo o Cleaging-Housa preenchido os fins para que foi creado, não podendo continuar sem que tenha um banco central que se encarregue das liquidações, propomos a sua immediada liquidação.

« Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 1890.—Pelo Banco do Commercio, o director, Manoel José Soares.—Pelo Banco Del Credere, Jorge Conceição. »

*

Acha-se em via de organisação na capital federal uma companhia sob a denomi-

MUTILADO

ção de Companhia Brazileira Commercio e Agricultura, com o capital de 10.000:000$, dividido em 20.000 acções de 500$000 cada uma.

São incorporadores da Companhia os Srs. J. P. da Silva Felizardo e J. B. de Menezes Cabral.

A companhia tratará do commercio de exportação e generos do paiz e de importação, estabelecendo succursaes no estrangeiro, as quaes manterão exposições permanentes de productos nacionaes.

Fará emprestimos á lavoura, mandará vir immigrantes por conta dos fazendeiros e fornecerá generos de consumo e utensilios de lavoura aos lavradores, recebendo em pagamento café ou ordem sobre essa praça.

Propõe-se tambem, em caso de carestia, fornecer generos de primeira necessidade, em deposito no seu estabelecimento, mediante o lucro de 5 %.

*

Os rendimentos fiscaes da capital federal em Fevereiro foram:

Alfandega:	
De 1 a 28	5.099:292$163
Em igual periodo de 1889	5.286:163$456
Renda do Estado do Rio:	
De 1 a 28	267:325$508
Em igual periodo de 1889	227:488$221
Recebedoria:	
De 1 a 28	1.419:713$020
Em igual periodo de 1889	1.193:904$728

INDUSTRIAS E ARTES

Segundo noticia o *Paiz*, trabalha-se activamente para a proxima abertura da exposição, que deve realisar-se nos salões da Academia de Bellas Artes, concorrendo a ella muitos dos nossos melhores artistas; e, segundo se diz, quer em pintura, quer em esculptura, ha numerosos trabalhos dignos de nota.

Desde alguns annos, acrescenta o mesmo collega, do qual trancrevemos o que segue, não se realisava em nossa capital uma festa artistica desse genero, com prejuizo sensivel para o estimulo que se deve acoroçoar e que parecia proposito dos governos suffocar a pouco e pouco.

As exposições artisticas e industriaes representam na vida moderna das nações elemento importante para o progresso e trazem immediatos e notaveis aproveitamentos, animando o trabalho, fomentando a emulação e mesmo satisfazendo até certo ponto bem cabido amor proprio.

N'um meio artistico acanhado, como é o nosso, que desenvolvimento, que animação se póde esperar dos talentos productores, se elles não encontram compensação alguma aos esforços, nem pecuniaria nem moralmente?

Para que consumir seis mezes, um anno, dois ou mais em estudos, em applicação intellectual, produzindo emfim uma obra de arte, que consegue, quando muito, ser exhibida n'uma casa de dourador, por condescendencia ao artista, que ahi comprou a moldura?

E bem raro melhor resultado conseguem os nossos artistas.

Difficilmente se encontram nas classes abastadas da sociedade fluminense homens que se empenhem pela acquisição de um bom quadro, de uma esculptura, de uma obra de arte qualquer que ella seja; e esse, que é o unico premio positivo de quem trabalha, não existindo, lança naturalmente o desanimo aos que muitas vezes são rebeldes ás desillusões, e a consequencia tem sido que vemos—os nossos artistas forçados a consagrar o seu talento aos trabalhos mercantis, uma vez que as obras de arte não lhes dão nem a garantia da subsistencia.

Não cremos que seja notavel certamen essa primeira exposição de Bellas Artes da Republica Brasileira; mas, lançado o incentivo, incontestavelmente as exposições que annualmente se succederem, mostrarão os beneficos resultados que as artes irão colhendo, á proporção que, como consequencia das demonstrações publicas da sua existencia, ellas forem ganhando a convicção de que se libertam do abandono a que desde muito estavam condemnadas.

Nem se nos diga que é impossivel manter exposições annuaes de Bellas Artes pela falta de concurrentes e consequente escassez de productos.

Se os concurrentes hoje conhecidos são em numero limitado, não formam elles a totalidade dos artistas em condições de contribuir para os certamens iniciados; a continuação das exposições, a certeza de que ellas se farão todos os annos, animarão e porão em luta de estimulo os talentos que podem produzir trabalhos de arte e demonstrarão o aproveitamento do tentamen, para o Estado e para os artistas.

*

O fabrico do acido sulphurico na *Fabrica de Gaz e Oleos*, em Taubaté, é feito pelo systema geral usado em quasi todas as fabricas, isto é, pela combustão do enxofre em presença do azotato de sodio ou do potassio.

Imagine-se um grande forno quadrangular fechado, com uma valvula de escapamento, contendo o enxofre, que se accende em um ou mais montes, alternado com vasos de azotato de sodio, tocados por sua vez de um pouco de acido sulphurico, para desenvolver vapores de acido azotico.

O enxofre incendiado, combina-se com o oxygenio do ar, dando o gaz sulphuroso que, com o acido azotico, encaminha-se para a valvula de escapamento que, por sua vez, vai desembocar no pavimento superior em camaras de chumbo.

Estas camaras contem vapor d'agua que, combinando-se com os productos vindos do forno, dá em resultado o acido sulphurico, em primeira mão, isto é—não concentrado.

Dahi é elle transportado para grandes retortas de vidro, onde a acção do fogo opera a concentração, que attinge em seu maximo, segundo nos communicaram, a densidade de 1,845, o que prova a sua superioridade, pois o maximo da do acido que se encontra no commercio é de 1,84' ou 66° do areometro de Baurmé.

Ora, o acido fabricado em Taubaté, apezar de superior, como ficou demonstrado, é apenas de uma sorte ou fabricação, quando podia ser de duas sortes, como se faz na Europa;—a primeira inferior, impura, para as industrias a grosso e o consumo geral; a a segunda, purificada, muito melhor, para applicações medicas e analyses chimicas, alcançando muito melhor preço e com pouco ou quasi nenhum augmento de despeza na preparação.

Ainda nisto perde a fabrica mais um poderoso elemento de suas rendas.

Pois a fabrica de *Gaz e Oleos* de Taubaté contêm esta fonte de riquezas, e a contém com as vantagens capazes de assombrar a ganancia de um Rothschild ou de um Vanderbilt. Estivesse a fabrica na America do Norte, na terra onde a iniciativa e a intelligencia utilitarista do *yankee* levou á parede a actividade do europeu,—e já os grossos capitaes estariam promptos para uma assombrosa multiplicação por meio dos productos naturaes do sólo.

TRANSCRIPÇÕES

Reflexões

(Diario de Noticias do Rio de Janeiro)

O governo de um povo, em circumstancias normaes, exige tanta circumspecção e prudencia, que nunca serão demasiadas as cautelas tomadas pelos representantes da autoridade publica, para que seus actos não pareçam equivocos nem se prestem a servir de armas de combate, nas mãos dos opposicionistas. Um ministro jámais perderá por ouvir as opiniões dos varios grupos em que se apoia, e em orientar-se sempre no que julgar ser a opinião da maioria do paiz, pois que, só assim, fará face á avidez de especulações politicas, á guerra anti-patriotica dos interesses feridos, á má fé com que os ambiciosos exploram as falhas da administração, para, atravez d'ellas, escalarem o poder que ambicionam.

Em épocas normaes, quando o espirito publico está calmo e bem orientado, a missão do governo é tão difficil, que só os homens excepcionaes devem ambicionar esses postos, pois, como as aguias, a invergadura das suas azas é feita para a tempestade.

N'uma época, então, como a nossa, apoz uma revolução que mudou tudo quanto existia, deu orientação diametralmente opposta á politica, que ferio interesses formidaveis, que não se resignarão jámais de lhes haver rebentado nas mãos essa bomba, deixando os enfraquecidos e humilhados,—todo o cuidado, toda a prudencia, toda a conciliação do governo são noções elementares de que elle não póde affastar-se, sem perigo para as idéas que representa.

Em logar de primeira ordem, e como base da autoridade moral do governo, todos concordam que está a harmonia entre os ministros e a continuidade no systema administrativo. O governo é uma entidade, que o povo deve ver sempre rodeada de prestigio, não sendo licito enfraquecer a um sem que todos os outros se resintam d'essa quebra de autoridade. Um ministro que sahe, não póde nem deve ter a sua administração como que exautorada por actos repetidos do seu successor, porque para o povo é o proprio governo quem assim lhe apparece desfazendo hoje o que fez hontem, promulgando em certo prazo leis contradictorias, deixando ver que não ha fixidez nas resoluções e que, assim como se annulla hoje o que se creou hontem, assim amanhã se annullará o que se está fazendo hoje.

Ninguem quer saber se é o ministro A que não está de accordo com o ministro B, e que por isso vae revogando o que aquelle fez: o que todos dizem é que é o governo republicano que se contradiz, que anda ás cabeçadas, e que não sabe ter orientação.

Sem duvida, cada ministro precisa ter pessoal da sua confiança, e exercitar o seu modo de ver sobre as varias questões que se apresentam. E' preciso, porém, que haja um exemplo absoluto, em evitar as precipitações que possam ter o caracter de correctivo, de erratas, de um ministro a outro e até na mesma data.

Nestas columnas declarámos haver sentido immensamente a sahida do Dr. Aristides Lobo, do Ministerio do Interior, pois se outros meritos não lhe reconhecessemos, tinha, com certeza, o de haver dirigido essa pasta, essencialmente politica, com muita orientação republicana, como convinha ás circumstancias. Dada, porém, a sua retirada e mantendo-se ella na reserva patriotica em que tem sabido conservar-se, novos titulos adquirio á estima e á veneração de todos os que amam sua patria e querem-na ver feliz e respeitada.

Com a mesma sinceridade com que procedemos a respeito d'esse nosso amigo, voltamo-nos, cheios de esperanças e de animação, para o Dr. Cesario Alvim, que trazia para o poder os dotes de um estadista consummado e a grande experiencia de algumas notaveis administrações. Temos notado, porém, n'este illustre cidadão, tão experimentado pela adversidade, alguma precipitação, que nos colloca a todos em situação difficil e que cria descontentamentos, que podem tomar vulto e perturbar a marcha gloriosa da Republica, pois é entre os velhos republicanos que elles vibram com maior e mais viva intensidade.

O Dr. Cesario Alvim é um homem insuspeito á Republica: deu-lhe tudo, antes d'ella se desenhar no horizonte como uma esperança imminente. Julgamos, pois, prestar um serviço, tão desinteressado quanto doloroso, a este illustre amigo e á patria, que prezamos, sobretudo, prevenindo-o contra a soffreguidão de reformas, em conflicto com a orientação que havia na Secretaria do Interior, e que os inimigos da Republica exploram, dando um caracter acintoso, que, com certeza, não é o movel de nenhum d'esses actos.

A harmonia republicana é o ideal que todos devemos ter em vista, sendo indispensavel que o cultivemos com carinho e esmero, para gloria e engrandecimento da patria.

Os Lazaros do imperio

(*Paiz*, do Rio de Janeiro)

Aproveitar o acervo do imperio por filtrações cuidadosas e intelligentes é o trabalho mais valioso que tem hoje o governo da republica, que não veio segregar os brasileiros em campos hostis e irreconciliaveis, mas que tomou por missão e por dever preparar os elementos regeneradores da patria commum.

A republica deve fazer obra inversa do ex-governo imperial: corrigir os abusos, perseguir a corrupção e sanear a sociedade.

Não tem outra justificação ante o povo e perante a historia o seu feliz advento.

O que fez o derradeiro reinado?

Em 1840 o Sr. D. Pedro II ainda infante, proclamado maior pela revolução, porque a origem do seu governo foi uma revolução tambem, assumindo a governação que devia conservar por 49 annos, encontrou um povo de patriotas cheios de dedicação e de desinteresse; uma sociedade vivida, honesta; uma nação em que as virtudes civicas eram vulgares e os vicios, excepções odiosas e desprezadas.

Teve ao redor de si os homens e os estadistas desse periodo homerico da nossa historia, que se chama a—minoridade.

Aproveitou-se desses homens e estragou os um por um.

Os cesares de outros tempos, lembrou um publicista notavel, «governaram cadaveres vivos,» elle governou «vivos cadaveres.»

Os costumes politicos foram se corrompendo, as virtudes perseguidas como delictos fugiam dos comicios da nação, e a senha e a norma era agradar ao principe, cuja vontade fazia lei.

Desfez-se a fé pelos principios na obediencia á vontade do soberano.

O imperio estava morto pela absorpção dos seus vicios antes que a republica fosse proclamada pela revolução.

Essa recordação das dolorosas paginas da nossa historia contemporanea não é impiedoso desacato ao ancião que nenhum mal mais póde fazer e que o fez muitas vezes por errada convicção de um bem.

Recordamos o que foi a obra social do imperio como lição e como aviso á republica.

O que deverá ella aproveitar do espolio politico do imperio?

Dessa decomposição o que póde adubar a arvore virente da liberdade?

Occupe a republica na obra da reorganisação da patria a experiencia dos negocios que tenham os politicos menos carcomidos do periodo imperial, mas affaste providente os lazaros que procuram resurgir não para caminhar, mas para contaminar ainda a sociedade que se regenera.

Não se faz obra nova e perfeita com material gasto e apodrecido.

Que lição o povo tiraria da republica que chamasse os homens mal famados do imperio para collaborar na obra que não póde ser feita por mãos impuras?

A selecção dos cortezãos que foram de Sua Magestade, é tarefa que se impõe ao patriotico governo provisorio, a que sobram tino e saber para executal-a em bem do Brazil.

A republica tem de promover a educação civica do povo e não é com os máos exemplos do regimen monarchico, exaltando os ruins e rebaixando os bons, que ella se fará.

Nunca, mais do que hoje, a severidade do comportamento na vida publica se impõe aos cidadãos e com mais razão aos governantes.

E' preciso que se acabe com o systema de procurar como merecimento á escolha para as funcções publicas, a malleabilidade das consciencias, os precedentes do trafico de todos os principios e os da apostasia de todas as crenças.

Os republicanos têm grande responsabilidade perante a nação e não devem esquecer-se de que os males contaminados á republica pelo virus monarchico, serão attribuidos á propria republica e á incapacidade de seus directores.

Continuar os costumes imperialistas na republica é vicio peior do que o da propria monarchia.

ASSOCIAÇÕES

Associação Medico-Pharmaceutica Pernambucana

Acta da sessão de 27 de Fevereiro de 1890

Presidente—Dr. Velloso.

1.º secretario—Dr. Curio.

Aos 27 de Fevereiro de 1890, ás 7 horas da noite, na séde desta associação, á rua do Barão da Victoria n. 45, achando-se presente numero legal o Sr. Dr. presidente abrio a sessão.

O Sr. Dr. 1.º secretario fez a leitura da acta da sessão antecedente e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, passou-se á votação sendo unanimemente approvada.

Não houve expediente.

O Dr. secretario communica que o Sr. Dr Solano Martins pedio escusa do cargo de amanuense por não poder exercel-o em vista dos seus affazeres e agradecia o bom acolhimento tido durante o seu exercicio. Fazendo esta communicação sentia ficar sem tão intelligente e activo auxiliar e propõe para substituil-o o Sr. Adolpho Curio de Carvalho que foi aceito.

Passando-se ás communicações, pedio a palavra o Sr. Dr Joaquim Loureiro que disse: Os collegas devem estar informados dos tristes boatos espalhados pelas publicações feitas nas folhas de segunda e terça-feira d'esta semana, do lamentavel facto de Vicente Teixeira Coimbra, em cuja terminação funesta queriam que elle figurasse como protogonista, quando nem podia representar de comparsa.

O orador vem informar á sociedade este caso clinico, fazendo uma exposição completa da molestia, do seu tratamento e do occorrido, pedindo com instancia que emittam com franqueza, em nome do juramento solemne que teem feito, seus juizos sobre o seu proceder como medico á cabeceira do doente em questão, e, se encontrarem alguma falta, apontem n'a, interpellem-n'o, pois está disposto a dar todos os esclarecimentos, visto como é do juizo dos collegas que quer depender e em questão de medicina—outros não devem ser os juizes.

Em 5 de Fevereiro foi chamado para ver Vicente Teixeira Coimbra, de quem era medico e que se achava no leito ha cerca de tres dias e apresentava o seguinte: dôr, rubefacção e ligeira infiltração do tecido cellular subcutaneo dos escrotos; estes symptomas locaes reunidos á febre de 39° e mais os symptomas geraes fizeram-n'o diagnosticar uma erysipela molestia habitual do doente. Havendo um estado saburral franco o orador receitou: 125 grammas de senne tartarisada e uma pomada de belladona camphorada; informado pelo doente que á tarde a febre augmentava, diminuindo pela manhã, receitou mais: 8 cachets de antipyrina com meia gramma cada um e 9 com tres decigrammas cada um de bromhydrato de quinino, para tomar dos primeiros um de hora em hora até quatro quando a febre estivesse alta; e os segundos para tomar um de tres em tres horas, quando a febre estivesse baixa.

No dia 7 o estado saburral tinha melhorado, a febre estava á tarde em 38° e 5 decimos; prescreveu a mesma indicação, menos o purgativo, substituindo a pomada de belladona por cerôto de Saturno, cerôto opiado e oleo de meimendro.

No dia 9 marcava o thermometro á tarde 38° continuando os symptomas geraes sem alteração para mais.

Neste dia suspendeu o uso dos cachets de antipyrina, insistio nos de quinino e receitou a seguinte poção para tomar ás colheres das de sôpa de hora em hora: hydrolato de tilia 200 grammas, tintura ingleza de aço 2 grammas, tintura de carnicula 8 gottas, antipyrina 3 grammas e xarope de flores de laranja 50 grammas.

No dia 11, indo tudo melhor, insistio na mesma indicação, tendo apenas o doente se queixado do máo estado da bocca e do estomago depois que começara a usar da tintura de aço; explicou esta adstringencia pelo máo gosto da tintura de aço, dando-lhe depois uma colher do remedio e aconselhando que espaçasse para de duas em duas horas.

No dia 14 estando o doente em temperatura normal, o figado menor em volume, suspendeu o quinino e tambem porque o doente se queixava do estomago e da bocca, cuja lingua e toda mucosa estava rubra e discamada, fazendo ver que isto era devido a ser elle dyspeptico, ter tido febre e feito uso do quinino.

A' vista disto o orador mandou espaçar para de tres em tres horas a poção, cujos effeitos para erysipela eram bons, e receitou vinho de quina Laroche para tomar tres copinhos por dia e aconselhou o uso de gargarejos com borax, que deixou de receitar porque o doente tinha em casa, explicando como devia fazer.

Foi neste dia que o procurou o Sr. José Teixeira Coimbra e pedio, allegando motivos particulares justos, que receitasse um desinfectante para ser applicado nos cantos da casa e em certos vasos; concordando receitou por occasião da visita, explicando como deviam fazer uso do remedio.

No dia 17, o doente que se achava na rua dos Pires, foi removido para Torre, estava sentado na sala, era normal a temperatura, e apenas queixava-se da poção, que suspendeu, mandando fazer uso da magnesia fluida de Murray, agua de louro cereja, tintura de camomilla e xarope de flores de laranja, devendo continuar com o vinho tonico.

No dia 18, uma pessoa da familia procurou ao orador, e disse que tendo o patrão do doente pedido ao seu medico Dr. Raymundo Bandeira para ver seu empregado, este collega disse que só iria em conferencia com o orador, a qual teve lugar no dia seguinte pela manhã.

Expondo ao collega todos os symptomas apresentados, o diagnostico e o tratamento até aquella data, elle concordou com tudo, depois de ter examinado minuciosamente inclusive a bocca, mandou continuar com o mesmo tratamento em uso, lembrando a substituição do vinho de quina Laroche pelo de quina e carne de Silva Araujo, com 25 milligrammas de arseniato de soda para ser dado tres colheres das de sopa por dia, e recommendou ao doente que engolisse um pouco de gargarejo com borax.

No dia 20 a erysipela estava no fim de sua resolução, a temperatura era normal, o appetite tinha diminuido, conservando-se ainda a lingua e a bocca rubras.

Insistio o orador no mesmo cerôto, no gargarejo com acido borico, e attribuindo o estado da lingua á acidez do succo gastrico receitou—bicarbonato de soda com magnesia fluida de Murray, tintura de nox vomica e xarope de flores de laranja para tomar de duas em duas horas.

No dia 21, tendo o doente vomitado os alimentos, o Dr. Raymundo Bandeira consultado na occasião, mandou fazer uso do gelo e continuar com os remedios.

No dia 22, sentindo-se o doente abatido, já pelos vomitos, já pelo apparecimento da diarrhéa, suspendeu a magnesia com bicarbonato de soda, e receitou chlorato de potassa em papeis de meia gramma para usar dous por dia em gargarejos, podendo engulir um pouco.

A diéta foi a principio, de mingáos e caldos, depois sopas, chá, torradas, leite e carne assada.

No dia 23, não tendo podido ir ver o doente pela manhã, por ter sido chamado para os lados de Camaragibe, quando á tarde o orador dispunha-se a vel-o, recebeu pelo telephone, aviso communicando a morte.

No dia 24, quando um parente foi buscar o certificado de obito, o orador perguntou lhe pelos symptomas apresentados antes de fallecer, e sendo informado do apparecimento de calafrios, suores profusos e muita prostração, disse—um accesso pernicioso sobreveio, causando a morte ao doente, e neste sentido passou o attestado.

Insistindo pelo juizo dos collegas sobre este caso, o orador entra em algumas considerações sobre os factos espalhados.

Por um recado do Dr. Raymundo Bandeira, que precisava fallar lhe, procurou o ás 2 1/2 quando sahio do consultorio, ignorando o que havia, e scientificado do que corria a seu respeito, defendeu-se da accusação injusta de que era victima, tranquillisando o de que não havia receitado acido phenico para o doente, e sim a pedido de pessoa da familia para uso domestico; em seguida procurou o coronel Augusto Octaviano, patrão do fallecido, fazendo lhe ver o que havia; depois, dirigio-se para a casa do Sr. José Teixeira Coimbra, irmão do fallecido, na rua Nova, quando em caminho encontrou o Dr. Emygdio Montenegro que, no dizer da *Gazeta da Tarde*, havia corroborado com sua palavra os boatos espalhados, e estava aguardando informações, com a receita em seu poder; a este collega pedio que lhe acompanhasse, no que accedeu, até á casa do Sr. José Coimbra, e ahi chegando, interpellou a este sobre o pedido que lhe fizera de um desinfectante para casa de seu irmão, tendo em resposta ser exacto o pedido que fizera do desinfectante, e que o orador não havia receitado acido phenico para seu irmão. Depois convidou o Sr. José Coimbra a ir com elle orador á policia fazer a mesma declaração, o que foi feito em presença do Dr. chefe de policia, e dahi seguio para o cemiterio, onde deviam achar-se os parentes e amigos mais intimos do fallecido, aos quaes, emquanto se esperava pelos medicos da policia, dirigio a palavra, fazendo-lhes ver, com o testemunho do irmão do morto, que o acido phenico não era para o doente, e sim que o havia receitado a pedido e para uso particular, e que em taes condições o orador não podia ser responsavel por aquillo que não tinha feito, que não teria a coragem de ir alli em momento de tanto respeito affrontando-lhes a dôr e o justo pezar que os acabrunhava, se elle orador se julgasse culpado, se tivesse deixado uma só prova por menor que fosse de sua culpabilidade.

Insistio pela autopsia que alguns parentes julgaram então desnecessaria, pedindo ao Dr. delegado que abrisse inquerito do facto, porque não lhe convinha perder em poucos momentos, sem ter dado motivo, aquillo que em muito annos tinha procurado conseguir a custa de muito trabalho, esforço e dedicação.

O orador ajudou aos collegas da policia a pôr a descoberto os orgãos e quando estes começaram a fazer suas notas e tirar as peças necessarias para exame posterior, retirou-se para não parecer aos que estavam presentes que queria fazer insinuações e tirar aos collegas a liberdade de proceder.

Da autopsia apenas o orador póde dizer que o figado estava augmentado de volume por ter visto, e nada mais por não ter procurado os medicos encarregados do exame.

A familia até a vespera do fallecimento nunca fallou-lhe em acido phenico, nem se lhe mostrou desconfiada dos remedios applicados e se o fez no dia do fallecimento ao Dr. Emygdio Montenegro chamado poucos momentos antes devia ter este collega verificado, investigando minuciosamente e inquirindo duas, tres e mais pessoas que podessem lhe informar exactamente, pois os doentes costumam muitas vezes attribuir aos remedios aquillo que pertence á molestia.

Mas, o Dr. Emygdio Montenegro acceitou logo a desconfiança da familia e sem calma, sem reflexão e prudencia que deve ter o medico clinico, apodera-se da receita, sanciona o envenenamento, mostra a diversas pessoas a receita de um medico que tinha envenenado um pai de familia, autorisa a espalhar boatos diffamatorios e depois fica mudo e quedo sem contestar a noticia dada pela *Gazeta da Tarde* firmada em sua palavra, caso nada tivesse autorisado, quando exigia a sua dignidade profissional que viesse justificar ou accusar com provas.

O homem e principalmente o medico que não é leviano e tem zelo em seus creditos e em sua reputação, só espalha boatos de tão grande gravidade e responsabilidade, quando tem plena certeza, e mais que isso quando tem as provas indestructiveis da accusação.

Foi informado pelo Sr. coronel Augusto Octaviano de que a familia affirmava não ter dado acido phenico ao doente, tendo o consumido todo como desinfectante e em taes condições tendo o Dr. Emygdio Montenegro visto as receitas e se apoderado da de acido phenico e corroborado com sua palavra os boatos espalhados, se a autopsia revelar lesões proprias do envenenamento pelo acido phenico, fica provado que este remedio foi então dado inconsciente não pelo medico, contribuindo o collega para augmentar a afflicção da familia com o engano que teve lugar, ficando tambem mal collocado por ter querido diffamar um collega sem ter provas para isto; se a autopsia não revelar lesões proprias do envenenamento fica provado que o doente não tomou acido phenico e o collega tido como leviano e irreflectido, qualidades prejudiciaes ao medico clinico.

Na *Gazeta da Tarde* sahio na terça-feira (25) uma pergunta feita ao orador por um medico, segundo fora informado, o qual insinua ser erro ou asneira dizer-se —xarope de flor de laranja—esquecendo-se de que o uso estabelece certas normas de que geralmente nos servimos quando não queira aceitar o sentido figurado —a fructa pela arvore.

Além disso esse collega mostra-se pouco lido em materia de medicina, senão teria visto no trabalho de febres do Dr. Torres Homem, observação 21, pag. 95, a seguinte formula; agua acidulada com acido sulfurico, sulfato de quinino, tintura de almiscar, tintura de belladona, e xarope de flores de laranja.

O Dr. Antonio Vieira Lopes, distincto medico cirurgião de Lisboa traduzindo a obra de Constatin Guillaume —O medico de casa— dá, tratando da bronchite aguda, a seguinte formula: infusão de herva terrestre, extracto thebaico, gomma amoniaco, gemma d'ovo e xarope de flores de laranja.

Já se vê pois, que não é erro dizer-se —xarope de flores de laranja.

O orador faz aqui esta declaração porque a pergunta foi feita em anonymo e só está disposto a responder a quem assumir a responsabilidade do que disser ou escrever.

Pedio a palavra o Sr. Dr. Malaquias que disse: louvar ao collega que acabou de fazer a communicação, pela franqueza com que a fez e por ter vindo procurar aqui na Associação justificar-se de accusações infundadas relativamente a factos de sua clinica.

Acha que o facto clinico em si não tem a menor importancia, por isso que é facto clinico commum de erysipela infecciosa terminando com a morte.

A dose do acido phenico da receita em questão, o modo porque falleceu o doente, tudo faz com que se possa affirmar que o doente não bebeu acido phenico e assim manda á mesa a seguinte moção:

« Felicitando o nosso collega o Dr. Loureiro pela sua completa e inteira defeza passemos a tratar de outro assumpto. Recife 27 de Fevereiro de 1890. — Dr. Malaquias. »,

a qual, sendo posta em discussão, o Sr. Dr. Carneiro da Cunha pede a palavra e diz: que apoiava a proposta do Sr. Dr. Malaquias, mas diria os motivos que actuavam em seu espirito para não admittir sequer a hypothese de envenenamento pelo acido phenico e passou a enumeral-os do seguinte modo: 1° a dóse contida na solução alcoolica aviada é 160 vezes maior do que a dóse maxima que pode ser empregada internamente, portanto deverá ter obrado á maneira dos venenos corrosivos, provocando dôres alarmantes e cauterisação profunda da mucosa da bocca, pharinge, esophago, estomago e jejunum, o que não se deu; 2° a lingua e todo o interior da bocca deveriam apresentar-se esbranquiçados, deixando descollar-se a mucosa sob a forma de esphacelos brancos ao menor contracto, emquanto que houve sempre rubefacção; 3° o doente queixou-se de vomitos e gastralgia contra os quaes foi prescripta a magnesia fluida, ao passo que se houvera ingestão de acido phenico em tal dóse, os vomitos seriam impossiveis de produzir-se, quer espontaneamente, quer provocados pelos emeticos, pelo facto da distruição completa dos filetes nervosos que terminam na mucosa gastrica produzindo anesthesia e abolição dos pontos de origem dos reflexos, assim como de toda e qualquer secreção; é forçoso insistir sobre a ausencia do vomito como caracteristico do envenenamento pelo acido phenico introduzido por via gastrica, não só pelos motivos expostos, como pelo contraste que se nota quando o envenenamento se dá por inhalação ou por absorpção subcutanea, caso em que sempre se tem notado vomitos e nauseas; 4° porque depois da absorpção de quantidade massiça de acido phenico as urinas se apresentam negras, o que teria necessariamente despertado a attenção da familia, se se tivesse dado; 5° porque é sufficiente para produzir envenenamento uma dóse de tres a quatro grammas tomada por via gastrica; ora, sendo a formula empregada—alcool 150 grammas, acido phenico—25 grammas—cada colher das de sôpa conteria cerca de 2 1/2 grammas de acido phenico e portanto bastariam duas colheres para ter provocado immediata intoxicação, se o doente tivesse podido resistir á violenta corrosão da primeira, o que é absurdo admittir; 6°, finalmente, porque não foi observado nenhum outro phenomeno geral proprio do envenenamento pelo acido phenico, como a embriaguez, o delirio, as convulsões chronicas, e por fim a paralysia e a morte precedida ou não de coma.

A' vista destas considerações opina que a morte se deu por effeito da infecção erysipelatosa que tomou uma forma perniciosa, e para completo esclarecimento do caso envia á mesa a seguinte indicação:

« Deprehendendo se da exposição feita pelo Dr. Loureiro e da discussão subsequente que não houve envenenamento pelo acido phenico no caso clinico por elle referido, indico que seja requerida certidão do auto da autopsia praticada no cadaver do doente em questão para completo esclarecimento do caso clinico.—Dr. *Carneiro da Cunha*. »

Pede a palavra o Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira e diz: que pela exposição feita pelo collega Sr. Dr. Loureiro, podia se affirmar que o doente em questão não tinha signaes de envenenamento pelo acido phenico; emquanto á moção apresentada pelo Sr. Dr. Malaquias, acha justa a primeira parte, isto é, que o collega Dr. Loureiro pela sua exposição justifica-se das accusações que diz serem lhe atiradas e que é digno de louvor por ter trazido esse facto com tamanha franqueza ao conhecimento da Associação. Porém, entende o orador que deve se aguardar a votação da moção para depois do conhecimento da autopsia que foi feita pela policia.

O Sr. Dr. Malaquias diz: que a quem accusa compete a prova. Accusam ao nosso collega Sr. Dr. Loureiro, de ter concorrido para a morte de um doente com uma receita de acido phenico. Está provado que elle não passou tal receita para uso do doente e sim para fim diverso; mesmo julga o orador que nunca poderiamos ser julgados como clinicos por uma simples receita. Ficou, pois, plenamente provado que a accusação foi sem base. Além disso, a historia clinica do doente demonstra perfeitamente que os symptomas observados, longe de serem os do envenenamento pelo acido phenico, são de uma erysipela infecciosa, terminando com a morte, erysipela que era complicada de phenomenos gasticos intestinaes, facto clinico esse commum na clinica desta cidade, onde já tivemos occasião de perder dessa mesma molestia dous collegas, o Srs. Drs. Pereira do Carmo e Maduro, os quaes foram rigorosamente observados e medicados com assiduidade por todos os seus collegas que os cercavam. Não se podendo ainda admittir que o doente tenha feito uso do acido phenico em uma dóse tão elevada, por isso que não apresentou elle a dôr alarmante que devia produzir em seguida ao uso do medicamento e a falta de todos os outros symptomas.

Fica assim justificado e julgado o nosso collega Sr. Dr. Loureiro como victima de uma accusação calumniosa, competindo a nossa sociedade destruil-a em defeza da classe que é um de seus fins e pois insiste pela moção que apresentou.

Pedio a palavra o Sr. Dr. Loureiro e diz: que aceitou os boatos espalhados como verdadeiros, já porque havia na casa da familia acido phenico, já porque os remedios se pareciam em côr, procurando tão somente tirar de si toda a responsabilidade com as declarações que fez do seu proceder; se naquella occasião procurasse negar o facto diriam que queria elle orador encobril-o; agora que está liquidada a questão—a da sua não responsabilidade, aceita as considerações que os collegas fizeram no sentido de verificar-se se houve ou não envenenamento.

O Sr. Dr. Ermirio Coutinho pede a palavra pela ordem e diz: que não vem fazer observações sobre a moção apresentada nem sobre a communicação do Sr. Dr. Loureiro, pois que o considera plenamente justificado e sim vem requerer para que seja a votação da moção—nominal—afim de ter mais força.

O Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira, usando tambem da palavra pela ordem, faz algumas considerações sobre o modo de proceder-se á votação da moção.

O Sr. Dr. presidente consultando a casa sobre o requerimento do Sr. Dr. Ermirio Coutinho foi elle approvado.

Passou-se a votar nominalmente a seguinte moção:

« Felicitando o nosso collega o Dr. Loureiro pela sua completa e inteira defeza passemos a tratar de outro assumpto.

« Recife, 27 de Fevereiro de 1890.—Dr. Malaquias. »

Responderam sim os Srs. Drs. Velloso, Curio, Ermirio Coutinho, Barros Sobrinho, Carneiro da Cunha, pharmaceuticos Sabino e João Facundo e o Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira—sim—com a substituição, porém, da palavra defeza—por—explicação.

Passando-se a votar a indicação do Sr. Dr. Carneiro da Cunha:

« Deprehendendo-se da exposição feita pelo Dr Loureiro e da discussão subsequente que não houve envenenamento pelo acido phenico no caso chimico por elle referido, indico que seja requerida certidão do auto da autopsia praticada no cadaver do doente em questão para completo esclarecimento do caso clinico.—Dr. Carneiro da Cunha. »

Foi ella unanimemente approvada.

Estando a hora adiantada o Sr. Dr. presidente marca para ordem do dia da sessão seguinte a marcada para a presente sessão e levanta os trabalhos.

PERNAMBUCO

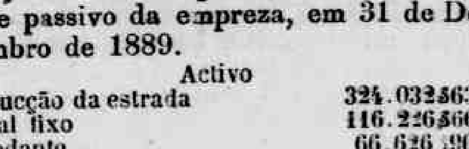

Empreza da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito

Balanço das contas que constituem o activo e passivo da empreza, em 31 de Dezembro de 1889.

Activo	
Construcção da estrada	324.032$630
Material fixo	116.226$660
Dito rodante	66.626$900
Obras d'arte	27.050$330
Utensilios da ferro-via	2.159$580
Moveis do escriptorio	230$500
Accionistas por entrar	700$000
Caixa: dinheiro	379$250
Depositos em caução	80 300$000
Combustivel	464$560
	618 370$410

Passivo	
Barão de Serinhaem c/c	22.357$700
Coronel José Bellarmino Pereira de Mello, idem	17.047$760
Banco do Brasil, cauções	56.340$000
Grusomverk	10.184$250
Diversas contas	1.899$000
Livramento & C.	2.870$000
Antonio Duarte Machado c/c	5.088$280
Diversos credores	1.030$220
Letras a pagar	58.275$300
Depositos dos directores	15.000$000
Capital subscripto	235.000$000
Subvenção da provincia	173.047$900
Lucros e perdas, commissões	20.230$000
	618.370$410

S. E. & O.

José Bellarmino Pereira de Mello, gerente.

—

Srs. accionistas da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito.—A commissão fiscal em virtude do que dispõe o artigo 23 dos nossos estatutos, vem apresentar-vos o resultado de sua missão.

A commissão, examinando a escripta da empresa e os documentos que a authenticam, folga dizer-vos que tudo achou na melhor ordem e exactidão.

Do balanço do anno social findo em 31 de Dezembro passado, consta que a estrada deu uma renda de 10:874$560, e houve mais uma renda de differenças de cambio de 817$560; sendo o percurso da estrada apenas de tres leguas, parece lisongeiro, para o primeiro anno do trafego, esse resultado.

Até 31 de Dezembro tem sido dispendido em construcção da estrada 324:032$630, em material fixo 116:226$660, em material rodante... ...... 66:626$900, e em obras d'arte 27:050$330, ao todo 533:936$520.

Não tem, até a presente data, conseguido a directoria que o governo mande dar a garantia de juros concedida a esta empresa pela lei n. 3337 de 24 de Novembro de 1888, e digamos sem rebuço, « o nosso governo é sempre de má vontade que concede para este Estado qualquer cousa que delle dependa, esquecendo que é o Estado do norte que mais concorre para a riqueza da nação e que a construcção desta via ferrea desenvolvendo a riqueza agricola daquella zona trará para o paiz incalculaveis lucros. »

A commissão julga ser de toda a conveniencia que fique deliberado pela assembléa dos Srs. accionistas, que os trechos da estrada a construir por empreitadas, sejam por meio de concurrencia adjudicados a quem melhor vantagem offerecer.

Tambem opina a commissão que seja elevado o capital social a 1.200:000$000 por estar provado ser insufficientissimo o primitivo capital de 600:000$000, reduzido a 235:000$000, que representa actualmente.

Conclue a commissão por opinar que as contas do anno findo merecem ser approvadas.

Recife, 5 de Março de 1890.

Sebastião Lopes Guimarães.

Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Joaquim Olinto Bastos.

REVISTA DIARIA

Companhia de cavallaria—Consta nos que, no dia 14 do corrente mez, embarcará no paquete nacional esperado do norte, a companhia de cavallaria, que até agora esteve neste Estado a qual recolhe á Capital Federal por ordem superior, e na conformidade do decreto que reorganisou o exercito e distribuio a força publica pelos Estados.

Guarda civica—A secretaria da policia declara, em edital publicado na respectiva secção, que os engajamentos de praças para a guarda civica só se effectuarão alli nos sabbados á 1 hora da tarde, apresentando se os interessados com suas petições devidamente documentadas.

Corpo de policia—O commandante d'esse corpo publicou hontem a seguinte ordem do dia:

« Commando do corpo de policia, em Pernambuco, 8 de Março de 1890.—Ordem do dia n. 2.—Tendo sido hoje exonerado, a pedido, do lugar de capitão-ajudante o distincto alferes do 2° batalhão de infantaria Antonio Valerio dos Santos Neves, determino que seja excluido do estado effectivo da 1ª companhia. Os serviços que prestou n'este corpo estão acima dos elogios, que posso fazer, por encontrarem a devida recompensa na consideração e confiança, que merece, dos seus superiores. O modo airoso com que desempenha as commissões que lhe tem sido confiadas, dá a medida exacta dos merecimentos que exornam o seu brioso caracter. Conhecendo o alferes Neves ha longos annos, cumpro um dever de consciencia fazendo lhe inteira justiça.

« (Assignado).—*Antonio Francisco da Costa*, coronel commandante. »

Theatro Santa Izabel—A empreza dramatica Domingos Braga dá, hoje, no Theatro Santa Izabel, um espectaculo, cujo producto será applicado á defeza de Portugal, á cuja colonia neste Estado é offerecido e dedicado o mesmo espectaculo.

Será representado o drama 29 ou *Honra e Gloria*, do autor portuguez José Romano.

Depois do espectaculo haverá *bonds* para todas as linhas.

Attendendo ao fim patriotico á que se destina o producto do espectaculo, é de crer que o Theatro Santa Izabel regorgite hoje de espectadores.

Monte Pio Portuguez—Em assembléa geral os socios deste instituto reunem-se, hoje, ás 4 horas da tarde, no Gabinete Portuguez de Leitura, para tomarem conhecimento do relatorio e contas do anno findo, e elegerem a nova directoria.

Recreativa Commercial—Tambem se reunem hoje, ás 4 horas da tarde, os membros da Sociedade Recreativa Commercial, na respectiva séde para eleição de tres funccionarios da respectiva directoria.

Machinistas de barcos á vapor—Ha hoje pelas 4 horas da tarde, no predio n. 6 a rua de Barreto de Menezes, uma reunião d'esses machinistas, para tratarem de negocios que interessam á classe.

Club Maritimo Pernambucano—No dia 4 do corrente procedendo esse Club a eleição de sua directoria, ficou esta composta dos seguintes senhores:

Presidente—Alfredo Luiz das Chagas.
Secretario—João da Silva S. Junior.
Thesoureiro—Affonso da Silva Santos.
Procurador—José Joaquim Alves d'Araujo.
Fiscal—Arthur da Silva Santos.

Almanaque de la Illustration—O Sr. Manoel Ferreira Leite, agente neste Estado, teve a gentileza de offerecer-nos um exemplar desse Almanack para o corrente anno.

Escripto por notaveis litteratos hespanhoes, e ornado de gravuras e chromos de illustrada selecção, é um trabalho que destaca-se dos congeneres e por conseguinte não é nota que desaccorde em uma bibliotheca.

Neste titulo somos gratos á offerta.

Elementos de arithmetica—Agradecemos o exemplar, que nos remetteu o editor, o Sr. M. J. G. Braga, proprietario da Livraria Industrial a rua do Barão da Victoria n. 7, da referida obra em 3ª edicção.

E' trabalho do finado professor Castro Nunes e adoptado officialmente nas escolas publicas.

Concurso de Fazenda—Amanhã começará o concurso de 2ª entrancia para o provimento de cargos de Fazenda, sob a direcção da commissão composta do delegado do governo Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, do contador interino da Thesouraria de Fazenda Dr. Antonio José de Sant'Anna e do 1° escripturario da Alfandega Antonio R. de Andrade Lima Junior, e sendo secretario o Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, 3° escripturario da Alfandega, e examinadores os seguintes, nomeados pelo Sr. governador do Estado:

Portuguez—Dr. Felippe Lopes Netto, 2° escripturario da Alfandega.

Francez—Dr. Placido Serrano.

Inglez—Silverio F. de Araujo Jorge Filho, 3° escripturario da Alfandega.

Arithmetica—Dr. Olyntho Victor.

Algebra—José Hermogenes de Oliveira Amaral, 3° escripturario da Thesouraria.

Escripturação mercantil e pratica de repartição—Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão, 2° escripturario da Alfandega.

Colonia portugueza—Ao Sr. Feliciano de Azevedo Gomes foi dirigido o seguinte officio, em resposta ao seu, pelo Sr. A. J. Barbosa Vianna, secretario da commissão central executiva da colonia portugueza:

« *Commissão central executiva da colonia portugueza em Pernambuco*, 7 de Março de 1890.

« Foi presente a esta commissão, em sua ultima reunião, o officio de V. S. em que se exonerava de membro da commissão parcial que nas ruas de Marcilio Dias e adjacentes, devia agenciar donativos para a defeza nacional portugueza.

« A commissão central lamenta o ver-se privada do concurso de V. S., como lamentaria a excusa de qualquer cidadão portuguez a prestar á patria os serviços compativeis com suas forças, subindo de ponto o seu pezar por ver que V. S. lhe recusou o seu concurso levado por uma apreciação pessoal que não é de todo verdadeira.

« Affastada da luta dos partidos politicos que em Portugal disputam o poder, a commissão central executiva, que é uma delegação dos seus compatriotas aqui residentes, cumprirá o seu dever desafogadamente, o que aliás é dever de todos os que amam e desejam o engrandecimento da patria.

MUTILADO

« Sem considerar justas nem opportunas as considerações de V. S. que se referem á apreciações historicas, a commissão central acata, como lhe cumpre, a opinião pessoal de V. S., sentindo, entretanto, que perante os estrangeiros sejam os proprios portuguezes os primeiros a faltarem com o devido acatamento á sua nação, especialmente no momento actual, em que, mais que nunca, o symbolo da patria deve ser mantido indelevel.

« A commissão central, pois, aceitando a recusa de V. S. conta que não represente ella um grito de hostilidade aos seus intuitos e á manifestação dos sentimentos patrioticos da colonia portugueza, a qual deve dar todo o apoio a commissão por si delegada, que de nenhum modo representa o elemento politico ou inicial de seu paiz.

« Deus guarde a V. S. »

Agraciado — Pelo governo portuguez, segundo se lê no *Diario Luzitano*, de 24 de Fevereiro findo, de Lisboa, foi agraciado o Sr. Diogo Augusto dos Reis, honrado negociante desta cidade, com a commenda da ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa.

Club Sabe Tudo—A nova directoria desse club carnavalesco ficou assim composta:

Presidente—Alvaro Dias.
Orador—Augusto Theodoro de Assis.
Thesoureiro—Elizeu Ramos de Barros e Silva.
Secretario—Virginio Candido Ferreira.
Procurador—João Inacio de Andrade.
Fiscal—Manoel Paes de Andrade.

Telegramma—Recebemos hontem o seguinte telegramma de Maceió, e o damos sem commmentarios, pois faltam-nos elementos para julgar até onde vai sua veracidade:

« *Maceió, 8 de Março, ás 4 horas da tarde.*

« Typographia *Orbe*, minha propriedade, assaltada força publica, devido censurar administração, nutilisaram typos, jornaes.—(Assignado.) —*José Leocadio Ferreira Soares.* »

Loterias deste Estado—Está contractada a extracção d'essas loterias com os Srs. tenente-coronel Manoel Martins Fiuza e capitão José Eleuterio de Azevedo.

Em outro lugar vai publicado o acto que resolveu sobre tal, com as condições estabelecidas á concessão.

Club dos caiadores—Esse club carnavalesco reune se hoje, ás 11 horas da manhã em sessão de assembléa geral, para designar o dia de empossamento da directoria novamente eleita, devendo na mesma sessão tratar de outros negocios de interesse social.

Club Internacional do Recife—Hontem teve lugar a reunião d'esse Club, tendo sido muito animada, como o é de costume, e não faltando lhe a amabilidade caracteristica de sua directoria, que ainda mais amenisa as horas folgadas que de alli gosam os seus convidados.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão fiscal do 2.° batalhão, e a ronda de visita é feita por um subalterno de cavallaria.

— O 14.° batalhão dá a guarnição da cidade e o commandante da guarda de palacio, sendo esta dada pelo destacamento de cavallaria.

— Foi nesta data exonerado a proprio pedido da commissão de ajudante do corpo de policia o cidadão alferes do 2.° de infantaria Antonio Valerio dos Santos Neves.

— Tocarão no jardim do Campo da Republica, das 5 horas da tarde ás 9 da noite, as musicas do 2.° e 14.° de infantaria.

— Amanhã será superior do dia o cidadão capitão Leoncio, e a ronda de visita será feita pelo ajudante do 2.°.

— O 2.° batalhão dará a guarnição da cidade e o commandante da guarda de palacio, sendo esta dada pelo destacamento de artilharia.

Sociedade Litteraria 15 de Novembro—No dia 6 do corrente houve sessão ordinaria dessa sociedade, sendo discutida a these: A instrucção é um dogma, pelo socio Ernesto Ratis, a qual submettida a julgamento foi approvada.

O socio Daniel de Mello propoz que se lançasse na acta um voto de louvor ás redacções dos jornaes desta capital pelo modo satisfactorio e rapido com que publicam os trabalhos da sociedade, o que foi approvado unanimemente.

— Hoje haverá sessão ás 10 horas do dia, entrando em julgamento o personagem Frei Caneca.

Drs. Xavier da Silveira e Pedro Velho—Seguiram hontem para o Estado do Rio Grande do Norte os Drs. Xavier da Silveira, governador e Pedro Velho vice-governador daquelle Estado.

Aos illustres cidadãos foi offerecido pelo Dr. Annibal Falcão um lauto almoço ao qual compareceram diversos correligionarios e amigos.

Acompanha o illustre Dr. Xavier da Silveira sua gentilissima e digna consorte.

Desejamos a todos prospera viagem.

Faculdade de Direito—Amanhã terá lugar a prova oral do 3.° anno do curso de direito.

As provas escriptas dos outros annos serão dadas opportunamente com previa sciencia dos interessados.

Ferimentos graves—No lugar Salinas, do districto de Maranguape, no dia 7 do corrente ao escurecer, travaram-se de razões e foram a vias de facto Estevão Pereira da Costa, Paulino Francisco Martins e Julio Cavalcante de Albuquerque, resultando sahirem feridos gravemente Estevão e Paulino.

Foram presos os delinquentes pelo subdelegado, que remetteu os para o delegado de Olinda, onde abrio se o competente inquerito.

Cadaver encontrado—Em um sitio do engenho Guloso, termo da Escada, foi encontrado um esqueleto que suppõe se ser do individuo de nome José Liberal, vulgo José Rançoso, tendo junto a si 300 réis em cobre, uma espingarda e uma faca de ponta.

O esqueleto representava ser de um homem de côr parda e de estutura regular, induzindo isto áquella identidade, assignalada acima.

José Liberal no anno passado assassinara com 12 facadas, depois de desvirginal-a, a uma menor de 9 annos, de nome Josepha, e moradora na referida propriedade.

A autoridade procede a syndicancias.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 7 de Março de 1890.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24°,4	760m44	19,50	85
9	28°,4	761m41	21,23	72
12	29°,8	761m26	19,90	63
3 t.	29°,4	759m88	19,77	65
6	28°,1	759m88	20,55	72

Temperatura maxima—30,°25.
Dita minima—24,°00.
Evaporação em 24 horas: ao sol—9,m8; á sombra—3,m5.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: SE de meia noite até 3 horas e 33 minutos; SSW até 9 horas e 8 minutos da manhã; SE até meia noite.
Velocidade media do vento—2,m72 por segundo.
Nebulosidade media—0,m45.

Boletim do porto

Prea-mar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	7 de Março	11—05 da manhã	0m,45
P. M.	» »	5—34 da tarde	2m,61
B. M.	» »	11—22 » »	0m,43
P. M.	8 de Março	5—45 da manhã	2m,51

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

— Segunda feira:
Pelo agente Brito, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 16, de diversos predios.
— Terça-feira:
Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 39, de predios.
Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 2, de uma casa com sitio.
Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua da Imperatriz n. 53, de moveis.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:
A's 7 1/2 horas, na igreja da Soledade, pela alma de D. Amelia Lins Ferreira; ás 8 horas, na mesma igreja, pela alma do Dr. Carolino de Lima Santos; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Eugenio Gonçalves Cascão; ás 7 horas, na igreja da Penha, pela alma de D. Anna Isabel Bayme Murça; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma do Dr. José Eubank da Camara.
— Terça-feira:
A's 6 1/2 horas no convento do Carmo, em Olinda, pela alma de Manoel de Almeida Lima Sobrinho.

Passageiros — Chegados do norte no vapor nacional *Una*:

Miguel do Monte, sua senhora e 1 filho, Joaquim Oliveira Torres, Alfredo Ferreira Miranda, Marcellino da Silva, Alberto Maranhão e 1 irmão, Dr. Francisco C. M. Cardoso, Manoel Hemeterio A. de Mello Filho e 1 tia. Luiz Barroca, L. Barreto, 3 filhos e 1 criada Fernando Ragusin, Antonio José Simões, e Francisco de Britto Lyra e 3 filhos.

— Sahidos para o norte no vapor *Pirapama*:

Capitão de fragata Irineu José da Rocha e sua senhora, Ernesto Pinho de Mello Lins e sua senhora, Manoel Gonçalves Telles, Amelia de Albuquerque Araujo, João Leite Lima, Dr. Antonio Minervino de Moura Soares Filho, Luiz Vieira de Carvalho, Annibal Gonçalves dos Santos, Dr. Alfredo Medeiros, Joaquim José Valentim de Almeida, Miguel A. S. Mendes, Antonio Gonçalves Netto, Francisco José da Costa Sampaio e Josephe Lathan.

Operações cirurgicas — Foram praticadas no hospital Pedro II as seguintes operações:

Pelo Dr. Berardo:
Tarsorraphia com retalho ovalar e transplantação dos bordos, indicada por trychiasis do olho direito.
Duas sclerotomias indicadas por glancoma chronica em ambos os olhos.
Sclerotomia, indicada por grande augmento da pressão intro-ocular.
Pelo Dr. Pontual:
Talha hypogastrica indicada por calculo vesical.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 7 de Março de 1890:

Existiam 445; entraram 10; sahiram 12; existem 443.
A saber:
Nacionaes 414; mulheres 20; estrangeiros 11; —Total 445.
Arraçoados 410.
Bons 381.
Doentes 22
Loucas 1.
Loucos 6.
—Total 410.

Movimento da enfermaria

Tiveram alta:
Antonio José do Nascimento.
José Peres de Vasconcellos.
João Fernandes dos Santos, conhecido por Perigo.
Lourenço Paes Barreto.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 6 de Março foi o seguinte:

Entraram 8
Sahiram 4
Falleceu 2
Existem 413

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso ás 8 3/4.
Cysneiro ás 10.
Barros Sobrinho ás 7.
Berardo ás 10.
Malaquias ás 8 3/4.
Pontual ás 9 1/4.
Estevão Cavalcante ás 8 1/4.
Simões Barbosa ás 10 1/4.
O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 7 1/2 horas.
O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 5 da tarde.
O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/4 e sahio ás 6 horas da tarde.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 7 de Março:

Olympio Rodrigues de Magalhães, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Boa-Vista; eclampsia.
Luiz José Ferreira Guimarães, Pernambuco, 34 annos, casado. Boa-Vista; polipihose arterial.
Silvestre, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; espasmos.
Alfredo, Pernambuco, 5 mezes, S. Antonio; bronchite asthmatica.
Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa Vista; nasceu morto.
Maria Francisca, Pernambuco, 18 mezes, Boa Vista; diarrhéa.
Anna, Pernambuco 7 mezes, S. José; enterite.
Carlos Alberto da Silva, Pernambuco, 39 annos, solteiro. Boa-Vista; cachexia palustre.
João Elias da Silva. Pernambuco. 48 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculose pulmonar.
Antonio Domingos, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa Vista; bronchite.
Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 81 annos, viuva, Fraça; accesso pernicioso.
Francisco Quirino de Assis, Pernambuco, 25 annos, solteiro, S. José; ferida penetrante no thorax.
Maria, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.
Manoel Pernambuco, 1/4 de hora, Boa Vista; fraqueza congenita.
Arthur, Pernambuco, 8 mezes, S. José; dentição.

DE DOMINGO A DOMINGO

Como o estridulo rugido da féra bravia sorprehendida na tenebrosidade do seu covil, como o retumbante estrepito de um vulcão a sacudir de seu seio torrentes de lavas encandecentes, a nacionalidade portugueza fez echoar valorosamente por todo o vastissimo ambito do mundo civilisado um grito de patriotica altivez e desmedida sobranceria!...

Aggredido covardemente n'aquillo que ha de mais intangivel e delicado, mais sagrado e inviolavel—a dignidade—pela matilha azoinante dos membros do Gabinete Salisbury—o impostor—,Portugal ergueu-se como um só homem no elevadissimo e louvavel intuito de mostrar aos atrevidos *bloqueiadores* toda a virilidade da alma nacional e que os *varões assignalados* do Poeta ainda serviam de phanal á moderna geração, cuja nobreza de sentimentos é igual a d'aquelles denodados compatriotas de Vasco da Gama e Luiz de Camões.

A nação portugueza, ciosa dos seus brios, da gloria immorredoura dos seus memoraveis feitos, querendo demonstrar que não estavam mortos o seu valor e patriotismo, desenvolveu, desde a recepção do insultuoso *ultimatnm* inglez, a mais larga, a mais justa e a mais legitima propaganda no sentido de se manter illesa a honra do nome que é uma seriação ininterrupta de conquistas altanosas.

A' aggressão insolita e desusada, que symbolisava ao mesmo tempo uma violação expressa de direitos solemnemente garantidos pelo convenio a que se deu o nome de *Tratado de Berlim* é um escarneo atirado ás faces de um povo cujo exercito se é menor quantitativamente, isto é, no numero, possue, em compensação, a dignificação de intuitos, a consciencia do seu dever, que não se encontra nos pesados agrupamentos inglezes que obedecem cegamente, sem attender aos impulsos da honestidade, a qualquer ordem emanada da tyrannia governamental.

Se as sociedades são collecções de forças que agem de conformidade com suas paixões (encaremos essa palavra no seu verdadeiro sentido) e interesses, os actuaes superintendentes dos negocios portuguezes deviam reconhecer que a directriz seguida pela indignação publica era a unica adoptavel ao caso occurrente.

Mas .. aos impulsos generosos do patriotismo ferido, o Sr. Serpa Pimentel, cuja vida não é immaculada, preferio uma vergonhosa subserviencia ao Gabinete inglez.

A paga d'essa trahição deponente, cuja vindicta deverá ser tremenda, foi certamente, a promessa do emprego de soldados inglezes para abafar qualquer revolta popular.

Mas como se enganam os trahidores!...

No dia em que o povo portuguez quizer instituir a Republica não ha exercito estrangeiro que o possa conter, porque nunca se póde, com vantagem, oppor um dique á corrente avolumada de uma caudal impetuosa.

E... ai dos miseraveis que quizerem abafar as justissimas expansões do sentimentalismo popular! ..

O partido regenerador, galgando, inesperadamente o poder, desprezou, absolutamente, a adhesão que o povo prestaria a qualquer governo energico que fizesse respeitar o nome portuguez e, para ter direito a hybridas allianças futuras, sacrificou a dignidade nacional ás exigencias do Gabinete Salisbury.

A caracterologia do movimento patriotico era, evidentemente, popular, isto é, sem feição politica, mas o gabinete, presidido pelo mesmo homem que já uma vez abandonara os direitos de Portugal, querendo dar á Inglaterra uma reparação e iniciou uma seria de medidas tendentes a suffocar as justas aspirações nacionaes.

N'esse intuito foi dissolvida arbitrariamente a Associação Academica de Lisboa e presos notabilissimos, chefes do partido republicano, d'entre os quaes se salienta o Dr. Manoel de Arriaga, geralmente conhecido.

Todo o paiz que não se havia vendido nem á casa reinante nem ao ouro inglez, protestou energicamente e responsabilisou a monarchia portugueza por todas as affrontas e ultrages soffridos.

A Academia de Coimbra publicou um manifesto em que se leem phrases vigorosas como esta:

« O inglez manda, e, de Belém ao Terreiro do Paço, desde o Ministerio á Parreirinha, todo o mundo official está de cocaras diante do bebado Salisbury.

« Pois bem, é necessario protestar bem alto contra os que nos entregam depois de nos deshonrarem. »

N'este Estado, onde, logo ás primeiras noticias, se levantou, fremente de patriotismo, a colonia portugueza, echoou dolorosamente a certeza de que o governo regenerador abafava a questão e não dava ao Ministerio Salisbury a resposta que a dignidade nacional impunha...

O Sr. Feliciano de Azevedo Gomes, ex-bibliothecario do Gabinete Portuguez e moço de profundissimos conhecimentos, indignado pela fraqueza da côrte de Portugal perante um conflicto em que a decisão era tudo, elaborou um notavel manifesto que é um documento da nobreza de sentimentos d'aquelle que o firmou.

Eis alguns topicos:

« Considerando que está falseado o grande movimento de indignação produzido na mãe patria pelo *ultimatum* de lord Salisbury;

« Considerando que o governo poz uma mordaça á opinião nacional;

« Considerando que foram desrespeitadas as mais elevadas aspirações da alma portugueza;

« Considerando que a questão ingleza se transformou em questão de politica interna;

« Considerando que os interesses da dymnastia de Bragança, em Portugal, foram postos acima do pundonor e da honra nacional que eram os unicos em questão com a Inglaterra;

« Considerando que o protesto vehemente de todos os patriotas portuguezes foi illudido pelo Sr. Antonio Serpa Pimentel, o estadista signatario do tratado de Berlin em que foi vendida, dada, ou cedida, ou como melhor possa ser denominada, uma grande parte dos territorios portuguezes na Africa Occidental..........;

« Considerando mais que o movimento portuguez de resistencia á Ingtaterra.... foi ridicularisado, suffocado e anniquilado pela força do governo;

« Resolvo dar a demissão do honroso encargo de que me incumbio a digna commissão da colonia portugueza n'esta cidade e resignar nas mãos de V. S. esse mandato que considero impossivel de ser preenchido por quem quer que seja que tenha a mais pequena comprehensão do respeito que se deve á patria e ao nome portuguez. »

E tem razão o signatario d'estas linhas, nas quaes transparece uma indignação justissima e um encendrado patriotismo.

Para que essa corrente de subscripções valiosas si o governo não respondeu ainda ao *ultimatum* nem o responderá como deseja a opinião publica?

Na lucta entre Portugal e a Inglaterra vencerá esta, porque a seu favor se acham os infieis ministros portuguezes que compõem o Gabinete organisado pelo Sr. Serpa Pimentel.

Um dia porém, a nação portugueza, vilipendiada no exterior pela incivilidade britannica e no interior pela indignidade do partido regenerador, sacudirá o jugo que a opprime e lavará todas essas manchas com que nodoaram o pavilhão que fez o orgulho do cantor dos *Luziadas*.

CARLOS D'AUBEVILLE.

SPORT

Prado Pernambucano

Hoje tem logar a corrida do Prado Pernambucano.

Divertimento muito ao sabor da nossa população, não lhe faltará portanto a concurrencia. Assim, a festa do Prado Pernambucano será tambem para a mesma população umas horas de agradavel entretenimento para si.

E, nestas disposições, para que sejam satisfactorias as impressões que d'alli tragam os concurrentes, damos-lhes a *certa* em prosa nos

PALPITES

1.° pareo—1.° Humilde—2.° Plutão.
Azar Petit Maitre.
2.° pareo—1.° Minerva—.2° Gallileu.
Azar Mandarim.
3.° pareo—1.° Sans-souci—2.° Colosso.
Azar Village.
4.° pareo—1.° Dondon—2.° Vesper.
Azar Africana.
5.° pareo—1.° Caul y—2.° Colosso.
Azar Phariseu.
6.° pareo—1.° Piramon—2.° Delegado.
Azar Cerga 2.°
7.° pareo—Bonaparte.
Azar Barbatão.

*

Si os concurrentes, porem, preferem em versos Alfred Duval assim offerecelhes na seguinte *carta sportiva* os seus

PALPITES

III

Compadre e amigo Procopio,
Estou muito enfastiado,
Não sei se hoje á corrida
Compareça preparado.
Entretanto, é bom dizer:
Só se acaso acontecer
Um facto muito anormal;
Por quanto, compadre, eu vejo,
Não é mentira, prevejo
Que estou ficando *animal*.

Amigo, seguem-se abaixo
Os taes palpites do Souza,
Que, como sabes, eu creio
Não é lá um qualquer *cousa*.

E se jogares, garanto
Que p'ra mim não é espanto
Teres um bom resultado.
Por isso quero esperar-te
Apenas em certa parte:
No portãozinho do Prado.

E' este o primeiro pareo,
Que temos para jogar;
Se não ganhar Potosi,
Humilde ha de ganhar.

Agora, aqui neste pareo,
Quem te garante sou eu,
Deixando todos os outros,
Só jogues no Galileu.

Olé! neste pareosinho,
Aposto até o pescoço:
Se não ganhar Sans Souci,
Quem tira o premio é Colosso.

No quarto pareo, compadre,
Sinceramente eu te juro:
Se tu jogares na Vesper,
Terás o cobre seguro.

E se no quinto a *mistria*
Não fizer apparição
Jogando no bom Cauby
Terás a *cousa* na mão.

Se neste pareo de pungas
Não houver um *fim fom fom*,
Com certeza *mathematica*
Ganhará o Piramon.

O B naparte perdendo
Não deixa de ser *mistria*;
E se elle perdeu agora
Ha de ganhar n'outro dia.

*

Em trabalho em Afogados, o valente Monitor quebrou uma das mãos.

E' mais um animal que se inutiliza, e assim priva o nosso *turf* de um bom parelheiro entre os animaes deste Estado.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do estado de Pernambuco

ACTA DA SESSÃO DE 6 DE MARÇO DE 1890

PRESIDENCIA DO CIDADÃO ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, o cidadão Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os cidadãos deputados Olinto Bastos, Herminio de Figueiredo e Paula Lopes, faltando sem participação o cidadão Beltrão.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 4 do corrente, do mez proximo findo, da Junta Commercial de Porto Alegre communicando achar-se na presidencia della o cidadão Felippe B. de Freitas Noronha como deputado mais antigo.—Accuse-se a recepção e archive-se.

De igual data, da mesma Junta, accusando o recebimento do officio de 9 de Janeiro ultimo.—Archive se.

De 3 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 24 de Fevereiro a 1 do presente mez.—Seja archivado.

De 1 de Março da mesma Junta, dando sciencia do numero de transacções effectuadas pelos corretores durante o mez de Fevereiro proximo passado.—Para o archivo.

Diarios Officiaes de ns. 40 a 44. — Sejam archivados.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario de Gomes de Oliveira & C., Copiador de José Antonio Pitrão & Irmão, dito de Arthur & Desiderio 2 ditos do English Bank of Rio de Janeiro, Limited.

DESPACHOS

Petições:

De Antonio Marques de Amorim Junior, Augusto Pinto de Lemos e Candido C. Guedes Alcoforado, para que se mande registrar o conhecimento do imposto de corretores geraes desta praça. Cada uma destas petições alcançou o despacho.—Registre se.

De Augusto C. Stepple, Joaquim M. Pestana Thomaz José de Gusmão e José Isidoro Martins, idem de agentes de leilões desta praça, Tiveram o despacho.—Seja registrado.

De Henrique G. Stepple, idem de interprete do commercio.—Registre-se.

De Boaventura de Carvalho Castro Maia e o representante dos herdeiros do fallecido ex-socio Joaquim Gomes Pereira, para que se archive o distracto da sociedade que girou nesta praça sob a firma de Pereira Carvalho & C., pelo que fica Castro Maia de posse do activo e passivo e do estabelecimento commercial desta praça.—Archive-se na forma da lei.

Relatorio do presidente da Junta dos Corretores do anno de 1889, acompanhado do parecer do Dr. fiscal.—Archive-se, officiando-se á Junta actual que observe o art. 12 § 9.° do regimento interno, em vista da reclamação constante do relatorio do presidente da Junta do anno proximo passado.

Nada mais tendo a despachar o cidadão presidente deu por finda a sessão ás 11 horas da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O roubo da loja n. 77 da rua Duque de Caxias—Recife

ACÇÃO CIVEL

Cobrança do damno

Autores appellantes—João Bezerra & C.
Réo appellado — Jeronymino da Costa Netto e Silva.

Embargos de fl. 154.—*Data venia*:

Por embargos ao—accordão—de fl. 151 v. dizem os AA. João Bezerra & C. contra o R. Jeronymo da Silva Netto, conhecido tambem por Jeronymo da Costa Netto e Silva, o seguinte:

E. S. C.

1.° PP., que o—accordão—embargado, confirmando no todo a sentença appellada por seus fundamentos e provas dos autos, não póde subsistir, porque assentou sobre falsa base e transgredio leis positivas: porquanto—

2.° PP., que não ha simples presumpção, e sim prova plena, de que o roubo feito aos AA., ora embargantes, não consistio só nos objectos apprehendidos em poder do R., ora embargado, para, só por estes e pelo arrombamento da porta, se liquidar o damno causado com o delicto, praticado pelo embargado; pois ha quatro testemunhas contestes, que depozeram de sciencia propria, que o roubo tambem consistio, além dos ditos objectos, em gavetas da armação da loja cheias de leques finissimos, de fitas de seda, de luvas e espartilhos de alto valor, tendo em uma gaveta cerca de 10$000 em moeda metalica, e uma bengaleira ou caixão com cerca de 100 bengalas, tanto que o proprio marcineiro, que fez a armação da loja logo depois do roubo fez outras gavetas e outra bengaleira para supprir as roubadas; pelo que—

3.° PP., que, devendo a satisfação do damno causado pelo delicto ser a mais completa possivel e em caso de duvida em favor do offendido (art. 22 do Cod. Crim.); e só podendo a indemnisação ser pedida e liquidada por acção civel, e consequentemente regulada pela lei civil, e não pela criminal; a liquidação do damno causado pelo roubo, como no caso em questão, só deve ser feita pelo—*Juramento Zenoniano*,—analogo ao *juramento in litem*, que é aquelle que se defere ao « *roubado para estimar a quantidade e valor das cousas roubadas, ou os prejuizos que soffreu com o roubo*: » Lei da Ref. de 3 de Dezembro de 1841, art. 68, combinado com a Ord. L. 3°, tit 52, § 5°; Ribas, Consolid. do Proc. civ., art. 442; Per. e Sz., annot. por T. de Freitas, not. 543:

Portanto—

4.° PP., que o julgado embargado não tendo condemnado o R. a satisfazer todo o damno, que fosse liquidado pelo dito juramento e por peritos com relação aos objectos vistoriados, transgredio taes leis positivas, e por isso não deve ter força de cousa julgada.

E ainda além do exposto—

5.° PP., que o julgado é contradictorio, quando acceitando as provas dos AA. embargantes com relação á menor parte do roubo, as repelle sem motivo plausivel com relação a maior parte, se não quasi totalidade do mesmo roubo: uma vez que—

6.° PP., que os objectos, apprehendidos em poder do R. embargado, só foram julgados roubados e pertencentes aos AA. embargantes, porque as testemunhas juraram de sciencia propria, que taes objectos faziam parte dos que foram roubados da loja na noite de 6 para 7 de Julho de 1887, accrescentando que na mesma noite, além d'aquelles, foram roubados outros muitos objectos; e sendo o crime commettido só de uma occasião, e julgado o R. embargado ser o autor delle, não póde, nem deve, em face do direito, a prova ser acceita em parte e despresada em parte com relação á uma circumstancia secundaria, qual a de regular a quantidade certa e determinada dos objectos roubados, quando a lei admitte em odio ao roubador, que seja estimada essa quantidade, e o valor pelo simples juramento do roubado, desde que o facto principal, —o *roubo*—esteja provado.

Nestes termos, protestando os embargantes melhor desenvolver a materia na sustentação,

Pedem que sejam recebidos e julgados provados os presentes embargos por sua materia e autos para effeito de se reformar o—accordão—embargado, sendo o R. embargado condemnado a satisfazer a totalidade do damno causado com o roubo aos AA. embargantes, conforme liquidar-se na forma de direito por peritos e juramento dos AA., por ser de

J. E. C.
PP. NN.

Recife, 17 de Agosto de 1889.

O advogado—*A. de Lellis e Souza Pontes.*

—

Sustentação dos embargos

E' de rigorosa justiça o recebimento dos embargos de fl. 154 por sua materia e autos.

O venerando—accordão—de fl. 151 v., confirmando a sentença appellada por seus fundamentos e provas dos autos, não deve subsistir; porque, respeitosamente fallando, como se disse nos embargos, assentou sobre falsa base, e transgredio leis positivas.

A demonstração deste asserto é intuitiva: parece mesmo, que ella, em face dos autos, se impõe a quem com isenção de espirito os apreciar.

Na impugnação a fl. 157 v. se disse por parte do R. embargado:— « *Que os embargos chegam á uma inexactidão, quando affirmam os embargantes, conforme di a a sua especulação, que quatro testemunhas contestes descrevem as proporções do roubo*: » só o despeito ou a falta de direito na systematica defeza de um réo convicto de roubo, poderia fazer lembrar esse meio de defeza contra a evidente prova dos autos! Felizmente os depoimentos estão escriptos, e « *scripta manent* » a verdade está nelles.

Quanto a — *especulação* — cumpre dizer: — aquelles que, como os AA. embargantes, vivem laboriosa e honradamente do commercio, não precisam, nem podem quando roubados, especular com o roubo: isto só se deixa para o embargado, que tendo audaciosamente praticado o roubo na loja dos embargantes, pôz-se na perna, depois de descoberto, deixou procuração para questionar, especulou e continúa a especular com os proventos da maior parte do dito roubo.

Agora a demonstração.

1° Ponto: «a sentença assentou sobre falsa base.»

Disse o illustre juiz *á quo* na 1ª sentença a fl 113:

« Mas embora se possa presumir não terem sido esses os unicos objectos roubados que elle (réo) houvesse recolhido, é certo que não está provado haver se apropriado de outros, assim como falta mesmo a prova de terem se comprehendido outros no roubo. »

Embargada nesta parte a sentença, disse ainda o juiz na 2ª, que é appellada, a fl. 137:

«... não se haver provado de maneira alguma o roubo de outros objectos além dos que foram achados no poder delle (réo) e que se restituiram aos Embargantes (os autores).»

Enganou se completamente o illustre juiz: dos autos está exuberantemente provado o contrario do que disse.

Allegou se por parte dos AA., que na noite de 6 para 7 de Julho de 1887 foram roubados de sua loja os objectos seguintes:

a) uma bengaleira, ou caixa com cerca de cem bengalas;
b) uma gaveta com cerca de 10$ em moeda metallica;
c) um gavetão cheio de luvas de sêda;
d) um dito cheio de leques de sêda;
e) muitas fitas finas de sêda de diversas qualidades e larguras;
f) muitos espartilhos encouçados, brancos e de cores;
g) sapatos de marroquim imitando couro de cabra, de charlot de casemira preta e botinas para senhora;
h) muitos objectos de phantasia sendo bolsas, caixas com perfumarias etc., etc.:

calculado tudo pela grande quantidade em quatro contos de réis, mais ou menos (Libello. de fl. 33; e lista de fl. 121).

Dada a busca pelo Dr. delegado de policia em casa do R., a requerimento dos AA., ora Embargantes, na manhã de 22 de Dezembro de 1887, 5 e meio mezes depois do roubo, foram apenas encontradas as seguintes mercadorias, reconhecidas ser do numero das roubadas aos AA., como se evidencia dos autos de busca a fl. 70, e de exame a fl. 81 v., e lista de fl. 79 v., entre outras que não eram dos AA., de cujo confronto se verifica grande falta, a saber:

a) 27 bengalas, 1 dita em mão de Caetano e 1 especial com frasco de extracto no castão, ao todo 29 bengalas;—(faltaram a caixa ou bengaleira e cerca de 71 bengalas);
b) nada,—(faltou a gaveta com os 10$. mais ou menos, em moeda);
c) nada,—(faltou o gavetão cheio de luvas de sêda);
d) 1 leque para noiva e 1 dito de cor,—(faltou o gavetão e a quasi totalidade dos leques de sêda, pois 2 não enchiam o gavetão, e sim duzias)
e) nada, (faltou a grande quantidade de fitas finas de sêda de diversas qualidades e larguras);
f) 1 espartilho encarnado de couraça,—(faltaram espartilhos de couraça brancos e de cores em quantidade);
g) 9 pares de sapatos de charlot com salto, 9 ditos idem sem salto, 9 ditos idem de casemira preta, 1 dito de couro, imitação a cobra,—(faltaram, alem de outros, mais sapatos de couro, imitação á cobra, e todas as batinas para senhora);
h) 4 bolsas de couro, 2 ditas de velludo, 2 ditas de madreperola, 1 dita de setim, 1 port-extracto com estojo para unhas, 4 caixas de velludo para perfumarias, 1 dita de dito para rebiques,—(faltaram as perfumarias, podendo-se dizer, que estas poucas bolsas e caixas não correspondem ás muitas que foram roubadas).

Aprova sobre a grande quantidade de objectos roubados, além dos que foram encontrados em casa do R. e reconhecidos ser dos da loja dos AA. (Parenthesis: encontraram-se na busca outros muitos objectos: o R. fazia parte da formidavel quadrilha do Recife), está nos depoimentos das testemunhas na parte correspondente copiados—*ipsis verbis*—com determinação do numero de fl. dos autos, como se vai vêr.

A 1ª testemunha Francisco V. da Silva, caixeiro, entrando com seus companheiros na loja na manhã de 7 de Julho de 87, disse a fl. 40 v.:

«... encontraram uma porta... arrombada á púa, e aberta a outra..., e a loja em desarranjo, verificando logo a falta de uma caixa com bengalas, calçados, uma gaveta que tinha cerca de 10$ em cobre, e uma outra gaveta, que estava cheia de luvas de seda, que estava no meio da loja, faltando as luvas, e faltando tambem uma outra gaveta que estava cheia de leques de seda, verificando posteriormente que faltavam diversas mercadorias, estando os fiteiros abertos, sendo taes mercadorias, além das que já faltou, fitas finas de seda de diversas qualidades e larguras, bolsas finas de madreperola, de velludo e pellucia, caixas com perfumarias, e muitos outros objectos de phantasia.»

E a fl 41 v.: «... disse que depois de aprehendidas as mercadorias e vistoriadas, voltaram para loja dos autores, e elle testemunha, como caixeiro da casa já ha tempos, reconheceu que eram das roubadas (o mesmo que dizer—eram do numero das roubadas), porque existiam em algumas mercadorias ainda colladas as etiquetas... etc. etc.!! E a fl. 42: « que as mercadorias roubadas foram calculadas em quatro contos de réis, pouco mais ou menos, pela grande quantidade de mercadorias finas que faltaram na casa, não sendo possivel verificar-se exactamente por um balanço tudo quanto foi roubado pela qualidade da loja que é de miudezas e objectos de phantasia e grande quantidade que existia na loja.»

As mercadorias encontradas e vistoriadas foram avaliadas em 360$000, e entregues aos AA. fl. 83.

A 3ª testemunha Angelo da Motta Andrade, artista (marcineiro) a fl. 49 e v. disse:

« Que teve noticia do roubo que os AA. soffreram o anno passado..., e logo depois foi chamado pelos AA. para fazer diversas peças da armação para substituir aquellas que desappareceram por occasião do dito roubo em sua loja; e com effeito elle testemunha fez uma bengaleira, ou caixão de guardar bengalas, para collocar em lugar do outro, que elle testemunha anteriormente havia feito, assim como tambem fez 3 ou 4 gavetas para collocar na armação da loja nos lugares que estavam vagos; sabendo que o roubo se tinha dado, etc... »

A 1ª testemunha da formação da culpa, Antonio Nunes Guimarães, caixeiro, que adoecendo e sahindo para fora da provincia, não póde ser inquirida sobre o libello de fl. 33, disse no processo crime, como se vê da cópia a fl. 93 v.: «.... busca que teve lugar ao amanhecer do dia seguinte (22 de Dezembro de 1887), quando Jeronymo abria as portas do seu estabelecimento, e a qual teve em resultado encontrarem se diversos objectos *que fizeram parte do roubo*, e dos quaes elle testemunha teve occasião de verificar a identidade e são os constantes do auto de exame a fl. 23, que lhe foi lido. »

A testemunha não foi inquirida minuciosamente sobre a proporção do roubo, pois o juiz apenas procurava saber quem era o seu autor; mas depôz com precisão e de sciencia propria, que as mercearias encontradas na casa de R. eram apenas uma parte do roubo, e não todo elle

A 4ª testemunha Antonio Gercino Gonçalves Silva, caixeiro, a fl. 50 v. disse: «.... e entrando elles (caixeiros) para a loja (na manhã de 7 de Julho), encontraram esta toda desarrumada, com armarios e gavetas abertas, faltando muitos objectos dos armarios e das gavetas, e uma caixa cheia de bengalas (27 bengalas, que foram encontradas na busca, não podiam encher uma caixa), tendo entre ellas algumas de estoque, e então verificaram, que haviam roubado bolsas de madreperola e de pellica, leques, fitas em grande quantidade, qualidades e larguras, luvas, espartilhos, caixas de pellucia e de outras qualidades com perfumarias, sapatos de charlot de diversas qualidades e tamanhos, e gavetas, sendo uma com cerca de oito a dez mil réis em dinheiro de cobre, uma gaveta com leques de seda finos, e caixas com luvas finas de diversas qualidades, que estavam dentro de outra gaveta, sendo que encontraram falta de diversos objectos em quasi todos os armarios da armação e que estavam abertos. »

A fl. 51 v. ainda disse a mesma testemunha: —«... que chegando diversas mercadorias das que foram achadas (note-se bem *das que foram achadas*) em casa do réo, elle testemunha verificou na loja dos autores que com effeito taes mercadorias tinham sido daquellas roubadas, existindo em algumas a etiqueta da casa, etc., etc. »

Em vista de tão claros e positivos depoimentos, fielmente transcriptos, é, sem contestação possivel, evidente, que na apreciação das provas o illustre julgador transviou-se da verdade dos autos, quando affirmou, que não havia prova de haver o R. roubado outros objectos, além dos poucos achados em sua casa, mais de 5 mezes depois do roubo, quando se deu a busca.

2° ponto:—« *A sentença transgredio leis positivas.* »

Na 1ª sentença a fl. 113 v. o juiz *a quo*, condemnou o R. no pagamento só de prejuizo resultante da deterioração das mercadorias encontradas em seu poder; e dos lucros cessantes, conforme o que fosse liquidado na execução de accordo com o 2° membro do art. 22 do codigo criminal.

Embargada essa sentença, como já se disse, só na parte desfavoravel, e pedindo os AA., que, tendo sido o R. convencido do crime, fosse condemnado na totalidade do damno causado, que devia na forma da lei, ser liquidado pelo juramento Zenoniano, analogo ao *in litem*, o mesmo juiz *a quo* recebeu taes embargos em parte para condemnar mais o R. a pagar só o damno que resultou do arrombamento nas portas, descripto no corpo de delicto, e quanto ao juramento disse na sentença (que é a appellada) a fl. 137:

« O juramento *in litem* reclamado pelos embargantes (os AA.) seria para o caso de se haver feito a mencionada prova quanto a esses outros objectos e não serem elles no entretanto descobertos para se poderem restituir em especie.

« Para determinar-se o equivalente do seu preço ordinario e do de affeição de conformidade com o art. 25 do codigo criminal, caberia então o referido meio. »

Neste ponto a sentença, dado o devido respeito, transgredio sem duvida leis positivas, desde que não admittio o juramento para liquidação de todo damno resultante do delicto, de que fôra o R. convencido pela propria sentença.

Vejamos.

Se no dominio do art. 31 do codigo criminal e do § 5° do art. 269 do codigo do processo criminal, podia suscitar-se duvida sobre a admissão do juramento Zenoniano, de conformidade com a ord. liv. 3° tit. 52 § 5°, para liquidação do damno causado com o furto ou roubo, hoje não póde haver a menor duvida, uma vez que o art. 68 da lei da reforma de 3 de Dezembro de 1841, revogando aquelles artigos, determinou:

« A indemnisação, em todos os casos, será pedida por acção civel, ficando... etc. »

E tanto é assim, que na consolidação das leis do processo civil, approvada pelo governo, o conselheiro Ribas consolidou a § 5° da citada ord. liv. 3° tit. 52, deste modo:

« Art. 442. Tambem se deferirá juramento a quem alguma cousa foi furtada ou roubada, para estimar a quantidade e valor d'ella, ou os prejuizos que soffreu com o furto ou roubo ».

T. de Freitas, annot. ás primeiras linhas de Pereira e Souza, diz na not. 543:

« E' analogo ao *juramento in litem o juramento Zenoniano*, assim chamado do nome do seu autor o imperador Zenon (ord. liv. 3° tit. 52 § 5°).

« Defere se ao roubado ou esbulhado, sobre as cousas, que lhe foram tomadas, para estimar-se a quantidade ou o valor d'ellas; como tambem os prejuizos e interesses.

« Foi este juramento introduzido, não só em razão da difficuldade da prova, como em odio ao delinquente. D'aqui vem, que não póde a sentença sobre elle dada revogar-se por documentos achados de novo (cit. ord. liv. 3° tit. 52 § 5°), nem sob pretexto de perjurio ».

Este § 5° da ord. liv. 3° tit. 52 é concebido nestes termos:

« E sendo provado contra algum que é ladrão ou roubador de alguma casa, ou navio, ou de outra cousa semelhante, e for dado juramento ao roubado, ou forçado, sobre as cousas, que lhe foram tomadas, e o ladrão, ou roubador, ou forçador for condemnado conforme ao dito juramento, ainda que depois seja achada escriptura publica, por que se mostre o juramento não ser verdadeiro, não será portanto a sentença revogada, ainda que o juramento fosse dado ao roubado contra vontade do roubador e ladrão, porque assim é determinado por direito em odio do roubador e ladrão, pelo furto e roubo, que fez da cousa alheia ».

O art. 22 do cit. cod. crim., referindo se á satisfação do damno causado com o delicto, diz tambem em odio ao delinquente:

« A satisfação será sempre a mais completa que for possivel, sendo em caso de duvida a favor do offendido. Para este fim o mal que resultar á pessoa e bens do offendido, será avaliado em todas as suas partes e consequencias ».

Em face de tão claras disposições é de toda evidencia, que a sentença embargada desviou se d'ellas, quando denegou o juramento para determinar o *quantum* do roubo, praticado em uma só noute, de uma só occasião, mandando apenas pagar uma insignificante parte do dito roubo e liquidar essa parte por outro modo, não obstante a propria sentença reconhecer, que o réo fôra o autor do referido roubo!

Não se póde contestar, que era difficillimo, se não impossivel, determinar cousa por cousa, objecto por objecto, de tudo quanto foi roubado, desde que se attendesse, que o roubador penetrou alta noute no estabelecimento, que tinha cerca de 40 contos de mercadorias de muitas qualidades, «não chamou testemunhas para presenciar e contar o que elle tirava, nem fez factura para deixar» ; portanto o unico meio para determinar o *quantum*, era o juramento nos termos das leis citadas, e o arbitramento, sendo no caso de duvida em favor do offendido.

« Se o réo «não queria ser lobo, não lhe vestisse a pelle».

Está maçante o vosso trabalho, quasi todo material, por termos copiado periodos das sentenças e dos depoimentos, disposições de leis e opinião de jurisconsultos; mas outro não devia ser o nosso procedimento, desde que formalmente se contestou o que dissemos: agora, porém, cumpre-nos formalmente affirmar, que tão fieis nossas cópias, e que era verdade o que dissemos:

Em conclusão:

Nos embargos se disse, que foi contradictorio o julgado, quando acceitou as provas sobre a pequena parte do roubo que se apprehendeu no poder do réo, e rejeitou quanto á maior parte. Com effeito, os autores embargantes só estavam obrigados, segundo o direito, a provar, que o

MUTILADO

réo embargado arrombou sua loja, e roubou mercadorias; e tendo provado isto exuberantemente, como o proprio julgado reconheceu, a condemnação devia ser, de conformidade com o direito, acceitando as provas em sua totalidade e condemnando o réo a pagar tudo quanto se liquidasse na fórma da lei, tendo se em vista as mesmas provas.

Só os autores e seus caixeiros podiam saber quaes as mercadorias roubadas, e não os estranhos; e quanto ao numero exacto era impossivel elles saberem; porque muitas eram as entradas de mercadorias e muitas as sahidas diariamente; entretanto os autores e seus caixeiros conheceram, d'entre as mercadorias encontradas na casa do réo, aquellas que haviam sido roubadas da loja, e juraram que outras muitas faltavam; e por causa de taes depoimentos foram entregues ou restituidas aos autores aquellas poucas mercadorias; e quando ás mais não encontradas, o meio unico era o arbitramento e o juramento Zenoniano para se estimar todo o valor do damno resultante do delicto e condemnar se o réo a pagar integralmente, e não uma pequena parte do mesmo damno.

A prova que ha sobre esta pequena parte, ha sobre a outra maior; portanto, se por tal prova foi o réo julgado o autor do roubo, por ella deve ser elle condemnado a satisfazel o O *quantum* do roubo é questão secundaria: a lei determina o meio de liquidar:—«a audiencia de peritos e o juramento Zenoniano».

E' inverosimil, que o réo, tendo entrado na loja dos autores e roubado o que quiz e poude conduzir, e que tendo exposto taes objectos á venda para os apurar por qualquer preço, pois —tudo era lucro, no fim de 5 mezes e 15 dias, encontrando se aquelles poucos objectos, de que falla o auto de busca e de exame, se creia que só estes foram os objectos roubados da loja, e so por estes deva ser responsavel; e isto contra as provas dos autos!

Em vista do exposto e provado, e doutos supplementos, que se não fazem esperar dos illustres julgadores, esperam os embargantes, que sejam recebidos seus embargos por ser de

J. e C.

Recife, 9 de Setembro de 1889.

O advogado,
Antonio de Lellis e Souza Pontes

Ao illustre cidadão general governador de Pernambuco.

Os abaixo assignados vêm solicitar uma medida de manifesta conveniencia publica, que é ao mesmo tempo um acto de justiça. Ha nesta cidade, séde da camarca de Goyanna dous escrivães do civel que são tambem tabelliães, e servem mais, um como official do regietro das hypothecas e outro como escrivão do juiz, e a par desses funccionarios que percebem os proventos de tres officios de justiça, existem um escrivão privativo do juiz da provedoria de capellas e outro do juizo de orphãos.

D'isto resulta uma enorme desigualdade e o grande inconveniente de não serem distribuidos os feitos, que correm pelo juizo da provedoria e pelo de orphãos

A distribuição é para o publico uma garantia de segurança, porque havendo distribuição é impossivel que os feitos desappareçam dos cartorios sem deixar vestigios, e é de toda equidade que os trabalhos e rendimentos dos cartorios de orphãos e da provedoria se dividam com igualdade pelos respectivos funccionarios, um dos quaes pouco, ou nada trabalho, ao passo que o outro quasi sempre traz demorados os feitos pela muita affluencia de serviço, e por isso os abaixo assignados pedem vos que vos digneis decretar, que o escrivão da provedoria seja tambem escrivão de orphãos e reciprocamente, ficando sugeitos á distribuição os feitos, que correrem pelos seus cartorios, com o que prestareis a este municipio um relevante serviço.—Saude e fraternidade

Goyanna, 8 de Fevereiro de 1890.

José Antonio de Lima e Silva.
Antonio Rosendo de Barros Andrade.
Antonio de Albuquerque Tota.
Major Manoel Gomes de Albuquerque.
Capitão Bento Bandeira de Albuquerque.
Heraldo Xavier de Souza.
Manoel Moreira da Costa Passos.
Ignacio Bento de Albuquerque Mello.
Mathias Pinto do Abreu.
João Polycarpo da Cruz Mello.
Cosme Domingues de Souza.
João Cesar de Albuquerque.
João Barbosa Cordeiro Campos.
Dr. Francisco Tavares da Cunha Mello
Manoel Francisco Pereira de Carvalho.
Aprigio Francisco Pereira.
João Mauricio Lins Wanderley,
José Barbosa de Freitas Cordeiro.
João Gomes Carneiro.
João Barbosa de Freitas Cordeiro.
João Marinho Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Gomes Vianna.
Frederico Ferreira Mendes Guimarães.
Sebastião Mendes Bandeira Guimarães.
José Coura.
João da Costa Ribeiro Campos.
Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão.
Honorio Domingues Vaz Curado.
Antonio dos Santos M. de Aguiar.
Dr. Nilo Caheté Pereira de Andrade.
Manoel Maximiano Maciel Monteiro.
Afredo Antonio de Sá Carneiro.
Odorico de Abreu Lima Figueiredo.
Manoel de Andrade Santiago.
Floriano Moreira da Costa.
Antonio Gomes Monteiro.
Camillo Freire da Silva.
João José Tavares de Sá Albuquerque.
Joaquim Alfredo dos Santos Prestello.
José Candido dos Santos Prestello.
Manoel de Souza Costa.
Antonio Gonçalves Tavares de Mello.
Cosme Damião da Silva.
José Gomes Palmeira.
José Feliciano de Albuquerque Mello.
José Antonio de Albuquerque Mello.
José Joaquim Tavares.
Seraphim Alves da Rocha Bastos.
Delegado de policia. Francisco Cavalcanti Dias de Amorim.
José Nunes Lino da Silva.
Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.
João Francisco Vianna.
Diogo José da Silva Coelho.
João Pinto de Abreu.
Manoel Thelesphoro L. de França.
Manoel Augusto dos S. Prestello.
Miguel Joaquim Ribeiro.
Joaquim Carneiro de Andrade Mello.
Antonio Pereira de Azevedo.
Arthur Bezerra de Menezes.
Julião Nogueira de Carvalho.
Leonardo de Carvalho.
João Theodoro da Cruz A. Oliveira.
Francisco José Arantes.
Candido de Britto Costa.
Anisio Pinheiro de Mendonça.
João Antonio Gomes.
Apromianno da Silveira Marques.
Enopilino José Baptista.
Luiz Duarte dos Santos Leal.
Celestino dos Santos Leal.
João Paulino de Sá.
Manoel de Barros Cavalcanti.
Antonio Bernardino de Senna Pont.
Luiz José de Siqueira.
Urbano José da Silva.
Izidro Rodrigues das Chagas.
Bento José Tavares Sobrinho.
José Pinheiro de Mendonça.
Joaquim José de Luna Freire.
João José Tavares de Sá Filho.
Manoel Pinto de Abreu.
Jucundino Tavares de G. Barretto.
Antonio Gonçalves T. de Mello
João de Andrade Lima (intendente)
João Joaquim Ribeiro.
João Lupicinio Ferreira da Silva.
Bemvenuto Pinheiro de Mendonça.
Major João Gomes de Souza.
Benicio Alves de Souza.
Manoel Luiz de França Amorim.
José Joaquim Gomes de Souza.
José Augusto Serpa.
Manoel Gonçalves de Oliveira.
Arthur Barboza Cordeiro.
Henrique Raphael P. de Mello.
Francisco João Napomuceno de Mendonça.
Feliciano da Cunha Cavalcanti.
Gasparino Cabral da Silva Barretto.
José Joaquim da Silva Barretto.
Dr Julio Cesar Gomes da Silva.
Guilherme Francisco de P. Montenegro.

Ao marechal governador do Estado

Pede se a S. Exc. toda a attenção para o contracto de loterias, de modo que não seja preterido quem melhores vantagens offerece em beneficio de pretenciosos contractantes que só almejam lucros individuaes.

Desde que offerecem duas propostas, em uma das quaes se offerece 10:000$ mais a Santa Casa de Misericordia, seria notavel que fosse esta desprezada para ser aceita a outra em que além desse prejuizo a referida Santa Casa, se restringe a liberdade de commercio, e o prazo da prescripção dos bilhetes premiados. O digno governador que tão bem procedeu com relação ao contracto do Mercado, o qual aliás já se achava em vigor cerca de um mez e foi rescendido, não deixará de attender as considerações que lhe tem sido feitas com referencia ao contracto de loterias; e assim de accordo com os principios de justiça, com que tem caracterisado os seus actos, faria um grande beneficio, se pozesse em concurrencia o alludido contracto, marcando prazo breve para apresentação das propostas.

Recife, 7 de Março de 1890.

O amigo da liberdade.

Goyanna

Declaração necessaria

Para evitar que espiritos malevolos ponham em duvida a nossa probidade, somos forçados a declarar que em Janeiro e Fevereiro proximo passado fizemos entrega, mediante recibo, ao bacharel Antonio Gomes de Albuquerque, da quantia de 684$000, que obtivemos por meio de subscrição de diversos cavalheiros desta e da comarca de Itambé para sustentação do *Diario de Goyanna.*

Estariamos dispensados de vir á imprensa fazer esta declaração, se o bacharel Antonio Gomes, no artigo de despedida em que annunciou a resolução de suspender indefinidamente a publicação daquelle jornal, tivesse dado a razão por que o dinheiro que de nós recebeu, em vez de servir para prolongar a vida do *Diario*, apressou lhe a morte; mas como guardou a tal respeito absoluto silencio, cumpria nos varrer nossa testada.

Fique, pois, o publico inteirado que nem um real da quantia por nós arrecadada foi desviado do seu destino, como a todo tempo poderemos provar com a relação dos contribuintes e com o recibo do bacharel Antonio Gomes, que temos em nosso poder, cuidadosamente guardados.

E nada mais por ora.

Goyanna, 6 de Março de 1890.

Augusto Aguiar.—José Joaquim de Albuquerque Mello.—Caetano Lobato de Assumpção.

Dr. Silva Leal

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio e residencia á rua do Livramento n. 6 1.º andar Consultas das 11 ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora, por escripto.

Progresso

Os habitantes de Maricota protestam pelo artigo publicado n'esta folha a 4 do corrente com a epigraphe acima, no qual seu autor assignou. —Os habitantes—quando só um foi o autor, obrigando-nos assim a declarar que bem pouco satisfeitos nos achamos com a actual professora, e a prova é, que, para mais de 10 meninos, ainda não foram para a escola, esperando que seja reentregue a cadeira a anterior professora, porque a actual se diverte em appellidar nossos filhos com os nomes de: Galatea, Fiscal, Trepa-telhados e outros. O autor do tal artigo não terá coragem de assignal-o com seu proprio nome, só se fôr com o de: Cascavel, cuja genealogia mais tarde explicaremos.

Os habitantes de Maricota.

Ao commendador

Diogo Augusto dos Reis

pela digna distincção que acaba de receber do Governo Portuguez,

Parabens.

9—3—90.

A. R.

O nome raro e extranho de Aveleira Magica pelo qual é conhecida a ultima grande descoberta do sabio Dr. C. C. Bristol, é simplesmente o nome vulgar da maravilhosa planta americana, classificada scientificamente sob a denominação de Hamamelis Virginica, da qual é extrahido o celebre Extracto Duplo de Aveleira que leva o nome do eminente sabio; remedio valiosissimo descoberto primitivamente pelos indios que usaram d'elle na sua forma primitiva como agente calmante e curativo em toda especie de inflammações externas, feridas, tumores, almorreimas, rheumatismo, etc., e que hoje veio á ser um dos agentes therapeiticos mais importantes do dia no tratamento de toda a dôr quer interna, quer externa. Ver as instrucções que acompanham cada vidrinho do extracto ou do Unguento. 6

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado, morador na Barra de Jangada declara ao publico e especialmente ao commercio que não confunda m seu nome com o de João Cancio Alves da Silva.

Barra, 5 de Março de 1890.

Cancio Alves da Silva.

Ao publico

A Empreza Telephonica Bourgard, tendo feito a mudança das linhas para o novo edificio e precisando mudar grande quantidade de linhas que se acham estragadas, trabalho este que pela sua natureza dá lugar a muitas interrupções, pede aos Srs. assignantes desculpa de qualquer falta que occorrer durante o trabalho.

Revelações e agradecimentos

Poucas vezes temos experimentado uma tão intima satisfação; melhor diriamos um legitimo orgulho por noticiar ao respeitavel publico que a *cerveja La Rosa Allemana* é uma mensageira para o corpo tanto debil a como regalo que é de finissimo paladar, como é infallivel na cura de enchaqueca, ataques hemorrhoidaes, corrimentos e *flôres brancas.*

Não alongamos considerações e limitamo nos pois, a descobrir a riqueza da cerveja *La Rosa Allemana* já professada publicamente. *A verdade é sempre verdade* Além dos estabelecimentos já annunciados está a venda em outros importantes estabelecimentos dos Srs. João da Cunha Vasconcellos, rua do Livramento; Antonio Guilhermino dos Santos rua Direita, Moreira Irmão, rua de Pedro Affonso. José da Silva Pereira Lisboa, rua do Imperador; Manoel Martins Lourenço, Jaboatão; Francisco Mendes da Fonseca, Pilar de Alagôas José Domingos d'Oliveira e Manoel Ferreira Silva Veiga Natal; João Juvenal Barbosa Timoco. Baptista Junior & C., Ismael Cesar Duarte Ribeiro, Macahyba.

UMA HABIL OPERAÇÃO DE CIRURGIA

O embaixador americano em Vienna, Mr. Kasson, tem communicado recentemente ao seu governo uma descripção interessante da notavel operação cirurgica praticada, a pouco, pelo professor Billroth, daquella cidade. Por certo, a circumstancia parece maravilhosa; mas é verdade que a citada operação tinha por fim a remoção de quasi a terça parte do estomago humano. Executou-se a operação e restabeleceu-se o paciente, sendo esta a primeira vez que uma tentativa de tal genero tivesse tido bom exito na historia do mundo. Aquella façanha scientifica manifestou-se n'um certo caso de cancro do estomago, doença que geralmente vai acompanhada dos seguintes symptomas:

O enfermo carece quasi inteiramente de appetite; sentem-se como que um peso sobre o estomago, e ás vezes uma sensão de «vazio» no mesmo orgão, a qual causa um mal estar indisivel; e uma especie de materia gelatinosa accumula-se junto aos dentes, acompanhada de um gosto desagradavel, principalmente pela manhã. A nutrição, demorando-se no estomago, augmenta em fazer desapparecer aquelle máo estar; os olhos ficam rodeados de um circulo livido, e o seu branco toma uma côr amarellenta; e as mãos e pés tornam-se viscosos, achando-se cobertos de um suor frio.

O doente sente-se sempre cançado, e o somno não lhe dá repouso. Algum tempo depois, torna-se nervoso e irritavel, e o seu espirito não vê senão tristes presagios.

Quando se levanta bruscamente de uma especie de tontura na cabeça e uma sensasação de syncope, e cahiria se não se apoiasse em alguma cousa. Ha prisão de ventre: e a pelle passa sem causa do calor ao frio. O sangue, espesso e pesado, circula sem regularidade.

Em seguida, a nutrição passa com difficuldade e é frequentemente rejeitada, ora deixando na bocca um gosto agro e amargo, ora um gosto adocicado. A estes symptomas ajuntam-se quasi sempre as palpitações, que fazem suppôr aos doentes que elles soffrem de uma molestia do coração. Quando o fim se acerca, o paciente não póde reter nutrição alguma, porque a passagem dos intestinos ou cerra-se completamente ou ao menos está quasi cerrada.

Mas, ainda que esta enfermidade é certamente assustadora, os affligidos daquelles symptomas devem tomar animo, porque de mil casos ha novecentos e noventa e nove nos quaes os enfermos não tem cancro algum senão simplesmente dyspepsia, doença que o verdadeiro systema de tratamento cura infallivelmente. O remedio mais seguro e mais efficaz é o xarope curativo de Seigel, preparação vegetal que vendem todos os pharmaceuticos e boticarios do mundo inteiro e os seus proprietarios, A. J. White, Limited, 17. Farrington Road, Londres E. C. Este xarope destroe a causa do mal, expulsando-a radicalmente da organisação physica.

Depositarios na provincia de Pernambuco por atacado, Francisco Manoel da Silva & C., na cidade do Recife.

Vendedores a retalho, na cidade do Recife, Bartholomeu & C., J. C. Levy & C., A. M. Veras & C., Ronquayrol Frères, Faria Sobrinho & C. e T. S. Silva; em Palmares, A. C. de Aguiar, e em S. João da Igreja Nova, J. A. da Costa e Silva.

Bronchite aguda ou chronica

O Peitoral de Cambará é o melhor remedio.

Horror!!!

Leilão da casa n. 36 á rua do Coronel Suassuna

Illegalmente annuncia se o leilão d'aquelle predio, que por verba testamentaria de Francisco Antonia de Magalhães Bastos, em testamento publico feito no cartorio do tabellião Merguihão, onde póde ser visto, foi dado em usufructo perpetuo a abaixo assignada, que levará a defeza de seu direito até as ultimas instancias ainda que para isso veja se forçada a recorrer á caridade publica. Previne se pois, a quem interessar possa.

Recife, 7 de Março de 1890.

Antonia Maria Porto.

Os abaixo assignados, empregados d'este Estado e aposentados, gratos ao Exm. marechal governador José Simeão de Oliveira, e pretendendo promover uma demonstração de reconhecimento, convidam os empregados activos, aposentados, jubilados e reformados para uma reunião, que terá lugar segunda feira, 10 do corrente, ás 7 horas da noite, no salão da Sociedade dos Funccionarios Publicos, á rua do Imperador n. 71.

Recife, 7 de Março de 1890.

Eduardo Augusto de Oliveira.
Arthur Orlando.
Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos
A. J. de Mesquita Neves.
Luiz Cesario do Rego.
João Francisco Teixeira.
Leopoldo Borges Galvão Uchôa.

Curso preparatorio

O academico Illidio da Silva Correia de Oliveira abrio um curso de portuguez, francez e inglez, á rua do Riachuelo n. 33, onde reside.

Recife, 5 de Março de 1890.

O Dr. Ermirio Coutinho,

de volta de sua vagem á Europa, onde se dedicou especialmente ao estudo das molestias do systema nervoso, fixou sua residencia e consultorio á rua da Aurora n. 85.

Consultas de meio dia ás 2 horas.

TELEPHONE N. 367

Leonor Porto

Rua Larga do Rosario numero 26

SEGUNDO ANDAR

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Pariz, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Tuberculose pulmonar

Cura garantida pelo Peitoral de Cambará.

HOTEL REIMÃO

Porto

DIARIA 900 REIS

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 8 DE MARÇO DE 1890.

O movimento na praça limitou-se a transacções no mercado de cambios.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram hoje a taxa de 22 1/4, achando pouco dinheiro.

Pouco depois de meio dia, ao chegarem noticias do Rio de uma reacção, offereceram logo os bancos sacar a 22 3/8 e finalmente a 22 1/2 sem attrahirem dinheiro.

Papel particular foi passado a 22 7/8 ao fechar do dia.

O mercado fechou calmo, porém firme.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram a 22 1/4 e 22 5/16, subindo a taxa para papel particular a 22 3/4 ao fechar do dia.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	Sul Americano 90 d/v	Sul Americano á vista
Londres	22 1/2	21 7/8
Pariz	429	414
Italia	...	434
Hamburgo	530	537
Lisboa e Porto	229	249
Principaes cidades de Italia	...	247
Açores	...	...
Madeira	...	...
New York	...	...

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 8 de Março de 1890

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Santos e S. Paulo, 30 d/v. na razão de 10 0/0 ao anno de desconto.

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. na razão de 10 0/0 ao anno de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 3/4 d. por 1$, do banco hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 22 1/4 e 22 3/8 d. por 1$000, do banco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Algodão

Cota-se o de 1ª sorte do sertão de 7$500 a 7$600.

M. Borges & C., 2 barricas com 120 de assucar refinado.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 6, constou de 508.005 kilos, sendo 3.6 063 para o exterior e 131.942 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje somem a 2.108 saccas, sendo por:

Barcaças	150	saccas
Vapores	...	»
Animaes	589	»
Via-ferrea de Caruarú	199	»
Via-ferrea de S. Francisco	451	»
Via-ferrea de Limoeiro	719	»
Somma	2.108	saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Usinas	4$700 a 4$500
Branco	3$700 a 4$200
Somenos	2$700 a 2$900
Mascavado purgado	1$700 a 1$900
Brutos	1$300 a 1$800
Retame	1$000 a 1$200

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 6, constou de 1.764.772 kilos, sendo 14.700 para o exterior e 1.750.072 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje somem a 34.177 saccos sendo por:

Barcaças	15.720	saccos
Vapores	...	»
Animaes	1.500	»
Via-ferrea de Caruarú	2.033	»
Via-ferrea de S. Francisco	13.218	»
Via-ferrea do Limoeiro	1.606	»
Somma	34.177	saccos

Couros

Couros salgados 375 reis, e os verdes a 220 réis

Aguardente

Cota-se a 98$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 195$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 10 A 15 DE MARÇO DE 1890

Assucar refinado (kilo)	300
Assucar branco (kilo)	200
Assucar mascavado (kilo)	100
Aguardente	170
Alcool (litro)	370
Arroz com casca (kilo)	80
Algodão (kilo)	440
Bagas de mamonas (kilo)	120
Borracha (kilo)	900
Caroços de algodão	16
Couros seccos espichados (kilo)	400
Couros seccos salgados (kilo)	340
Couros verdes (kilo)	205
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	600
Café restolho (kilo)	400
Carnaúba (kilo)	260
Caroços de algodão (kilo)	20
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Farinha de mandioca (litro)	70
Folhas de jaborandy (kilo)	300
Genebra (litro)	200
Graxa	250
Jaborandy	200
Mel (litro)	80
Milho (kilo)	100
Páo Brasil (kilo)	35
Sola (meios)	2$500

Navios á descarga

Barca nacional *Belty*, varios generos.
Barca americana *Fred W. Carlton*, algodão.
Barca sueca *Balder*, carvão.
Barca allemã *Schuam*, varios generos.
Brigue inglez *Talbot*, bacalhão
Patacho nacional *D. Anna*, farello.

Importação

Vapor nacional *Maranhão* entrado dos portos do sul em 8 do corrente e consignado a Pereira Carneiro e C., manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Calçados 1 caixão a Maia Irmãos e C.

Chapéos 1 caixão a Carvalho Irmão e C., 1 a Adolpho e Ferrão, 1 a Francisco Ramos da Silva e C., 1 a Augusto Fernandes e C.

Café 60 saccos a Ferreira Rodrigues e C., 50 a José Joaquim Alves e C., 234 á ordem, 10 a Gomes de Mattos Irmãos.

Fumo 17 encapados. 6 surrões e 3 fardos a J. Antonio dos Santos. Feijão 150 saccos á ordem.

Linha 1 caixa a Castro Mendes e C

Medicamentos 6 volumes a Francisco Manoel da Silva e C.

Mercadorias diversas 33 volumes á Capitania. Objectos de cavallinhos 10 volumes a Soares do Amaral Irmãos.

Tecidos 10 fardos a Albino Amorim e C., 48 a Machado e Pereira.

Vinho 3 pipas á ordem.

Xarque 500 fardos aos consignatarios.

Carga da Bahia

Chapéos 2 caixões a Antonio P. Carneiro da Silva e C. Charutos 4 caixões a Almeida Machado e C., 1 a J. P. Pontes, 1 a R. de Douzina e C.

Tecidos 20 fardos a A. Vieira e C. 40 a Ferreira e Irmãos.

Vapor inglez *Handel*, entrado de Montevidéo em 8 e consignado a Blackburn Needham e C., manifestou:

Fructas 20 caixas a Costa e Fernandes.

Milho 50 saccos a Costa e Medeiros.

Xarque 2 590 fardos a Maia e Rezende. 2 000 a Pereira Carneiro e C., 3 049 a Amorim Irmãos e C., 911 a Francisco R. Pinto Guimarães e C

Lúgre inglez *Silcensea*, entrado de Terra Nova em 8 e consignado a H. J. Perman, manifestou:

Bacalhão 2,131 barricas e 1,219/2 ditas ao consignatario.

Barca ingleza *S Andrew*, entrada de Cardiff em 8 e consignada a Wilson Sons e C., manifestou:

Carvão de pedra 1,156 toneladas á ordem.

Exportação

RECIFE, 7 DE MARÇO DE 1890

Para o exterior

— No vapor francez *V. de Rosario*, para o Havre, carregou:

F. Barros, 1 caixa com 50 kilos de doce.

— No vapor inglez *Handel*, para Liverpool, carregou:

C. Pinto de Lemos, 200 saccos com 80,000 kilos de caroços de algodão.

Para o interior

— Na barca nacional *Maria Angelina*, para Rio Grande do Sul, carregou:

R. Pessoa, 800 saccos com 60.000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 22,500 ditos de dito mascavado.

Siabeiro

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Itapama», para:

Macau	3:000$000
Mossoró	10:000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE MARÇO

Alfandega

Renda geral:

Do dia 1 a 7	194.692$880	
Idem de 8	50.098$356	
		244.791$236

Renda do Estado de Pernambuco:

Do dia 1 a 7	33.544$828	
Idem de 8	10.681$233	
		44.226$061
Somma total		289.017$302

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 8 de Março de 1890.

O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria geral

Do dia 1 a 7	15.456$257	
Idem de 8	2.912$549	
		18.368$806

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 7	3.521$085	
Idem de 8	296$984	
		3.818$069

Recife Drainage

Do dia 1 a 7	7.713$560	
Idem de 8	1.619$980	
		9.333$492

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 7 de Março foi o seguinte:

Entraram:

25 3/4 bois pesando 3.937 kilos.

1477 kilos de peixe a 20 reis	29$540
9 cargas com farinha a 200 rs.	1$800
7 ditas de fructas diversas a 300 rs.	2$100
34 columnas a 600 rs.	20$400
69 taboleiros a 200 rs.	13$800
7 suinos a 200 rs.	1$400
1 escriptorio a 300 rs.	300
60 compartimentos com farinha a 500 rs.	30$000
28 ditos de comidas a 500 rs	14$000
99 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	39$600
17 ditos de suinos a 700 rs.	11$900
10 ditos de fressuras a 600 rs.	6$000
24 ditos de camarões a 200 rs.	4$800
23 talhos a 2$	46$000
	221$640
Rendimento de 1 a 6 do corrente	1:333$780
	1:555$420

Preços do dia:

— No vapor nacional *Maranhão*, para Manáos, carregaram:

E. Pinto & C., 60 barris com 5,760 litros de aguardente.

J. Borges, 50 barricas com 3.600 kilos de assucar branco

Para Pará, carregaram:

A. J. Fonseca, 380 barricas com 21,354 kilos de assucar branco.

A. M. da Silva, 10 pipas e 10 barris com 3,360 litros de aguardente.

M. F. Martins, 150 barricas com 11,794 kilos de assucar branco.

J. de S. da Costa Moreira, 100 barricas com 6.548 kilos de assucar refinado.

P. Carneiro & C., 100 barricas com 6.120 kilos de assucar branco.

M. J. Alves, 300 barricas com 22,800 kilos de assucar branco.

M. F. Marques, 600 barricas com 43,653 kilos de assucar branco.

V. M. do Eirado, 670 barricas com 39,677 kilos de assucar branco.

A. Guimarães, 400 barricas com 21,242 kilos de assucar branco.

Para Ceará, J. M. Dias, 18 caixas com 227/2 kilos de rapé.

P. Carneiro & C., 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pernambuco*, para Bahia, carregou:

A. Guimarães, 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco

— No vapor nacional *Una*, para Bahia, carregou:

A. M da Silva, 70 barris com 11,200 litros de mel.

— No vapor nacional *Guahy*, para Estancia, carregaram:

P Carneiro & C., 200 saccos com farinha de mandioca

Para Penedo, carregou:

G. Valente, 100 saccos com farinha de mandioca.

F. de B Filho, 15 garrafões com 150 litros de genebra.

— No vapor nacional *Pirapama*, para Mossoró, carregaram:

Carne verde de 320 a 360 reis o kilo.
Suinos de 520 a 560 reis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 500 a 640 réis a cuia.
Milho de 420 a 500 réis idem.
Feijão de 860 a 1$200 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE MARÇO

Sul	*Tamar*	9
Europa	*Ville de S. Nicolão*	9
Europa	*Orabá*	9
Sul	*Marquez de Caxias*	12
Europa	*Magdalena*	1.
Sul	*Don*	13
Europa	*Malange*	15
Hamburgo	*Cintra*	15
Norte	*Para*	16
Sul	*Alagoas*	17
New-York	*Finance*	19
Norte	*Manáos*	25
Sul	*Espirito Santo*	27
Sul	*Trent*	30

Vapores a sahir

MEZ DE MARÇO

Southampton	*Tamar*	9 as 11 h
Valparaiso	*Orabá*	9 as 12 h
Bahia e esc.	*Una*	10 as 5 t.
Santos e esc.	*Ville de S. Nicolao*	10 as 4 t.
Buenos Ayres	*Magdalena*	13 as 11 h.
Southampton	*Don*	13 as 11 h.
Santos e esc.	*Malange*	15 as 3 h
Sul	*Para*	16 as 5 h.
Santos e esc.	*Cintra*	17 as 2 h.
Norte	*Alagoas*	18 as 5 h.

BANCO SUL-AMERICANO

38-RUA DO COMMERCIO 38

Saca por todos os vapores

SOBRE OS SEUS BANQUEIROS

Londres—The City Bank Limited.
Paris—Crédit Lyonnais.
Hamburgo—Von Berenbery Gossler & C.
Portugal—Banco de Portugal.

Banco Sul-Americano

38—Rua do Commercio—38

Compra e vende saques sobre Bahia, Rio de Janeiro, Santos, S. Paulo, Campinas e Pará, e faz quaesquer operações de credito sobre as mesmas praças.

Banco Sul-Americano

38—Rua do Commercio—38

Saca por todos os vapores sobre o Banco de Portugal em Lisboa, Porto e outras localidades do mesmo reino.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 8

Ceará e escala—7 dias, vapor nacional «Una» de 268 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 30 carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Porto Alegre—36 dias, patacho hollandez «Concurrent,» de 144 toneladas, capitão F. Lemmog equipagem 6, carga xarque; a Amorim Irmãos e C.

Parahyba—2 dias, brigue nacional «Prazeres,» de 223 toneladas, capitão João Rodrigues dos Santos, equipagem 11, em lastro; a Amorim Irmãos e C.

Terra Nova—31 dias, lúgar inglez «Silver Sea» de 177 toneladas, capitão M Holberg, equipagem 9, carga bacalhão, a H. Perman.

Buenos Ayres por Montevidéo—17 dias, vapor inglez «Rex» de 1 679 toneladas, commandante J. Edmondson, equipagem 21, carga milho; a Wilson Sons e C.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional «Maranhão,» commandante Carlos Gomes, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Pernambuco,» commandante Antonio Ferreira da Silva, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala — Vapor inglez «Hamboldt» commandante J. F. Black, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor austriaco «Szechenye,» commandante C. Kutonich, carga varios generos.

Bahia e escala—Vapor nacional «Guahy,» commandante Domingos Viegas, carga varios generos.

Ceará e escala — Vapor nacional «Pirapama» commandante Francisco Carvalho, carga varios generos.

S Vicente—Vapor inglez «Rex,» commandante J. Edmondson, carga milho.

ELIXIR
DE
NOGUEIRA SALSA CAROBA E GUAYACO
DEPURATIVO DO SANGUE

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene e preparado por
JOÃO DA SILVA SILVEIRA
Chimico e Pharmaceutico
PELOTAS RIO-GRANDE BRASIL

Este elixircomposto de vegetaes de reconhecido merito, è empregado com vantagens nas molestias seguintes:

Escrophulas, rheumatismo, gonorrhéas, rachitismo, impingens, ulceras, tumores. sarnas, bôbas, manchas da pelle, carbunculos, flôres brancas, bobões, corrimentos dos ouvidos, fistulas, cancros venereos, inflammações do utero, inflammações de olhos, espinhas, affecções syphiliticas.

A sua efficacia é attestada por illustres medicos que o reputam superior aos medicamentos analogos. Leiam com attenção os attestados medicos que em seguida publicamos e terão prova de que o unico depurativo infallivel do sangue é o—Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco.

ATTESTADOS DO ILLUSTRADO CORPO MEDICO DA PROVINCIA

O abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, condecorado pelo governo portuguez, medico do hospital da Beneficencia Portugueza desta cidade, etc.

Attesto que nas molestias de fundo syphilitico, em suas diversas e variadas formas, a applicação do preparado denominado Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guaiaco, do Illm. Sr. João da Silva Silveira, tem sido de maravilhosos resultados. O referido é verdade sob a fé de meu grão.

Pelotas, 30 de Abril de 1886.— Dr. Barão dos Santos Abreu.— Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Eu abaixo-assignado, Dr. em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, condecorado pelos governos de Allemanha, Portugal e Italia, medico do hospital de Misericordia desta cidade, etc. etc.

Attesto que tenho empregado muitas vezes o Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guaiaco, preparado pelo Sr. João da Silva Silveira, como um poderoso agente em casos de infecção syphilitica Idiathese escrophulosa, parecendo-me superior aos analogos que nos vem do estrangeiro. Por me ser pedido passo este cuja verdade affirmo em fé de meu grão.

Pelotas, 6 de Maio de 1886. —Barão de Itapitocay.— Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Gervasio Alves Pereira, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, cavalleiro da imperial ordem da Rosa, etc, etc.

Attesto que tenho empregado contra a escrophula o Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guaiaco, preparado pelo pharmaceutico o Sr. João da Silva Silveira, com bom resultado e por isso o reputo um excellente remedio para combater as molestias de fundo escrophuloso. O referido é verdade e por me ser pedido passo o presente sob a fé de meu grão.

Pelotas, 29 de Abril de 1886.— Dr. Gervasio Alves Pereira. Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, medico do hospital de Misericordia desta cidade, etc.

Attesto que tenho empregado o Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guaiaco, preparado do distincto pharmaceutico João da Silva Silveira, não só na clinica civil como na do hospital, com o mais esplendido resultado, o que affirmo ser verdade.

Pelotas, 5 de Maio de 1886.— Dr. Antonio A. Assumpção. Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto que empreguei o Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guaiaco, preparado pelo distincto pharmaceutico João da Silva Silveira, em um caso de ulcera syphilitica, dando este medicamento resultado o mais favoravel.

Pelotas, 5 de Maio de 1886. – Dr. Joaquim Rasgado. Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade da Bahia, membro da sociedade franceza de ophtalmologia e da sociedade zoologica de França, etc., etc

Declaro que o Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guaiaco, do pharmaceutico João da Silva Silveira, prestou-me reaes serviços nos casos de syphilis terciaria e em todas as affecções de fundo escrophuloso.

Porto-Alegre, 5 de Maio de 1886.— Dr. Victor de Brito Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto que tenho empregado, sempre com magnifico resultado, o ELIXIR DE NOGUEIRA, SALSA, CAROBA E GUAIACO, preparado do illustrado chimico pharmaceutico João da Silva Silveira, nos casos de escrophulas e molestias de origem syphilitica, o que affirmo em fé de medico.

Pelotas. 1º de Maio de 1886.—Dr. Raymundo V. da Silva.—Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Illm. Sr. João da Silva Silveira, pharmaceutico e chimico em Pelotas.— E' com o mais subido prazer que venho accusar o recebimento do seu prezado favor de 5 do corrente acampanhando um frasquinho com 50 pilulas formuladas pelo consummado e distincto pratico, o illustrado commendador Dr. Miguel Rodrigues Barcellos, e preparadas com toda perfeição e nitidez por V. S. Na verdade não posso deixar de elogial-o pelo relevante serviço que V. S. tem prestado e ha de prestar á sciencia medica. Entendo que o meu nobre amigo é digno de todas as attenções e merece ser auxiliado por todos os clinicos desta provincia e fóra de la.

Declaro-lhe que tenho empregado o seu precioso ELIXIR DE NOGUEIRA, SALSA CAROBA E GUAIACO com muito bom exito, e tenho aconselhado aos meus clientes que o uzem com toda a confiança e esperança, pois a sua preparação preenche perfeitamente o nosso desideratum. Vou empregar as pilulas ferruginosas de meu grande collega, em todos os casos em que se fizer sentir a necessidade do emprego dos ferruginosos.

Continue V. S. a trilhar o mesmo caminho com toda a dedicação, para um dia chegar á méta dos seus desejos e receber o competente premio do seu insano e espinhoso trabalho.

Rio Grande, 8 de Abril de 1886.—Dr. Nicoláo A. Pitombo.—Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Attesto que tenho empregado na minha clinica o ELIXIR DE NOGUEIRA, SALSA, CAROBA E GUAIACO, preparado pelo Sr. pharmaceutico João da Silva Silveira, obtendo sempre os mais brilhantes resultados, principalmente nas molestias de origem syphilitica.

O referido é verdade e por me ser pedido passo o presente que affirmo in fide medici.

Jaguarão, 27 de Abril de 1886.—Dr Estevão de Sousa Lima.—Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

O abaixo assignado, doutor pela faculdade do Rio de Janeiro, 1º cirurgião do corpo de saúde do exercito.

Attesta que tem empregado com excellentes resultados o ELIXIR DE NOGUEIRA SALSA CAROBA E GUAIACO, preparado pelo pharmaceutico João da Silva Silveira, pelo que o considera um excellente preparado, superior aos que importamos do estrangeiro.

O referido é verdade pelo que passa o presente que affirma in fide medici.

Jaguarão, 5 de Maio de 1886. -Dr. Diogo Fernandes Alvares Fortuna. Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

—

Eu abaixo assignado doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado em minha clinica, e sem com excellente resultado, principalmente nas affecções de origem syphilitica, o ELIXIR DE NOGUEIRA SALSA, COROBA E GUAIACO, preparado do Sr. pharmaceutico João da Silva Silveira O que affirmo sob a fé do meu grão.— Hervai, 7 de Julho de 1886.--Dr. José Adolpho Rodrigues Ferreira.—Está reconhecido na fórma da lei pelo tabellião Luiz Felippe de Almeida.

Amigo e Sr. pharmaceutico João da Silva Silveira.—Em contestação a sua pergunta, relativa aos resultados que tenho obtido com a applicação do ELIXIR DE NOGUEIRA, SALSA, CAROBA e GUAYACO, tendo a satisfação do communicar lhe o seguinte:

Fazem seguramente cinco annos que emprego na minha clinica o seu já tão reputado Elixir em muitas affecções de natureza syphilitica e em algumas de fundo escrophuloso, tornando-se mais notorias as virtudes curativas deste preparado nas primeiras d'aquellas affecções.

Com o seu uzo prolongado nunca observei as perturbações gastricas que sóem apparecer quando applicamos outros medicamentos congeneres, tornando por isso segura e facil a sua administração até as creanças.

Não hesitarei em recommendal-o com confiança nos estados pathologicos supramencionados, sendo como é a nobre missão do medico contribuir para o allivio e bem estar da humanidade que soffre.

Autorizo o a que faça o uso que lhe convier d'esta minha declaração e disponha do amigo obrigado—Dr. Alves Gusmão.

UNICOS DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO
Francisco Manoel da Silva & C.
23—Rua de Marquez Olinda—23

Preços: Duzia . . . 30$000 —— Vidro . . . 3$000

Tosse convulsa! coqueluche
Não deis á criança senão o Peitoral de Cambará.

EDITAES

2.ª secção. — Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, 6 de Março de 1890.

De ordem do marechal governador do Estado, e em observancia ao disposto no art. 5º do decreto n. 8255 de 8 de Outubro de 1881, noticio ao juiz de direito Alcebiades Cavalcanti de Albuquerque, de sua remoção por decreto de 11 de Fevereiro findo, da comarca de Floresta para a do Rosario no Estado do Rio Grande do Sul, lhe sendo marcado o praso de seis mezes para assumir o exercicio de suas funcções.

O secretario,
Antonio Ignacio de M. Neves.

5ª secção —Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 5 de Março de 1890.

Pelo presente edital faço publico que nesta secretaria se recebem propostas até 20 do corrente mez, para fornecimento dos objectos necessarios ao seu expediente, constantes da relação em seguida transcripta.

O secretario,
A. I. de Mesquita Neves.

Relação dos objectos necessarios ao expediente da Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco:

Agarras de metal para papel, caixa.
Bacia de Agath para mãos, uma.
Brabante grosso, libra.
Idem fino, idem.
Copos de vidro lisos, um.
Canecos de Agath para agua, um.
Cestas de vime para papel, uma.
Canetas finas, duzia.
Canivetes finos, um.
Escarradeiras de Agath, uma.
Espanador de pennas, um.
Idem de palha, um.
Enveloppes para officios de differentes tamanhos e formatos, em papel azul ou branco, com e sem inscripção, cento.
Ditos para cartas officiaes do tamanho da 4.ª parte de uma folha de papel Ministro com inscripção e armas da republica, caixa.
Ditos de igual tamanho sem inscripção, dita.
Ditos maiores para papel de formato mizade, dita.
Estrados de madeira, louro, um.
Escovas para limpar mezas, uma.
Furador de aço para papel, um.
Gomma-arabica dissolvida, frasco.
Dita dita em carogo, libra.
Jarra de barro, uma.
Lapis preto, duzia.
Ditos de cores, dita.
Lacre, caixa
Livros em branco, numerados e riscados com disticos, de differentes tamanhos e formatos e de 50 a 500 folhas, um.
Obreias para sello de patentes, em pães, libra.
Obliterador, um.
Pennas de aço de differentes fabricas, caixa.
Pastas para escripta, uma.
Ditas para conducção do expediente, uma.
Pá de Agath para cisco, uma.
Papel rosado pautado, com inscripção, resma.
Dito dito dito, sem inscripção, dita.
Papel branco, pautado com inscripção, resma.
Idem almasso, pautado, resma.
Idem idem, liso, resma.
Idem de linho azulado, pautado, sem inscripção, resma.
Idem grande para titulos, com as armas da Republica, folhas.
Idem, branco, pautado, para mappas, de differentes tamanhos, folhas.
Idem formato Ministro—para cartas com as armas da Republica e inscripção, caixa.
Idem idem sem as armas e inscripção, caixa.
Papel para cartas formato—Almasse—sem inscripção, caixa.
Idem cartonado para patentes, folha.
Idem matta borrão, folha.
Idem grande de linho, pardo, para envelucros, folha.
Quartinhas de barro, duzia.
Raspadeiras de aço, uma.
Reguas de madeira, uma.
Regador de flandres, um.
Saboneles finos, um.
Ditos ordinarios, um.
Tinta azul, negra, Bloc Black, frasco.
Idem carmim, frasco.
Tinteiros de vidro, um.
Toalhas felpudas para mãos, duzia.
Timpanos, um.
Tesoura para papel, uma.
Vassouras americanas, uma.
Impressões lithographicas, exemplar de circular, convites e instrucções etc., cento.

— De ordem do cidadão chefe de policia se faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que os engajamentos de praças para a guarda civica so se effectuarão nesta repartição aos sabbados, á 1 hora da tarde, apresentando os interessados suas petições devidamente documentadas de accordo com o regulamento da mesma guarda.

Secretaria de policia do Estado de Pernambuco, 8 de Março de 1890.

O secretario,
Antonio José da Costa Ribeiro Junior.

1.ª secção. — Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 19 de Fevereiro de 1890.

Por esta secretaria se faz publico a quem interessar possa, que, por portaria de hoje, do marechal Governador do Estado, foi prorogado por mais tres mezes, para todos os officiaes da guarda nacional, nomeados de 13 de Julho de 1889 até 12 de Novembro do mesmo anno, a contar da presente data, o praso para os referidos officiaes solicitarem as respectivas patentes.

O secretario,
Antonio Ignacio de Mesquita Neves.

DECLARAÇÕES

Edital n. 13

Praso de 30 dias

Pela inspectoria d'esta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 12 do mez de Março proximo vindouro serão arrematadas, á porta d'esta repartição as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos do titulo 5º cap. 5 da—Consolidação das leis das Alfandegas e mesas de rendas,—si seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do praso de 30 dias, a contar da data do edital, sob pena de, findo o mesmo praso, serem vendidas por sua conta sem que lhes fique direito a allegar contra os effeitos d'esta venda:

Armazem n. 1

Marca triangulo A no centro e M C em cima. um pacote n. 8, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrado em 20 de Janeiro de 1888, consignado á ordem, contendo amostras, sem valor

Marca G J & C, um dito sem numero, idem no vapor allemão *Uruguay* em 16 de Abril idem, a Oliveira Basto & C., sem valor.

Marca S G & C, uma caixa, sem numero, idem do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, em 29 de Maio de 1889, não consta do manifesto, amostras sem valor.

Armazem n. 5

Francisco Lauria, uma caixa sem numero, de Liverpool no vapor inglez *Besel* em 8 idem de 1888 contendo amostras.

Marca diamante 16664 no centro. um pacote n. 120/129, idem idem, á ordem, contendo amostras sem valor.

Armazem n. 6

Marca H M C A. uma caixa n. 4422 do sul no vapor nacional *Pará* em 29 de Abril de 1889, aos herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, contendo 82 kilogrammas de enveloppes sem impressão.

Uma dita n. 4423 idem idem não consta do manifesto, contendo 102 kilogrammas de enveloppes sem impressão.

Uma dita n. 4411, idem idem, aos herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, contendo 154 kilogrammas de papel para escrever, sem impressão.

Marca H M C A. um fardo n. 4417, idem idem, não consta do manifesto, contendo 224 kilogrammas de papel proprio para embrulho.

Marca M & C, uma caixa n. 5006, idem idem, a Medeiros & C contendo 132 kilogrammas de papel cartão em folhas.

Uma dita n. 5007, idem idem, aos mesmos, contendo 142 kilogrammas de papel sem douradura para escrever.

Uma dita n. 5012, idem idem, aos mesmos, contendo 90 kilogrammas de douradura para escrever e 25 kilogrammas de enveloppes de papel simples.

Uma dita n. 5013, idem idem, aos mesmos, contendo 149 kilogrammas de papel tarjado para escrever.

Marca S K e contra-marca C S, uma dita, sem numero, de Bordeaux no vapor francez *Gironde* em 4 de Junho de 1887, não consta do manifesto, contendo cartão annuncio impresso em mais de uma côr, peso liquido 25 kilogrammas.

Luiz G. da Silva Pinto uma dita sem numero, de Southampton no vapor inglez *Elbe* em 12 de Maio de 1888 contendo livros para escripturação, peso liquido 89 kilogrammas.

Marca S C e C e contra marca P uma dita n. 1, idem no vapor inglez *La Plata* em 4 de Abril idem, á ordem, contendo cartas em baralho para jogo, peso liquido legal 207 kilogrammas.

Marca H S P & C, uma dita n. 115 do Havre no vapor francez *Ville de Pernambuco* em 10 de Julho de 1887, a Hermes de Souza Pereira & C., contendo chocolate commum, pesando nos envoltorios 40 kilogrammas.

Marca diamante 637 no centro, duas ditas n. 10/11, de Southampton, no vapor inglez *Tagus* em 25 de Fevereiro idem, á ordem, contendo carbonato de magnesia alva, peso nos envoltorios 50 kilogrammas.

Uma dita n. 2, idem idem, á ordem, contendo esponjas ordinarias peso liquido 10 kilogrammas.

Uma dita n. 1, idem idem, á ordem, contendo: pós para matar insectos, peso bruto nos envoltorios 2 kilogrammas; pós de seidlitz não especificado, em vidros, pesando liquido legal 5 kilogrammas; perfumaria, peso bruto nos envoltorios 1 1/2 kilogrammas; saes não especificados em vidros, pesando liquido legal 17 kilogrammas.

Uma dita n. 12, idem idem, á ordem, contendo: unguentos medicinaes em potes de barro peso liquido legal 3 kilogrammas; pilulas medicinaes em caixinhas de madeira, peso liquido legal 1 1/2 kilogrammas; sal amargo peso bruto nos envoltorios 25 kilogrammas; emplastros estendidos vesicatorios peso liquido 2 kilogrammas.

Uma dita n. 3, idem idem, á ordem, contendo carbonato de amoniaco em latas, peso liquido legal 104 kilogrammas.

Uma dita n. 13, idem idem á ordem, contendo magnesia calcinada ordinaria, peso liquido legal 44 kilogrammas.

Armazem n. 7

Marca S K uma caixa n. 76 de Bordeaux no vapor francez *Congo*, em 1 de Junho de 1888, a Sulzer Kauffmann, contendo impressos de mais de uma côr, pesando liquido 40 kilogrammas.

Marca P J A. uma dita n. 104, do Havre no vapor francez *Ville de Rosario*, em 11 idem, a Paulo José Alves & C., contendo queijo, peso liquido 3 kilogrammas.

Marca A O & C. uma dita sem numero, de Liverpool no vapor inglez *Orator* em 15 idem, a Affonso Oliveira & C., contendo annuncios impressos em mais de uma côr, peso liquido 28 kilogrammas.

Marca diamante B no centro e P J A em cima, uma dita sem numero, idem idem, a Paulo José Alves & C., contendo cartão-annuncio impresso em mais de uma côr, peso liquido 28 kilogrammas.

Marca diamante 19 no centro, B S em cima e C G em baixo, cincoenta latas de ferro sem numero, idem em 25 idem, á ordem, com tinta a oleo para pintura, peso liquido legal 660 kilogrammas.

Marca S F & C, tres grades n. 1/2 do Rio de Janeiro no vapor nacional *Espirito Santo* em 28 idem, a F. Ihnoste, contendo 40 pedras marmores em taboas serradas, medindo todas em diversas dimensões 44 1/2 metros (4)

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Fevereiro de 1890.

O chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca

Arrematação

No dia 13 do corrente, pelas 9 horas da manhã, na casa das audiencias do termo da Escada, irá de 1ª á praça pela terceira e ultima vez, o engenho Jaguarté, com o abatimento de 10 0/0, e não havendo lançador que cubra a avaliação de 16:000$000, será arrematado por quem mais offerecer pelo dito engenho.

Em viagem ao redor do mundo corredores especiaes acrobatas, gymnasticos e cavallos arabes de puro sangue.

DOUS ESPECTACULOS

HOJE

GRANDE MATINÉ FAMILIAR

A's 3 horas da tarde e ás 8 1/2 da noite

Bilhetes á venda no escriptorio do CIRCO das 11 ás 4 horas da tarde.

PREÇOS

Camarotes com 4 entradas . . . 10$000
Cadeiras . . . 2$000
Platéa . . . 1$000

DERBY CLUB
DE
PERNAMBUCO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Da 5.ª corrida que realizar-se-ha em 16 de Março de 1890

1.º PAREO — CONSOLAÇÃO — **800 metros.** Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Derby em 1890. Premios: 150$000 ao primeiro, 30$000 ao segundo e 15$000 ao terceiro.

2.º PAREO — ESTADO DE PERNAMBUCO — **900 metros.** Animaes pungas. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO — PROSPERIDADE — **900 metros.** Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia no Derby em 1890. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO — PRADO DA ESTANCIA — **1.800 metros.** Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

5.º PAREO — ANIMAÇÃO — **1.300 metros.** Animaes de Pernambuco. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

6 PAREO — VELOCIDADE — **1.100 metros.** Egoas estrangeiras e cavallos que não tenham ganho n'estes ultimos 4 mezes nos prados do Recife. Premios: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

7.º PAREO — EXPERIENCIA — **800 metros.** Animaes de Pernambuco que não tenham ganho n'estes 6 mezes nos prados do Recife. Premios: 150$000 ao primeiro, 30$000 ao segundo e 15$000 ao terceiro.

Observações

Não se realisarão os pareos sem que se inscrevam e corram pelo menos 5 animaes de tres proprietarios differentes.

Não poderão inscrever-se no mesmo pareo mais de 2 animaes do mesmo proprietario ou tratados na mesma coudelaria.

A proposta que não vier acompanhada da importancia da inscripção não será ceita.

A inscripção encerrar-se-ha segunda-feira, 10 do corrente ás 6 horas da tarde, na secretaria do Derby Club á rua do Imperador n. 22, 1.º andar.

O SECRETARIO,
José de Oliveira Castro.

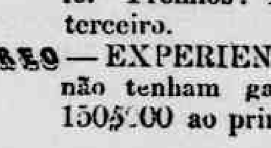

Escriptorio central da empreza da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito, no Recife.

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Nos termos expressos nos arts. 15 e 16 do decreto do governo provisorio de 17 de Janeiro deste anno, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 12 de Março proximo, a 1 hora da tarde, na séde desta empreza, n. 74, 1º andar a rua Duque de Caxias, afim de ser lido o relatorio dos fiscaes, o balanço e mais documentos do anno findo

Recife, 25 de Fevereiro de 1890

Os directores.
José Bellarmino Pena de Mello.
Francisco Lopes Guimaraes.
Sebastião Alves da Silva.

Monte Pio Portuguez

Assembléa geral

Pelo presente são convidados os Srs. socios a se reunirem em sessão de assembléa geral, que terá lugar domingo 9 do corrente, pelas 4 horas do tarde no Gabinete Portuguez, para discutirem e votarem o relatorio da direcção e parecer da commissão de contas, a elegibilidade da futura direcção e bem assim deliberarem acerca de outros assumptos importantes, procedidas ce proposta da directoria para o que pede se o concurso de todos os socios.

A assembléa funcciona e delibera com a presença de 15 socios.

Presidencia d'assembléa geral, 4 de Março de 1890.

Domingos da Cunha Guimarães Rocha.

Derby Club de Pernambuco

A directoria desta sociedade, em virtude do art. 16 do decreto de 17 de Janeiro deste anno, scientifica que ficam á disposição dos senhores accionistas, na secretaria da sociedade á rua do Imperador n. 22, as copias do balanço da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias das acções realisadas no decurso do anno proximo findo.

Recife, 1 de Março de 1890.

Os directores,
Manoel da Silva Maia.
José de Oliveira Castro.
Carlos José de Medeiros.

Engenho Açude Novo

FREGUEZIA DE S. VICENTE

Os abaixo assignados constituiram seu bastante procurador o Illm. Sr. Dr. Antonio Clementino Freire, para tratar de seus negocios referentes ás partes que têm no engenho Açude Novo.

Recife, 3 de Março de 1890.

L. A. Salazar Junior.
Joaquim Paulino Nicéas Moniz.

Indemnisadora

Nos termos do § 1º do art. 23 dos estatutos a directoria convida aos Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, ao meio dia de 11 de Março vindouro, na séde da companhia. A reunião tem por fim deliberar sobre as contas do anno social findo em 31 de Dezembro proximo passado.

Recife, 24 de Fevereiro de 1890.

Os directores
Joaquim Ignacio Fonseca.
Antonio da C. Ferreira Baltar.
José Ferreira Marques.

O conselho da Intendencia Municipal da Cidade de Olinda e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faz constar a quem interessar possa que, em virtude do art. 74 do codigo de posturas municipaes, fica marcado o prazo de 60 dias, aos proprietarios das casas n'esta cidade que tiverem terrenos em aberto que deitem para as ruas, beccos ou travessas, afim de fecharem ditos terrenos com muro, sob as penas impostas no cit. do artigo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou publicar pelo *Diario* e affixar nos lugares mais publicos d'esta mesma cidade.

Paço da Intendencia Municipal de Olinda, 3 de Março de 1890.

Dr. Albino G. Meira de Vasconcellos,
Presidente.
José Marcolino da Fonseca Manguinho,
Secretario.

S. R. M.

Sociedade Recreativa Mocidade

Sarão trimestral em 24 do corrente

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores socios que queiram tirar convites para este sarão, a apresentarem os nomes de seus convidados nesta secretaria. O recibo do mez corrente serve de ingresso.

Secretaria da Sociedade Recreativa Mocidade, 5 de Março de 1890.

O 1º secretario,
Martiniano Cruz.

THEATRO
SANTA ISABEL
Domingo 9 de Março

EMPRESA E DIRECÇÃO DO ACTOR PORTUGUEZ
Domingos Braga

Grande festa artistica dedicada a colonia portugueza

Explendido espectaculo cujo producto será applicado a defeza da honra e dos brios da NAÇÃO PORTUGUEZA.

Depois da ouvertura pela orchestra subirá a scena o drama de grande apparato de costumes militares, em 3 actos e 4 quadros do laureado escriptor portuguez JOSE' ROMANO

29
HONRA E GLORIA

Distribuição

O general	Sr. L. França.
O coronel de caçadores n. 5	Sr. Pacheco.
O ajudante de campo	Sr. Sigismundo.
Jorge, capitão da 8ª companhia	Sr. A. Peres.
Placido, sargento	Sr. C. Lisboa.
Mascara sargento da 4ª	Sr. Machado.
O alferes instructor	Sr. Leandro.
O sargento da 8ª	Sr. Eduardo.
29 quartelleiro da 8ª	Sr. Domingos Braga
Escopeta	Sr. Rocha.
Batatudo, recruta	Sr. Lyra.
Um paisano	Sr. Ignacio.
1º grilheta	Sr. Nolasco.
2º dito	Sr. Teixeira.
Maria, filha de 29	Sra. D. M. Luiza.
Angelica, mulher de 29	Sra. D. Angelina.

Officiaes, sargentos, cabos, soldados, recrutas, faxinas, musica, povo e tropas.

No 4º acto dá se o fuzilamento do soldado 29 com todo o apparato militar.

Os bilhetes podem ser procurados na bilheteria do theatro no dia do espectaculo.

Principiará ás 8 horas

Haverá bond para todas as linhas.

Não sendo passado este espectaculo, a empreza espera do patriotismo dos seus concidadãos o auxilio valioso para poder corresponder a um fim tão justo e sagrado.

MUTILADO ILEGIVEL

S. R. C.

Sociedade Recreativa Commercial

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do cidadão vice-presidente, convido a todos os socios a reunirem se na séde social no dia 9 do corrente, ás 4 horas da tarde, para elegerem-se tres membros da directoria.

Secretaria da Sociedade Recreativa Commercial, 7 de Março de 1890.

O 1· secretario,
Francisco Maia

Capitania do Porto

Aos commandantes, mestres e capitães

De ordem do cidadão capitão do porto deste Estado recommenda-se a todos os commandantes, mestres e capitães de embarcações a vapor nacionaes o cumprimento do decreto n. 10.411 de 26 de Outubro do anno proximo passado, publicado em editaes nos jornaes desta cidade em 18, 19 e 20 de Dezembro do mesmo anno, para que não consintam a bordo dos navios a seus commandos senão o pessoal de machinistas, foguistas e praticantes que exhibirem os seus titulos respectivos, bem como aquelle cuja classe seja equivalente á força de cavallos de cada navio, indicado nos mappas constantes do supracitado decreto.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 5 de Março de 1890.

O secretario
Mario F. deCastro Chaves.

MARITIMOS

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marquez de Caxias

Commandante Bernardes

E' esperado dos portos acima até o dia 12 de Março regressando para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario 17

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Finance

E' esperado de NewYork até o dia 19 de Março o qual depois da demora necessaria seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens carga, encommendas e dinheiro a frete, trata-se : com os AGENTES.

O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 de Março o qual depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz, Martinique e New-York.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—Rua do Commecior—8

1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Oruba

Espera-se da Europa até o dia 9 de Março e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia da Mala Real Portugueza

O vapor Malange

De 3,500 toneladas

E' esperado de Lisboa até o dia 15 do corrente e seguirá depois de pequena demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Sobre fretes e passageiros trata se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Viagem directamente á Bahia

O vapor Una

Commandante Monteiro

Segue no dia 10 de Março ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiro á frete as 3 horas da tarde do dia 10.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

DE

Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de Rosario

Commandanto Portier

Espera-se dos portos do sul até o dia 14 de Março, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre** tocando em Lisboa.

Entrará no porto

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com o AGENTE.

O vapor

Ville de San Nicolas

Commandante Tauquery

E' esperado da Europa até o dia 9 de Março seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Pará

Commandante Antonio Ferreira da Silva

E' esperado dos portos do norte até o dia 16 de Março e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 de Março e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Magdalena

Espera-se da Europa até o dia 13 de Março, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes e encommendas trata se com os AGENTES.

O vapor Don

E' esperado do sul no dia 13 de Março, seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bon Jesus—N. 3

LEILOES

Leilão

De bons predios

Agente Brito

O agente acima, a mandado do illustre cidadão juiz de direito da provedoria e a requerimento do Dr. promotor de capellas, venderá em leilão os predios abaixo mencionados pertencentes á irmandade do Divino Espirito Santo do Collegio.

1 casa terrea n. 16 á rua das Larangeiras, com 3 portos, sem repartimento, 1 quarto, cosinha e quintal.

1 casa terrea n. 32 á rua de Santa Thereza, porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fora, cacimba e quintal com portão para o becco do Falcão.

1 dita n. 25, no pateo do Paraizo, com parta 5 janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal.

1 dita na rua Velha de Santa Rita n. 42, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado.

Em seguida

vdnderá mais a casa terrea n. 50, á rua de João Fernandes Vieira.

Segunda-feira, 10 de Março

A's 11 horas

A' rua 15 de Novembro outr'ora do Imperador n. 16

Agente Silveira 2° leilão

De uma casa com sitio na estrada de João de Barros n. 32, terreno proprio

Terça-feira 11 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 2

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, a requerimento da viuva e herdeiros de Pedro Paulo dos Santos, levará a leilão o referido sitio, tendo a casa os seguintes commodos : 4 salas, 4 quartos, uma puchada com uma pequena saleta, cosinha e 3 quartos, 3 janellas e 1 porta de frente, 2 janellas no oitão, medindo 10 metros de largura, 13 de comprimento, tanque para banho, cacimba com boa agua potavel, diversas fructeiras.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

Leilão

De moveis, espelho oval, louças, vidros e 1 lustre de crystal

Terça-feira, 11 do corrente

A's 11 horas em ponto

No 1º andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 6

Constando :

De uma mobilia de junco com encosto de palha, composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 espelho oval, 4 quadros, 4 etageres, 8 jarros para flores, 1 tapete para sofá, duas escarradeiras, 6 capachos, uma mesa para jogo, 2 candieiros para kerosene, 1 lustre de crystal com 5 bicos para gaz carbonico, uma cama para casal, 1 toillet com pedra, 1 lavatorio com dita, uma banca cabeceira de cama com pedra, meia commoda, 1 santuario, 2 cabides, 1 marquezão largo, 1 dito estreito, uma cama para menino, 1 bidet, duas banquinhas, 1 lavatorio de ferro com jarro e bacia, uma mobilia de amarello completa com tampo de pedra, uma importante mesa elastica de carvalho com 6 taboas, 1 guarda louça, 2 aparadores de armario com pedra, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, 4 quadros, uma costureira, 1 dunquerque, 1 guarda-comidas, 1 aparador grande com pedra e espelho, uma quartinheira, apparelhos de louças para almoço e jantar, copos, calices, compoteiras, garrafas para vinho, bandejas, jarras para agua e muitos outros objectos de casa de familia.

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retirou-se para o Estado do Pará fará leilão dos objectos acima mencionados, os quaes foram transportados para o referido sobrado.

Agente Stepple 2ª Leilão definitivo

De bons predios em boas ruas e em boas freguezias

Terça-feira, 11 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente Stepple por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, a requerimento do Exm. Sr. consul de Portugal, levará a leilão, os bens pertencentes ao finado portuguez Bento Gomes de Pinho.

A casa terrea n. 125 á rua Marcilio Dias outr'ora Direita, freguezia de S. José, com frente de asuleijo e commodos para familia.

A casa terrea n. 22 á rua Dias Cardoso, em S. José, outr'ora rua do Caldereiro, com commodos para familia; casa que acha-se bem construida.

Uma dita idem n. 21, á rua do Coronel Lamenha, em muito bom estado de conservação, e com bastante commodo para familia, e servindo de base os preços do 1º leilão.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar os referidos predios.

Leilão

De caixas com cerveja allemã de diversas marcas, caixas com cognac, caixas com agua mineral, caixas com whisky.

Quarta-feira 12 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 17

O agente Gusmão fará leilão das mercadorias acima mencionadas em lotes, á vontade dos compradores, para fechamento de contas.

Grande leilão

DE MOVEIS

Quinta-feira 13 do corrente

Na rua da Imperatriz, sobrado n. 53, 1.º andar

Pelo agente Martins

No *Diario* de terça-feira sahirá o annuncio especificadamente.

Leilão

De um terreno proprio com 900 palmos de frente e cerca de 160 de fundo, na travessa do Arraial, esquina da rua de S. João, todo cercado e arborisado.

Segunda-feira, 17 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua Marquez de Olinda n. 48

Por occasião do leilão da casa á rua do Coronel Suassuna n. 36, pertencente ao espolio de Francisco Antonio de Magalhães Bastos.

Por intervenção do agente Gusmão

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma perfeita engommadeira a trar árua do Queimado 60, terceire andar

— Precisa-se de um copeiro ; na rua do Paysandú n. 19.

— Precisa se no becco do Espinheiro n. 5, de uma ama que cosinhe e engomme com perfeição, e que seja matriculada.

— Precisa-se de uma boa cosinheira, que durma em casa ; a tratar na rua Nova n. 39, segundo andar.

— Precisa se de um copeiro e ajudante ; na Ponte de Uchôa n. 36, em frente a estação.

— Precisa de uma ama para lavar e fazer o serviço interno de casa de familia : á tratar na rua do Vigario n 5, armazem.

— Aluga-se a casa, ou esta com o sitio do Dr. Castello Branco, junto ao povoado do Beberibe, a qual tem muitos commodos e acha se limpa ; trata-se na rua estreita do Rosario, sobrado n. 2, 1· andar.

— Aluga-se uma refinação prompta a trabalhar, com muito boa freguezia, na rua dos Guararapes n. 70 ; a tratar na rua do Brum n. 82.

— Aluga-se o 2· andar da casa n. 44, á rua da Assumpção ; a tratar na rua Duque de Caxias numero 52.

— Aluga se o 1· andar do sobrado n. 3 da rua das Flores, com agua ; a tratar na rua do Crespo n. 12, 1· andar.

— Alugam-se o 1· e 2· andares da casa n. 43 á rua Visconde de Inhaúma, com agua e commodos para familia ; as chaves no andar terreo.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S Gonçalo, a 8$000; a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Uma pessoa competentemente habilitada para administração de engenho ou de qualquer trabalho de agricultura, assim como cobranças aqui ou fora da capital, se offerece a quem precisar ; a tratar com a mesma, no pateo do Carmo n. 27.

— Gomes Ferreira Maia tendo comprado em leilão as dividas da massa fallida de Martins Pires & C., chama os devedores da referida massa a virem pagar seus debitos á travessa do Queimado n. 9 até o fim do corrente mez, findo o qual se procederá a cobrança judicialmente.

Recife, 4 de Março de 1890.

— Na rua de Pedro Affonso n. 15 tem para vender tainhas em quartolas e barris, novas marcas S S & I.

Graxa em bexigas.

Bagres novos.

Patacões velhos

Compra-se na relojoaria David, rua do Cabugá n. 14.

VERMIFUGE COLMET

CHOCOLATE com SANTONINA

INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS

Este **Vermifugo** é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.

Exigir a assignatura : J. Colmet

Paris, 26, rua du Temple e nas principaes Pharmacias.

20$000

Aluga-se a casa n. 16 C á rua do Riachuello, antiga do Destino, na Boa-Vista ; a de n. 16-D por 20$; a de n. 16 F por 18$; a de n. 16 G por 16$, caiadas e pintadas ; as chaves acham-se no n. 16-E, e trata se na rua da Guia n. 62.

Muita attenção

Compra-se um armazem de generos seccos, que por qualquer motivo se venda, no pateo da Ribeira ; a tratar na rua Marquez de Olinda numero 54.

Arthur Alves Barbosa

Pede-se ao Sr. Barbosa que venha buscar o seu requerimento que deixou hontem na secretaria da C. B.

Capitão *Braga*.

Anjos e figuras

No pateo do Livramento n. 36, 1· andar, vestem-se anjos e figuras com perfeição, para procissões, por preços commodos ; a tratar na loja.

PARA O CABELLO.

Augmenta, Aformosea

E FAZ CRESCER O CABELLO

com assombrosa rapidez.

Ama

Precisa se de uma criada que engomme com perfeição e mais serviços de casa de familia ; a tratar na rua Conde da Boa-Vista n. 24 A, ou á rua Duque de Caxias n. 93

Ama

Na rua da Imperatriz n. 26, 2· andar, precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme para duas pessoas.

Ama

Precisa-se de uma ama para ensaboado e mais serviço de casa ; na rua do Rangel n. 34, terceiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama cosinheira ; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, nova agencia de moveis.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinha e mais alguns serviços de casa de pequena familia ; a rua do Imperador n. 40.

Ama

Na rua da Aurora 109 E, precisa-se de uma ama para andar com uma criança.

Ama

No becco da Lingoeta n. 3, precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para cosinhar.

Ama

Precisa se de uma cosinheira ou cosinheiro bom, para casa de familia ; a tratar na rua do Cabugá n. 14. de meio dia até 2 horas,

Amas

Na rua Marquez do Herval n. 61, sobrado, precisa-se de uma boa cosinheira e de uma criadinha para andar com uma criança.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para criança e outra para cosinha ; a tratar em Fernandes Vieira n. 60.

Amas

Precisa-se de uma para engommar e outros serviços, e uma outra para comprar e cosinhar : na rua da União n. 13.

Aluga-se

os armazens do largo da praceita do Marquez do Herval ns. 5 e 11, proprios para qualquer officina ou estabelecimento ; a tratar na rua larga do Rosario n. 34 botica.

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão, caiado e pintado de novo, na rua Marquez do Herval travessa do Pocinho n. 33 ; a tratar na rua Barão da Victoria n. 60.

Aluga-se

a casa n. 121 á rua da Aurora, com commodos para grande familia, tendo agua, gaz, quintal murado e jardim bem plantado ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 74, 1· andar.

Aluguel barato

Aluga-se a casa terrea n. 196 á rua Imperial; com 3 quartos, 2 salas e uma saleta, está limpa, a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56.

Arthur & Desiderio

continuam a comprar ouro e prata velhos, e bem assim libras sterlinas e outras moedas de ouro e de prata, e paga-se bem ; na rua do Cabugá n. 3.

Aluga-se

o 1· e 2· andares do predio n. 22 á rua larga do Rosario, fresco e linda vista, agua, gaz e apparelho ; a tratar no 1· andar.

Attenção

O abaixo assignado comprou, em 1 de Outubro de 1862, o dominio directo dos terrenos foreiros a Jesuino Ferreira da Silva, os quaes são os do Sitio Grande e das duas casinhas na rua da Poeira, Poço da Panella.

Até hoje o seu verdadeiro proprietario não recebeu quantia alguma por conta dos foros nem mesmo do laudemio d'estes predios que ha pouco tempo foram vendidos como terrenos proprios, tendo tanto o vendedor como os compradores certeza de quem era e é o verdadeiro dono ; mas, como este não se sujeitou a receber o laudemio na razão de 1:500$000, porque até por 3:000$000 era baratissimo ; despeitados por esta recusa entenderam não levar em conta o dono, não obstante ter este protestado em juizo.

Ha dias é annunciado á venda o dito sitio, o que já fizeram ou talvez de novo entendam fazer ; não ha prescripção para a contribuição do fóro, ha preferencia ao dono do solo ; o laudemio não morre, fiquem convencidos.

Poço da Panella, 5 de Março de 1890.

João da Cunha Reis.

Criado

Precisa-se de um criado para serviço de homem solteiro em engenho ; a tratar na rua do Imperador n 81, sala de detraz, 1 andar.

VIGOR DO CABELLO, DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.

DEPOSITO GERAL

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro ; na rua do Paysandú n. 19.

Rua Marquez de Olinda

Sr. Luiz Ferreira da Cruz já está disposto a pagar sua letra ? Já faz anno e meio.

Leite de mamão

Compra se leite sem fructo, fresco ou secco ao sól, paga-se bem ; na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Alugam-se

as duas pequenas casas á travessa da rua Bella ns. 14 e 16, estão pintadas e caiadas de novo ; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, pregueia se e recorta-se babados de todas as larguras.

Compra-se

uma casa que tenha 2 salas 3 quartos, cosinha, quintal e cacimba, no bairro da Bôa Vista ; a tratar á rua do Imperador n. 40.

Feitor

Precisa se de um feitor que entenda do officio ; na rua de Paysandú n. 19.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro que seja fiel ; na rua de Paysandú n. 19.

Appareça

Na rua do Pires n. 11, precisa se de uma ama que seja matriculada.

Cosinheira e engommadeira

Precisa-se de uma, que cosinhe e engomme com perfeição, para pequena familia em Olinda ; a tratar na rua Marquez do Herval n. 10.

Casa

Aluga-se a casa da rua de S. Gonçalo n. 26, muito fresca, com 2 salas, 3 quartos, saleta, cosinha boa, quintal e cacimba, trata se na rua de Hortas n. 15.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e que dê fiador á sua conducta ; na rua de S. Jorge n. 131.

Muita attenção

No Becco dos Ferreiros n. 6, pregueia-se e recortam-se babados de todas as larguras.

Malas extraviadas

Desappareceram de bordo do paquete *Alagoas* em sua passagem para o sul em 11 e 12 de Fevereiro passado, uma mala grande e outra pequena, com o nome de Manoel Correia de Mello A' pessoa que por engano as tenha levado, ou que possa dar alguma informação sobre as referidas malas, pede-se o favor de communical o á agencia da Companhia Brasileira, onde se agradecerá.

AOS Srs. PROPRIETARIOS de CAVALLOS

UNGUENTO STEVENS

O unico substituindo a cauterisação dos cavallos pelo fogo. Este maravilhoso preparado é o unico remedio verdadeiramente efficaz para curar todas e quaesquer Affecções das pernas do cavallo, Enfermidades e garganta e Dislocações de toda a natureza. **40 annos de optimo e continuo exito em todas as corridas, « haras », e nos principaes estabelecimentos de cavallos em Inglaterra e Europa.** Nunca deixa nodoa alguma. E' mister experimenta lo para ficar convencido do seu valor.

Vende-se em caixas com as competentes indicações para o seu emprego, em portuguez

Unicamente preparado por H. R. STEVENS, medico-veterinario, 9, Paris Lane, Londres (Inglaterra)

Depositarios em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Co

Elixir M. Morato

PROPAGADO POR D. CARLOS

Depois de 6 annos de atroz soffrimento de rheumatismo, estando verdadeiramente descorçoado, sarei completamente usando o=Elixir M. Morato=que declaro ser o melhor e unico anti-rheumatico até hoje

S. Paulo, 2 de Novembro de 1889.

Cesario Rodrigues Alvim.

Injecção

Se não morri desesperado, soffrendo muito tempo uma molestia chronica que ninguem podia curar ; foi por encontrar o santo remedio—Injecção M Morato—que instantaneamente poz termo ao meu horrivel soffrimento.

Taubaté.

Augusto Cintra Magalhães.

Agentes depositarios em Pernambuco : Francisco M. da Silva & C, rua Marquez de Olinda n. 23.

Terreno

Vende se um terreno com frente para o povoado do encanamento, nos fundos do sitio que foi do finado capitão Francisco José Vianna : a tratar no mesmo sitio, estação da Mangabeira de Cima.

Lourenço José de Freitas

Manoel Joaquim Alves Ribeiro manda celebrar uma missa pelo descanço eterno de seu compadre e amigo Lourenço José de Freitas, na quarta feira 12 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, setimo dia de seu passamento pelo que convida a familia e amigos do finado a assistirem a este acto de religião e caridade.

Pergentino da Trindade Tavares de Lyra

Paulino José Tavares de Lyra, sua mulher, filhas e cunhada, Francisca Xavier de Senna Lyra e seu filho, muito agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu prezado filho, irmão, sobrinho, esposo e pai Pergentino da Trindade Tavares de Lyra ; e de novo lhes pedem o caridoso obsequio de assistirem a missa que pela alma do finado será celebrada na igreja de S. José de Riba-mar, ás 6 horas da manhã do dia 13 de Março, trigesimo dia do seu fallecimento ; por cujo acto de religião e caridade se confessam desde já muito gratos.

Amelia Lins Ferreira

Candido Hermes Ferreira e seus filhos convidam os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua sempre lembrada esposa e mãi, Amelia Lins Ferreira, no dia 10 de Março, setimo de seu fallecimento, na igreja da Soledade, ás 7 1/2 horas da manhã, antecipando seu eterno agradecimento aos que se dignarem comparecer a este acto de religião.

Illuminato Soares Fonseca e sua esposa Idalina Marques Fonseca Mello, Cosma Maria da Fonseca, Manoel Marques da Fonseca, Leopoldo Marques da Fonseca, Leopolina Marques da Fonseca, José Pedro da Silva, marido, mãi, manos, genro e filhos agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á matriz de Bomto e dahi ao cemiterio publico, os restos mortaes de sua sempre lembrada irmã, sogra, mãi e esposa, Maria Marques Fonseca Mello ; e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a missa que se manda rezar na mesma matriz pelo trigesimo dia do seu fallecimento, no dia 17 do corrente, ás 7 horas da manhã, pelo que desde já se confessam gratos.

Thereza de Jesus Maria Rodrigues Ferreira

Trigesimo dia

Fructuoso Gonçalves Ferreira, seus filhos, Maria Clementina Rodrigues da Cruz, seus filhos, netos e genros, e Julio Nunes da Silva, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa que pelo eterno descanço de sua nunca esquecida esposa, mãi, filha, irmã, tia, cunhada e sogra, Thereza de Jesus Maria Rodrigues Ferreira, mandam celebrar quarta-feira 12 do corrente, na matriz do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhã, confessando-se desde já eternamente gratos por este acto de religião e caridade.

Bernardo Joaquim Moreira

João Dias Moreira, sua mulher e filhos, tendo recebido a dolorosa noticia do fallecimento em Portugal do seu idolatrado pai, sogro e avô, Bernardo Joaquim Moreira, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que, pelo seu descanço, mandam rezar na ordem 3.ª de S. Francisco, ás 7 1/2 horas da manhã de quarta feira 12 do corrente trigesimo dia de seu passamento. Protestam desde já sua eterna gratidão.

Manoel de Almeida Lima Sobrinho

De ordem do conselho director da Sociedade Musical Olindense 15 de Novembro, convido a todos os senhores socios, a familia e amigos de sempre lembrado e extremoso socio honorario Manoel de Almeida Lima Sobrinho, para assistirem o funeral, que terá lugar na igreja do convento de N. S. do Carmo de Olinda, pelas 6 1/2 horas da manhã de terça-feira 11 do corrente, trigesimo dia de seu infausto passamento, do que ficará summamente grato.

O 2.º secretario,
Pedro Joaquim Vellez Botelho.

Thereza de Jesus Maria Rodrigues Ferreira

Trigesimo dia

João Gonçalves Ferreira convida a todos os seus amigos e parentes de sua muito estimada e nunca esquecida cunhada Thereza de Jesus Maria Rodrigues Ferreira, para assisti om a missa que por seu eterno descanço manda celebrar na matriz do Corpo Santo quarta-feira 12 do corrente, pelas 8 horas da manhã, confessando-se desde já grato por este caridoso obsequio.

Dr. José Eubank da Camara

José Irinêo da Silva Santos e Augusto Rufino de Almeida guarda-livros e contador das estradas de ferro do prolongamento e Caruarú, gratos á memoria de seu ex-chefe o finado Dr. José Eubank da Camara mandam celebrar uma missa por sua alma no dia 10 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, setimo dia de seu fallecimento, e convidam a todos os amigos e companheiros do illustre finado a assistirem.

Dr. Carolino de Lima Santos

3º anniversario

Isabel W. de Lima Santos roga por caridade a todos os seus parentes e amigos o obsequio de ouvirem a missa que manda rezar, segunda-feira, 10 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Soledade, pelo eterno repouso d'alma de seu charissimo e sempre chorado marido Dr. Carolino de Lima Santos, 3º anniversario do seu infausto passamento ; e desde já protesta sua eterna gratidão.

1.º anniversario

Anna Isabel Bayma Murça

Francisco Gonçalves Murça convida a todos os seus amigos e parentes para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua lembrada mulher, manda rezar no templo de N. S. da Penha, segunda-feira 10 do corrente, ás 7 horas da manhã, e desde já se confessa summamente agradecido

Eugenio Gonçalves Cascão

D. Ismenia Gonçalves Cascão e seus filhos convidam a seus parentes e amigos e aos de seu finado e presado marido e pai Eugenio Gonçalves Cascão para assistirem a missa que, pelo eterno descanço do mesmo, mandam celebrar na igreja da matriz da Bôa-Vista, pelas 8 horas da manhã de segunda-feira, 10 do corrente mez, sexagesimo dia de seu fallecimento, agradecendo desde já a todos que se dignarem de comparecer a este acto religioso.

TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA
A VAPOR
FABRICA DE LIVROS DE ESCRIPTURAÇÃO
ENCADERNAÇÃO — PAUTAÇÃO
MANOEL J. DE MIRANDA
CARTÕES PARA VISITAS
39 RUA DUQUE DE CAXIAS 39
NUMERO TELEPHONICO 194
PERNAMBUCO

Licenciados pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
Institut de France 1881 — QUINA E FERRO — Prix Montyon à O. Henry
Chlorose, Anemia, Debilidade
Cura das Febres
VINHOS TITULADOS DE OSSIAN HENRY
Socio da Academia de Medicina de Paris, Lente cathedratico na Escola de Pharmacia.
A feliz reunião, n'este preparado, dos dous tonicos por excellencia, a QUINA e o FERRO, constitue um precioso medicamento contra a Chlorose, Côres pallidas, Anemia, Flores brancas, Constituições fracas, etc.
PARIS, BAIN & FOURNIER, 43, rue d'Amsterdam.
Depositarios em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & Ca.

240 rs. o covado

Cretones lisos, francezes, cores fixas, é pechincha! por 240 rs. o covado.
Cambraia de côr, florzinhas e ramagens, a 240 rs. o dito.
Cambraias com menos larguras a 160 rs. o covado.
Lautines de côr, padrões lindos com um metro de largura, a 320 rs. o dito.
Cachemiras lisas e achamalotadas para vistido a 200 rs. o dito.
Variedade de artigos que se vendem por todo preço.

21--RUA DO CRESPO---21
OLIVEIRA CAMPOS & C.

500, 800 e 1$200 o covado

21—RUA DO CRESPO—21

Merinó preto trançado, duas larguras, lã pura, de 500, 800 e 1$000 o covado.
Dito lavrado, preto, com ramagem, padrões de voile a 1$200 o dito; é fasenda de 2$400.
Cachemira preta para casacos, duas larguras de 2$000 e 2$500 o dito.
NA RUA DO CRESPO N. 21
Oliveira Campos & C

NUBIAN
GRAXA
LIQUIDO IMPERMEAVEL
Emprega-se SEM ESCOVA, e seu superbo lustro conserva-se por uma semana em todos os tempos, sobre o calçado, os arreios e todos os artigos fabricados de couro preto. A lama tira-se lavando e o lustro torna a apparecer de si-mesmo. Não deteriora o couro e não mancha os vestidos. — Nubian manufacturing C.o L.d, G.t Saffron Hill London, Inglaterra
Vende-se em toda a parte.

LOJA DO POVO
11—Rua 1.º de Março—11

Com este titulo acaba da abrir uma loja de fazenda á rua 1.º de Março n. 11 e seu proprietario convida o publico d'esta cidade e de fóra a apreciar o seu BELLO sortimento. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente.

GRANDE NOVIDADE

Toile de pura seda de 1$800 a 650 rs. o covado.
Desconto—10 °|° para as compras a retalho de 20$000 para cima.
Chitas de 180, 200 e 220 rs. o covado.
Lãs lisas, imitação de cachemira, a 200 rs.
Ditas lavradas, idem idem a 240 rs.
Zephir com 75 centimetros, de largura de 800 rs. por 320 rs.
Ditos com 70 idem idem de 200 rs.
Ditos com 60 idem idem de 160 rs.
Corte de casemira ingleza de 3$500 e 6$000.
Idem de casineta de côr de 1$100 a 1$400.
Idem de fustão para collete a 2$400.
Um completo sortimento de fichús, chales, capas para senhoras, espartilhos, meias e casemira, cheviot, diagonal, pretos e de côres, brins brancos e de côres, camisas, ceroulas, toalhas, bramante, atoalhado de linho, panno da Costa, camisas de flanella e muitos outros artigos que é enfandonho mencionar.

GUILHERME CARNEIRO DA CUNHA

VERDADEIROS
AGUA E PÓ DE BOTOT
Os Unicos Dentifricios
approvados pela ACADEMIA de MEDICINA
Branqueam os Dentes. — Fortificam as Gengivas.
DEPOSITO: 17, Rue de la Paix, PARIS.
Antigamente: 229, Rue Saint-Honoré.
DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇÕES
Acham-se nas principaes Drogarias e Perfumarias.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44--RUA BARÃO DO TRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados

GRAGEAS DEMAZIÈRE
Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil
CASCARA SAGRADA — Verdadeiro Remedio — Contra a Prisão de Ventre habitual.
IODURETO DE FERRO E CASCARA — O mais activo dos Ferruginosos — Não produzindo a Prisão de Ventre.
Deposito geral: PHARMACIA G. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, Paris
Em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.a

ACABAI COM AS TOSSES
O Peitoral de Cambará

Sempre foi, é e será o principal remedio—garantido—para as molestias do larynge, bronchios e pulmões.

A bronchite, asthma, mal do peito, rouquidão, laryngite, coqueluche e qualquer tosse, por mais grave e antiga que seja, curam-se com o Peitoral de Cambará, medicamento approvado pela Junta Central de Hygiene Publica, premiado com duas medalhas de ouro de 1.ª classe e rodeado de valiosos attestados medicos e de innumeros de pessoas curadas. Exija-se a firma do autor.

J. Alvares de Sousa Soares.

AOS EMPREGADOS NO COMMERCIO

Descobriu-se nas mattas dos sertões de S. Paulo, um vegetal com que fez-se um preparado, que é conhecido por=Elixir M. Morato=propagado por D. Carlos. Este remedio indigena tem feito curas que espantam e que mais parecem milagres. A syphilis de qualquer natureza, e por mais inveterada que seja, desapparece com o uso d'este preparado—o rheumatismo quer novo, quer chronico, cura-se com este remedio, e com uma felicidade espantosa. Contra factos não ha argumentos, e, os beneficios operados, são já tantos, que não ha mais o direito de duvidar. Procurar: —Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos.

Agentes depositarios em Pernambuco: Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

AOS DOENTES

Quereis curar-vos prompta e radicalmente de vossa enfermidade pulmonar, bronchite, asthma, rouquidão, defluxo ou de qualquer tosse? Tomai o remedio garantido

O Peitoral de Cambará

de Souza Soares, de Pelotas, que se acha á venda nas principaes pharmacias e drogarias desta cidade, a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.
Os agentes e depositarios
Francisco M. da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA

ASTHMA & CATARRHO
Curados pelos CIGARROS ESPIC
Oppressões — Tosse — Defluxos — Nevralgias
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL
Aspira-se a fumaça que penetra no peito, acalma o systema nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Venda em atacado, J. ESPIC, 20, rua St-Lazare, em Paris. — Exija-se esta assignatura
Em Pernambuco: FRANC.co M. da SILVA & C.a, e nas Principaes Pharmacias e Drogarias.

LOJA DE MIUDEZAS E PERFUMARIAS
BAZAR DO RECIFE
11-RUA DO MARQUEZ DE OLINDA-11
DOMINGOS MANOEL MARTINS

Esta afamada loja offerece ao respeitavel publico, os objectos abaixo mencionado, por preços sem competencia:
Espelhos grandes para salas de noivados a preços de 70$000, 90$000, 120$000 e 140$000 cada um.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Carrinhos para crianças,
Mallas, bolsas para viajantes.
Velocipedes para crianças de 3 ate 8 annos.
Espartilhos para senhoras.
Brinquedos para crianças.
Rabados e tiras bordadas.
Bonecas alta novidade, completo sortimento.
Cadeiras com carrinhos para mesa de jantar proprias para criança.
Leques de fantasia.
Fitas modernas.
Albuns para retratos.
Costureiras com musicas.
Muitos artigos para presentes.
Todas as Exmas. donas de casa têm grande vantagem em mandar seus pertadores comprar os artigos de miudezas nesta loja.

Oleo de Figado de Bacalhau
do D.r DUCOUX
Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga
Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater:
a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO
a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA
a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.
Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.
DEPOSITO GERAL:
PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS
VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

TINTURARIA
CLEMENS KUGLER
25--Rua de Mathias d'Albuquerque, antiga rua das Flores--25

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltros ou de palha, tira o mofo de fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.
Tintura preta nas terças e sextas feira, tinta de côres e lavagem todos os dias.

DIGESTÕES DIFFICEIS — DOENÇAS do ESTOMAGO — GASTRALGIA ANEMIA
Dyspepsia Perda de Appetite — ELIXIR GREZ — Vomitos Diarrhéa chronica
TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA
ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra
PARIS — GREZ, 34, rue La Bruyère, e em todas as Pharmacias

PECHINCHAS!!
E' com as Exmas. Familias

Voiles de côres para vestidos a 240 rs. o covado.
Setins macáo, verdadeiro, a 700 rs. o dito
Merinós pretos, garantidos, a 1$200, 1$500, 1$800 e 2$000 o dito.
Rendas de Hespanha, todas as côres, a 2$400, o metro.
Percales finissimas a 200 e 240 rs. o covado.
Sargelins, completo sortimento.
Metins, novidades em padrões, a 300 e 320 rs. o covado.
Mantilhas modernas a 1$000 e 1$500.
Cambraias Victoria, fina, a 2$500 10 jardas.
Idem transparente a 3$000, idem.
Guardanapos com franjas, duzia, a 1$800.
Meias inglezas, superiores, duzia. a 3$000.
Lençóes de bramantes a 1$800.
Cobertas de ganga, forradas, 2 pannos, 2$500.
Colchas francezas 2$000.
Cortes de fustão de côres a 1$000.
Idem de casineta para calça a 1$000 e 1$200.
Bramantes de 4 larguras a 800 rs. o metro
Idem de puro linho a 1$600 o dito.
Brins pardo e de cores a 240 rs. o covado.
Peças de madapolão superior, 24 jardas, 5$500.
Casemiras, duas larguras, a 1$800 o dito.
Cortinados bordados a 5$500 o par.
Panno de côres para mesa a 1$600 o covado.
Atoalhados bordado, a 700 rs. o metro, duas larguras.
Toalhas felpudas para banho a 1$000 uma.
Idem de labyrintho para baptisado a 25$000 e 30$000.
Redes de côres a 3$000 uma.
Todos os artigos de nossa casa são vendidos em confiança.
As vendas em grosso teem o desconto da praça.

59—Rua Duque de Caxias—59
Loja de
PEREIRA & MAGALHAES

MEIO-SECULO DE EXITO — 51 PREMIOS
29 Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra
ALCOOL DE HORTELÃO PIMENTA DE RICQLÈS
RECOMMENDADO pelos mais Afamados Medicos PARA CURAR AS Indigestões, Dôres de Estomago, do Coração, dos Nervos, da Cabeça, etc.

INDISPENSAVEL durante a estação calmosa
EXCELLENTE TAMBEM PARA A Toilette e os Dentes
Grande Preservativo nos tempos de Epidemia
Fabrica em LYON, 9, cours d'Herbouville. Casa em PARIS, 41, rua Richer.
EXIGIR O NOME DE RICQLÈS — RECUSAR AS FALSIFICAÇÕES
Depositos em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.ia e em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas.

OS MEDICOS SUBSTITUEM COM EXITO
o OLEO de FIGADO de BACALHÃO assim como o VINHO de QUINA PELO
ELIXIR DUCHAMP
COM EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHÃO COM QUINA E CACAO
Este CREME de CACAO é um poderoso Depurativo e incomparavel Corroborante.
VENDA POR ATACADO: DUCHAMP, 15, RUE DE POITOU, PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.a

Livraria Contemporanea

Instrumentos de musica
Bombardão, bombardino, barytono, trompa, trombone, helicon, saxaphone, carrilon, bombo, caixa, pratos, clarinitas, flautas, rabecas, violões, realejos, caixas de musica, etc., etc.

Papel pintado
para forro de salas, quartos, gabinetes, corredores.

Molduras
douradas, pretas e douradas para quadros.

Malas
para viagem, diversos formatos, especialmente para roupa de senhora e camarote.

Novidades
para presentes, escriptorio, toucador, etc., etc.
RAMIRO M. COSTA & C.
Rua Primeiro de Março n. 9

Attenção

Os proprietarios do antigo e acreditado armazem do Lima, sito á rua Barão da Victoria n. 3, participam ao respeitavel publico e aos seus distinctos freguezes, que transferiram temporariamente seu armazem para a mesma rua ao n. 9, continuando da mesma fórma a receberem suas ordens para lhes servir com o costumado e habitual desempenho.

José Fernandes Lima & C
9----RUA BARÃO DA VICTORIA----9
Telephone n. 323

Menino para criado

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de um menino de 12 a 14 annos, para criado e copeiro.

Engenho Brilhante

Arrenda-se o engenho Brilhante, em Serinhãem, moente e corrente; a tratar na rua do Bom Jesus n. 23, armazem de cal.

Sala

Aluga-se uma sala com dous campartimentos no 1.º andar do predio n. 44 á rua do Commercio, propria para escriptorio ou consultorio: a tratar no respectivo pavimento terreo.

Trompa

Vende se uma Trompa-Sax em bom estado, do fabricante Thibouville, por metade de seu preço; a tratar no Pateo de S. Pedro n. 18, das 6 as 9 horas da manhã e a tarde das 3 as 6.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira; na rua Visconde de Goyanna n. 4.

ANEMIA, CHLOROSE
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
CÔRES PALLIDAS, CONVALESCENÇA
Usado nos Hospitaes de Paris
GRANDE DIPLOMA de HONRA, Londres 1883
GOTTAS Concentradas
Mui economicas, duram 1 mez
VINHO ROBIN
Toni-Nutritivo Reconstituinte
GRAGÉAS ROBIN
de emprego muito facil
PEPTONATO DE FERRO ROBIN
Medalhas Paris, Hâvre Barcelona Bruxellas (87 88)
Sem sabor algum de ferro, essencialmente assimilavel, occasiona nas pessoas que não se prestam a qualquer tratamento ferruginoso, os resultados os mais rapidos e constantes, sem nunca occasionar dôres de estomago nem constipação (prisão de ventre).
Deposito geral: Ph.e ROBIN, em Bourges (Cher)
Em Pernambuco: Fran.co M. da SILVA & C.a

Cereaes por preço commodo

Como sejam: milho, feijão e favas.
Neves Pedrosa & C. teem para vender a retalho ou em porção os artigos acima, á rua da Penha n. 33, assim como tambem vendem farello de 42 kilos a sacca por 2$500

Morada excellente

Aluga-se barato, na rua do Hospital Pedro 2.º, no lugar dos Coelhos, uma casa assobradada e outra terrea com frente de azulejo, com agua, grande quintal murado, muito fresco, proximo do banho salgado, e commodos para familias numerosas; a tratar das 8 ás 10 horas da manhã, com Joaquim Moreira Reis, que alli aluga tambem casas de 6$ 7$, 8$ e 10$.

Para cobranças

Uma pessoa habilitada e que dá garantias, se offerece para fazer cobranças de alugueis e outras quaesquer; quem pretender procure no escriptorio do *Diario*, que se dirá quem é.

Cosinheira

Precisa se de uma que cosinhe bem, seja matriculada e que durma em casa dos patrões, para casa de familia, na rua Conde da Boa-Vista, n. 24 F. portão de ferro.

Attenção

Para cobrança de alugueis de predios e honorarios de medicos offerece se um homem bastantemente conhecido nesta praça, e que tambem presta fiança em predios para garantia das cobranças que fizer. Nesta typographia se dirá quem é.

Cosinheira

Precisa-se de uma ama para cozinhar no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Cozinheira

Precisa se de uma boa cosinheira para familia que está temporariamente em Caxangá; a trata-se no escriptorio da companhia de bonds.

Boa acquisição

Aluga se a casa á rua do Rangel n. 63 e vende-se a armação nella existente, propria para taverna; a tratar no largo da Alfandega numero 2 A

Engenho

Arrenda se o engenho Recanto, em Serinhãem moente e corrente, d'agua, com boas terras e proporções para safrejar de mil a dous mil pães: a tratar com Manoel Ferreira Bartholo & C., á rua do Bom Jesus n. 4, escriptorio.

2.º andar para alugar

Aluga-se o segundo andar do predio n. 4 da rua do Vigario Thenorio a tractar no pavimento terreo do mesmo,

O melhor dentifricio é a
Agua de Philippe
empregada com a
Odontalina
PASTA DENTARIA, VERDADEIRO CARMIM DA BOCCA
PARIS: Bernelin, 24, rua d'Enghien

MUTILADO

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Côrte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO de Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL
Francisco Manoel da Silva & C.
Droguistas
23 Rua Marquez de Olinda
Pernambuco

Boa casa

Aluga-se uma casa com grandes accommodações, confronte á fabrica de tecidos na Torre: trata se no telegrapho nacional.

Sitio e casa no Arraial

Aluga-se uma das melhores casas e sitio d'alli com commodos até para duas familias, e muitas arvores fructiferas, dous minutos acima da Mangabeira de baixo; a tratar com Joaquim Moreira Reis.

VENDAS

— Vende se uma mobilia de jacarandá, constando de sofá, cadeiras, jardineira, consolos, cadeiras de braços, louceira, uma rica estante para livros e muitos pés de flores; no Caminho Novo numero 128.

— Vende-se um restaurant em mui apropria da localidade e com grande freguezia; a tratar na rua Dr. Feitosa n. 45.

Superior vinho de Alcobaça

O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa, tornando-se recommendado por ser puro e de boa qualidade. José Fernandes Lima & C. rua Barão da Victoria numero 9. Telephone—323

Vende-se

uma mobilia de jacarandá, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 4 consolos com tampo de pedra, 1 sofá, 2 cadeiras de lona, 1 mesa de amarello elastica, 2 aparadores da mesma madeira, 1 sofá, 2 espreguiçadeiras, 1 guarda-louça de amarello, 2 commodas de jacarandá, 1 toilet de junco, 10 cadeiras de junco, 1 cadeira de amarello, de balanço, 1 mesa para jogo, 3 marquezões, 10 quadros proprios para sala, 1 mesa de pinho para jantar, 1 lavatorio de jacarandá com pedra, 1 dito de amarello, 1 mesa para cosinha, 1 dita pequena de amarello, 3 cadeiras de amarello, 4 camas de lona, 1 resfriadeira, 1 guarda-comida, 1 mesa de amarello para escrever, 2 consolos de jacarandá com tampo de pedra; a tratar na rua da Imperatriz n. 14, 3° andar.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua larga do Rosario n. 40.

Codigo Criminal Brasileiro

Commentario philosophico scientifico

em relação com a jurisprudencia e a legislação comparada pelo Dr. João Vieira de Araujo

Comprehendendo todo o titulo primeiro da parte primeira do codigo e muitos artigos do segundo titulo.

Um grosso volume de composição compacta em oitavo grande francez de paginas 486.

A' venda na Livraria Economica, rua do Imperador n. 73.

Vende-se

uma burra (animal) bastante gorda; ver e tratar na rua do Lima, em Santo Amaro, n. 32, taverna.

MEMORANDUM

Para engenhos

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenho que, como sempre, têm grande deposito dos artigos abaixo mencionados, garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia** a saber:

Cal nova de Lisbôa,
Dita de Jaguaribe.
Cimento portland.
Oleo de mocotó.
Oleos americanos
especiaes para machinismos.
Azeite de côco,
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
(5 galões.)
Kerozene inexplosivel.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa da Russia.
(em caixas, barriquinhas, latas grandes e pequenas.)
Formicida Capanema.

6--Corpo-Santo--6

Canarios

No armazem da rua de Pedro Affonso n. 6, ha para vender grande porção de importante canarios belgas e allemães, cujos preços razoaveis se farão conforme a qualidade dos mesmos.

Agua maravilhosa

Com a applicação desta agua, quem soffrer de espinhas, pannos, sardas, femdas e vermelhidão do rosto, ficará perfeitamente curado, reconhecendo a, desse modo, como unico especifico efficaz. Alem desses effeitos, tem ella a propriedade de, tornando a cutis limpa, dar-lhe a côr natural. A cada vidro que custa 1$, acompanha a respectiva indicação do uso.

Abaixo as pomadas

Vendem Farias Sobrinho & C., á rua Marquez de Olinda n. 41.

Mercearia

Vende se a da Cambôa do Carmo n. 2; a tratar na mesma.

Aos Rvms. sacerdotes

Vende-se por preço razoavel, as seguintes importantes obras religiosas, todas novas, perfeitamente novas:

A Biblia Sagrada, em sete grossos volumes, traduzida em portuguez por Antonio Pereira de Figueiredo.

Um Breviario Romano, em quatro volumes, edicção de luxo.

Catechismo de Perseverança, em sete grossos volumes, pelo padre Gaume.

Diccionario Universal das Heresias, Erros e Schismas, em um grosso volume, traducção do padre Antonio Gomes Pereira.

Theologia Dogmatica, por Gousset, em dous volumes.

Theologia Moral, pelo mesmo autor, em dous volumes.

Compendio de Theologia Moral, por P. Gury, em dous volumes.

Explicação Litteral e Moral das Epistolas e Evangelhos, pelo padre A. Guillois, em um volume.

Manual do Sacerdote, por J. Schneider, em um volume.

Caeremoniale Juxta Ritum Romanum, em um volume.

Sentido dos Ritos e Ceremonias da Missa, por A. F. Cardoso, em um volume.

Memoria do Clero Pernambucano, em um volume, pelo padre Monte Carmello.

A' tratar nesta cidade, á rua Sete de Setembro n. 20.

Boa compra

Vende se um bom piano com pouco uso, do autor Hery Herz, por preço muito razoavel; a tratar na rua Marquez do Herval n. 81, ou na rua do Vigario n. 4, taverna.

Armação

Vende-se uma armação envidraçada e seus utensilios, para taverna, muito propria para principiante, na casa n. 1 á rua larga do Rosario, e garante-se as chaves da mesma casa; a tratar na rua Duque de Caxias n. 54.

Para engenhos

Lopes & Araujo, vendem a preços sem competencia, garantindo a bôa qualidade, os artigos abaixo mencionados.

Cal de Lisbôa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Dito para machina.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em latas.
Kerosene inexplosivel.
Potassia da Russia em caixas de 10 e 25 kilos.
Cimento Portland.
Graxa em bexigas.

Rua do Livramento n. 38
Telephone 316

Aviso

Paulino de Oliveira Maia, unico importador neste estado do importante cognac Phaéton, tendo encontrado em diversas casas retalhadoras as garrafas d'elle com outro cognac ordinarissimo fabricado nesta cidade, vem declarar ao publico e especialmente aos apreciadores do Phaéton, que devem exigir as garrafas que forem cercadas por uma rede de fino arame de latão arrematada no fundo da garrafa com uma pasta de chumbo e com uma chapa tambem de chumbo no meio da dita garrafa com a marca da casa Landau Fils, de Bordeaux, a rolha marcada a fogo com o mesmo distico, uma capsula de chumbo verde e amarello com a seguinte gravação no alto: Landau Fils (e um passaro no mar) Bordeaux, sendo o rotulo quadrado com igual inscripção e no gargallo uma etiqueta verde com duas estrellas.

Especialidades

PASTILHAS HYGIENICAS PARA ACCENDER O FOGO, supprimindo o immundo kerosene e dando n'um instante um fogo intenso, a caixa com 20 pastilhas 100 rs.

OLEOGRAPHIAS: 1°. A importante obra prima de Victor Meirelles: «A Primeira Missa no Brazil», grande quadro historico da descoberta do Brazil, medindo 99 X 76 centimetros de valor real de 15$ (poucos exemplares) 6$000

2° SCENAS DE CORRIDAS, quadros de cavallos admiravelmente desenhados e proprios para salas. 26 differentes, um 1$000

3° RETRATO DE SADI-CARNOT, presidente da republica franceza, o melhor ainda publicado 1$000

CAMISAS DE FLANELLA para homens, uma de 2$ a 5$000

PERFUMARIAS, artigos para presentes. Quadros e albuns para retratos. Carteiras para cigarros e charutos. Cigarreiras e charuteiras de ambar e espuma verdadeiros. Bengalas. Papelaria. Lenços de linho a 4$500 a duzia. Meias. Espartilhos. Leques. Bonecas e brinquedos diversos. Fitas. Bordados. Luvas de seda pretas e de cores e outros muitos artigos de miudezas.

Mais barato do que em outra qualquer parte
NA
Rainha das Flores
Rua do Barão da Victoria n. 41

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14. n.—Loja de relojoeiro.

Nova remessa

Oliveira Campos & C. receberam nova remessa de merinó de duas larguras, e de todas as cores, padrões lavrados, o que ha de mais gosto, por 500 rs. um covado; na rua do Crespo numero 21.

Alerta com a Revolução

48—Rua Duque de Caxias—48

E' BARATISSIMO

Surá de linho a 400 rs. o covado.
Etamines de todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Zephiros finos a 120, e 160 e 200 rs. o covado.
Merinós de côres com duas larguras a 400 rs. o covado.
Cachemira com quadros de seda para vestidos a 1$ o covado, fazenda de 2$000
Ditas com toque de mofo a 800 rs. o covado.
Cortes para vestidos, ultima moda a 7$000 um.
Ditos bordados a 10$000 um.
Ditos bordados brancos e creme a 13$000, 14$000 e 15$000 um.
Casacos de seda franceza a 2$000 um.
Cortinados bordados a 6$000 o par.
Ditos de crochet a 8$000 e 10$000 o par.
Ficnús de retroz prateado a 1$000 um.
Colchas de todas as côres a 2$000, 3$000, 4$000 e 5$000 uma.
Cobertas forradas a 2$500 uma.
Bramante com 4 larguras, trançado e liso a 800 e 1$000 o metro.
Toiletts para baptisados a 8$000, 9$000 e 10$000 uma.
Pannos da Costa para mesa a 1$200 o covado.
Madapolão americano a 6$000 a peça com 24 jardas.
Camisas de meia a 1$000 uma.
Ditas de linho e algodão com collarinho a 2$000 uma.
Toalhas para criança a 120 e 160 rs. uma.
Fustão de côres para costumes a 500 rs. o covado.
Pannos de crochet para cadeiras a 500 rs. um.
Ceroulas francezas, a 1$000 uma.
Atoalhado de linho com toque de mofo a 2$400 o metro.
Dito de algodão a 1$200 o metro.
Algodão trançado para toalha a 1$000 o metro.
Espartilhos couraça a 4$, 5$000 e 6$000
Lenços de algodão brancos e com barra a 1$200 a duzia.
Ditos de linho a 2$500, e 3$000 a duzia.
Nansuk fina a 120, 160, 200 e 240 rs. o covado.
Cretones claras e escuras a 200 e 240 rs. o covado.
Organdis a 400 rs. o covado, fazenda de 800 rs..
Setineta lisa de todas as côres a 240 rs. o covado.
Ricos cortes bordados a seda para vestido, de 6$000 por 25$000 e 30$000.
Costumes de Jersey para crianças a 7$000 um.
Voile de algodão a 240 rs. o covado.
Merinós bordados, de côres, a 600 rs. o covado.
Crepe, ultima moda, a 600 rs. o covado.
Cambraia de quadros para vestidos a 1$800 a peça.
Brim pardo trançado a 240 rs. o covado.
Casemira de côres para roupa de homem a 1$200 rs. o covado.

Para a quaresma

Merinós pretos a 800, 1$000 e 1$200 o covado.
Manteletes pretas a 5$000 e 7$000.
Fichús pretos a 1$000.
Ricos cortes de cachemira preta bordados de vidrilhos a 30$000 um.
E muitas outras fazendas pretas como sejam gorgorão, setim e cachemira que se vendem com o abatimento de 50 %.

Não esquecendo

que em sua officina de alfaiataria aprompta-se qualquer costume e em 24 horas, assim como tem um completo sortimento de brins, casemiras de cores e pretas, que vende por preços sem competencia.

A Revolução
HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Azulejos

Com lindissimas côres e desenhos variadissimos, encontra-se para vender um grande sortimento desse artigo, proprios para frente de casas, corredores, cosinhas e banheiros; por preços sem competencia na rua do Visconde de Goyanna n. 45.

A FLORIDA

Fitas lavradas com um palmo de largura a 2$000 o metro.
Papel de arroz de todas as cores.
Chapelinas modernas a 5$000.
Rendas hespanholas de todas as côres pretas com e sem vidrilhos.
Lindas guarnições de vidrilhos pretos para casaco.
Grande sortimento de galões, palmas e rozas de vidrilho preto.
Bicos matisados de uma só côr como sejam, granad, azul, rosa, beije, palha, chumbo, salmon, terracota e muitas outras cores
Sabonetes perfumados a 500 rs. a du[zia].
Lindos desenhos para talagarça.
Lenços de seda a 500 rs.
Bicos de seda e de algodão com e sem vidrilho.
Mantilhas de seda e de algodão.
Franjas de seda com e sem vidrilho.
Renda hespanhola.
Collarinhos para homem a 3$000 e 4$500 a duzia.
Bordados de cambraia tapada a 400 500 600 e 800rs. a peça.
Idem com 3 e 1/2 metros, de qualquer largura a 1$200.
Lenços de linho em caixinhas a 3$000 a dita.
Meias para homem, duzia a 4$000.
Idem para senhora, duzia a 4$000.
Finas pulseiras americanas a 4$, 6$ e 8$000 o par.
Cortinados todos de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000 o par, alguns de côres.
Ditos para janellas a 7$000.
Pannos de crochet para cadeiras a 800 e 1$000.
Ditos para sofá a 2$000.
Capellas com véo para noiva a 6$000 e 8$000.
Lindos enxovaes baptisados a 8$ 10$ e 12$000.
Toucas de setim para baptisado a 3$, 4$ e 5$000.
Grinaldas e ramos de seda, o que ha de melhor.
Lindas fitas n. 12 para chapéos.
Luvas de seda, cano comprido a 2$ o par.
Ditas de seda para creança a 1$000.
Dita para moça a 1$500 o par.
Espartilhos para creança a 4$ e 4$500.
Ditos para senhora a 4$, 4$500, 5$000 e 6$000.
Linha de machina a 60 rs. o carritel.
Linha de machina a 600 rs. a duzia.
Albuns de pellucia de diversas cores.
Livros de missa a 1$500, 2$000, 2$500 3$000, e 3$000 cada um.
Lindas luvas de seda com salpicos e com listas, gosto moderno, a 2$500 o par.
Toalhas para banho a 1$300.
Toalhas para rosto a 300.
Toalhas para mão a 160 rs.
Babadores com inscripções e paizagem a 500 rs. e 4$0000 a duzia.
Espelhos grandes com molduras finas de cantos redondos a 4$000 e a 6$000 uma.
Bengalas flauta.
Grande sortimento de luvas de seda arrendada com palmas canno comprido a 1$500, 2000$ a 2$500.

ASSUCAR

Na refinação do Salgueiral, além do melhor assucar refinado, encontra-se tambem o afamado assucar das **usinas, Colonia Isabel Santa Filonilla, Car'-Assú.**

Preços resumidos.
22—Rua Direita—22

Deposito da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

Neste deposito á rua do Bom Jesus n. 42, vende se por preços razoaveis e condições da praça, brins de algodão de cores e algodãozinhos de diversas qualidades, e tambem fio de algodão em novellos.

Cabriolet

Vende-se um cabriolet americano, de quatro rodas e quatro assentos, em bom estado, juntamente com um bom cavallo e os respectivos arreios; a ver-se na cocheira de Manoel José Martins n. 28, no caes do Capibaribe, onde se indicará com quem se deve tratar.

A LOJA DAS LISTRAS

A rua Duque de Caxias n. 61

VENDE MAIS BARATO

E dá desconto a quem comprar de 20$000 para cima

Vende pelos seguintes preços:
Lãs de quadrinho a 160 e 200 rs.
Zephyr de quadrinho a 100 e 200 rs.
Percales claras e escuras a 200 e 240 rs.
Cassas de uma só côr a 100 rs.
Merinó preto com duas larguras a 440 rs.
Cachemiras e merinós enfeitados a 400 rs.
Cortes de zephyr de quadrinhos bordados a 4$000.
Fichus de renda e prateados a 500, 800 e 1$000.
Esguião pardo para vestido a 320 e 360 rs.
Brim pardo liso para roupa de meninos a 240 rs.
Cortes de casineta de côres a 1$000 para homem.
Colchas de fustão de lindas côres a 1$800 e 2$000.
Cortinados bordados para cama e janella a 5$800 o par.
Toalhas para menino a 1$500 a duzia.
Guardanapos a 1$800 a dita.
Bramante de 4 larguras a 640 e 1$000.
Lenços brancos finos a 1$200 a duzia.
Espartilhos finos a 4$000.
Crinolina branca, preta e de côres a 400 rs.
Baleias a 200 rs. a duzia.
Arco de aço a 100 rs. o metro.
Bicos brancos, de côres e matisados, todos os preços.
Rendas pretas e com vidrilhos a 1$000.
Mantilhas pretas hespanhola a 4$000.
Etamines de côr, phantasia, a 400 rs
Tecidos de linho muito finos e largos a 400 rs.
Cachemiras pretas arrendadas a 2$000.
Sedas de côres com listras ou ramagens a 1$400.
Surah preto e de cores a 1$400.
Setins macáo de todas as cores a 800 rs.
Cortes de vestidos de cachemiras bordados a 15$000 e 20$000.
Cortes brancos todos bordados a 15$000.
Cambraias bordadas e com salpicos, finos, a 4$000.
Cortinados de crochet de cores para janella ou cama a 1$400.
Meias de seda para senhora a 3$000.
Penteadores bordados a 3$000.
Camisas bordadas para senhora a 5$000.
Vestuarios marujo para meninos a 5$000.
Capellas com véos para noivas a 6$000 e 8$000.
Setins brancos, muitos finos, a 800 rs.
Luvas de seda brancas, pretas e de cores a 2$000.
Meias arrendadas, brancas, para noiva a 1$500.

Novidades

Mosquiteiros com armação a 15$000.
Estantes para musica, para amadores, a 5$000.
Oleados para mesa de qualquer tamanho a 4$500.
Relogios americanos espertadores a 7$000 8$000
Sabonetes finos a 500 rs.
Collarinhos e punhos de celluloide a todo o preço.
Fitas de seda, todas as cores e todas as larguras desde 320 rs.

Retratos a oleo

Com lindas molduras douradas em alto relevo, e muito lindo para um presente ou para sala de visitas.

a 25$000 e mais preços

Qualquer familia que desejar ter um lindo retrato é bastante mandar um cartão de visita não importa que seja antigo, basta dizer a côr dos cabello e côr dos olhos para chegar um retrato desejado.

Para ver, e fazer encommendas
Dirija-se á Loja das Listras Azues
61—RUA DUQUE DE CAXIAS—61

PIANO

Vende-se um optimo piano, quasi novo, do autor Felippe Henrique Hery; a tratar na rua da Imperatriz n. 14, loja de camisaria.

Leite puro

Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e da terra, garante-se a qualidade do leite

FOLHETIM

ODIO DE TIGRE

POR

HENRI TESSIER

SEGUNDA PARTE

SOROR MARIA JOSÉ

(Continuação do n. 54)

IX

E resmungava quasi em voz alta:

— Magny é um restaurante chic. Alli não é com vinte e dous soldos que se come; elle vai tálvez encher a pança e eu fico aqui a fazer cruzes na bocca. O que vale é que sempre descanço um bocado. Se ao menos aquelle diabo tivesse a delicadeza de me mandar os sobejos!... Mas nem se lembra disso, aposto! E esta cousa de comer muitos pasteis dá cabo do estomago.

De repente, Athanasio poz-se a procurar na algibeira como se tivera um pensamento subito.

Depois, com ar triumphante, tirou a mão contando que colhera sete soldos.

O Judeu Errante era um simples pelintra ao lado do pasteleiro, que começou a reflectir no modo como iria transformar as suas moedas de cobre em succulentos petiscos.

Ora, o afilhado da Sra. Chaboisseau era um homemsinho pratico e cheio de precauções, e a sua decisão prova-o eloquentemente.

Entrou n'uma salchicharia e comprou dez centimos de salame.

Depois foi a um padeiro e munio-se com outro tanto de pão.

E deixou ficar os restantes tres soldos no bolso, para prevenir a eventualidade de uma outra refeição frugal como aquella.

Com o almoço debaixo do braço, foi acampar junto de um auvergnez e cinco minutos depois eram ambos amigos, com grande gaudio de Athanasio, que bem sabia que ao pé daquelle companheiro, não inspiraria desconfiança alguma.

Alli esteve muito tempo, porque o desconhecido, certamente um bom garfo, não levou menos de duas horas a completar a sua obra reconstituinte.

Quando o sujeito appareceu á porta do restaurante, de palito na bocca, o pasteleiro achou-lhe o rosto mais animado e o andar mais ligeiro do que d'antes.

E despedio-se logo do companheiro, dizendo lhe adeus até á vista, e foi retomar o seu posto de observação.

Cincoenta minutos depois, o velho alto batia como pessoa da casa á porta de um grande e sombrio palacio ao cáes d'Anjou.

— Oh! Morará aqui este patusco? perguntou o pasteleiro a si proprio. Oxalá que afinal tenha paragem.

E, sentando se no parapeito do cáes, o afilhado da Sra. Chaboisseau concluio:

— Vamos a ver se tenho paciencia.... Eu aqui estou até que tu saias...

X

Batera meia hora depois do meio dia na torre de Notre-Dame, quando o pasteleiro se installou no parapeito do cáes de Anjou.

Sem perder de vista a porta por onde o homemzinho entrára, o rapazola entreteve-se a ver os barcos que vinham rio abaixo.

D'ahi a muito tempo, farto da contemplação, Athanasio começou a não saber como matasse o tempo, caso que era devéras difficil.

Deram duas horas na torre da antiga cathedral.

Depois tres.

Depois quatro.

E o rapazola tiritava de frio, mas não pensava em abandonar aquelle lugar, que considerava como um posto de honra.

Emfim, ás cinco horas decidio-se a dár uns passeios pelo cáes para aquecer.

Entreteve assim vinte minutos, o que lhe activou a circulação do sangue.

Sentio-se melhor, despertou-se-lhe o appetite e comeu o resto que comprara.

Vendo então que era já noite escura e que o seu avental branco e o seu bonet da mesma côr se evidenciavam muito á luz do gaz, approximou se da casaria e escondeu se no humbral de uma porta.

O cáes, deserto, estava immerso em profundo silencio.

Athanasio teve medo, tanto mais que de ora em quando avistava um policia e receiava ser interrogado.

O pobre pasteleiro, muito encolhido, com as mãos a taparem as orelhas, por causa do frio, sobresaltado, tremendo ao menor ruido, podia-se dizer que vivia apenas com os olhos.

Mas estes, claros e brilhantes, estavam fixos, ameaçadores como as pontas de duas espadas, na pesada porta de carvalho que dera ingresso ao desconhecido.

De repente, quando o relogio batia vagarosamente as sete horas, pareceu ao pobre rapaz que a porta gyrava nos gonzos.

Redobrou de attenção.

Effectivamente um dos batentes acabou de abrir-se e destacou-se na sombra o vulto de um homem.

Athanasio pôz se a caminho e em dez pernadas alcançou o homem a quem seguia com tão energica constancia.

Porque reconheceu no vulto a altura gigantesca e a extrema magreza do seu homem.

Mas qual não foi o seu espanto quando ao examinal-o na occasião em que elle passava diante de uma loja illuminada, vio que o individuo em questão, apezar de ser o mesmo, porque a altura e as fórmas não permittiam illusão, passara por uma estranha metamorphose.

Em vez do *pardessus* de fino panno de Elbeuf, o *boneco de sabugo* trajava um casaco de velludo azul, velho e coçado nos cotovellos e levava na cabeça um bonet que já fôra preto.

No peito do casaco via-se-lhe a chapa de cobre dos moços de fretes.

Finalmente, Athanasio, examinando melhor o homem, vio que o corpo era o mesmo, mas o rosto mudara.

O homem que caminhava perto delle tinha a tez trigueira, um pequeno bigode, suissas ruivas, cabello crescido e o nariz vermelho de excesso do alcool.

Bamboleava-se com esse modo habitual dos individuos acostumados a carregar com fardos, e que quando não levam cargas parece terem difficuldade em conservar o seu centro de gravidade,

— Bom! pensou o pasteleiro, disfarçaste-te, meu patife. E' o mesmo, reconheço te, e tu que mudaste de facto é porque não és boa firma. E' verdade que não vi o numero da porta da casa, mas hei de voltar lá.

O moço de fretes, chegado á ponte Luiz Felippe, tomou o omnibus que passava do Jardim das Plantas para Batignolles e subio para a imperial.

O pasteleiro deu um grito.

— Oh! que boa idéa que eu tive, exclamou elle, em guardar os tres soldos.

E, cabriolando, alcançou o pesado vehiculo, trepou e sentou se atraz do desconhecido.

Este apeou-se na rua Quatro de Setembro e Athanasio fez o mesmo.

Tomaram ambos pela rua de Grandmont, atravessaram o boulevard e entraram na rua Peletier.

O moço de fretes parou á porta de um armazem de vinhos, procurando ver através das vidraças.

Mas o vidro estava tão sujo que era impossivel ver se alguma cousa.

Decidio se então a abrir a porta e entrou no estabelecimento.

A' direita via se um grande balcão de estanho, cuidadosamente limpo, tendo ao centro uma fonte, perennemente jorrando, e cheio de garrafas e copos.

N'um dos extremos, fervia uma chocolateira sobre um fogareiro de gaz.

A' esquerda viam-se quatro mesas pequenas, redondas, tres das quaes estavam occupadas por freguezes.

Finalmenre, ao fundo, havia dous gabinetes separados por tabiques de dous metros de altura.

Pela porta entreaberta de um delles via-se o dono da casa e sua mulher, que acabavam de jantar.

No outro ouviam-se varias vozes cantando, rindo, conversando n'uma linguagem mesclada de calão.

O desconhecido sentou-se á unica mesa que achou vaga e gritou:

— Uma garrafa de vinho!

Estava mesmo ancostado ao gabinete fechado

De repente, uma voz avinhada fez-se ouvir mais distictamente.

— Bibi não é nenhuma féra. Não come os amigos...

O moço de fretes estremeceu.

— E's tolo, Daniel! respondeu uma outra voz. E aqui o amigo João Brunet é quem figura hoje.

O desconhecido tornou-se pallido.

— Lamblin tem razão, camarada, concluio alegremente o antigo spahi; nós estamos jantando e sou eu quem paga. Que queres tu mais?

Porque era com effeito João Brunet que patuscava com os dous malfeitores.

Pelas seis e meia chegara com a sua carruagem á porta do armazem e pedira absinthio.

Emquanto estava saboreando a sua bebida favorita, João observava disfarçadamente todos os freguezes da casa.

Vio finalmente apparecer um diabo alma grande, ahi de quarenta e cinco a cincoenta annos, de aspecto robusto e vestido com esse accentuado máo gosto que affectam certos entes despreziveis, aos quaes a vindicta publica designa por um nome que equivale a uma injuria.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 4[illegible]

MUTILADO